

## MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Adalclever Lopes – MDB  
1º-Vice-Presidente: deputado Lafayette de Andrada – PRB  
2º-Vice-Presidente: deputado Dalmo Ribeiro Silva – PSDB  
3º-Vice-Presidente: deputado Inácio Franco – PV  
1º-Secretário: deputado Rogério Correia – PT  
2º-Secretário: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT  
3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – PTB

## SUMÁRIO

- 1 – PROPOSIÇÕES DE LEI**
- 2 – ATAS**
  - 2.1 – Plenário
  - 2.2 – Comissões
- 3 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO**
  - 3.1 – Comissões
- 4 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**
- 5 – COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO PRESIDENTE**
- 6 – MANIFESTAÇÕES**
- 7 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA**
- 8 – ERRATAS**



## PROPOSIÇÕES DE LEI

### PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.096

Institui no Estado a Semana dos Trabalhadores.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituída no Estado a Semana dos Trabalhadores, a ser comemorada, anualmente, em período que compreenda os dias 28 de abril e 1º de maio.

Art. 2º – A semana a que se refere o art. 1º tem os seguintes objetivos:

I – incentivar atividades de interesse dos trabalhadores;

II – ofertar programação diversificada sobre temas de interesse dos trabalhadores;

III – promover o acesso a informações sobre mercado de trabalho, saúde ocupacional, aconselhamento de carreira, segurança do trabalhador, entre outros assuntos;

IV – fomentar a cultura da segurança do trabalhador;

V – estimular atividades voltadas à defesa dos direitos dos trabalhadores.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 4 de dezembro de 2018.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Rogério Correia – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

**PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.097**

Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Barreiro / Grilo, com sede no Município de Capelinha.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Barreiro / Grilo, com sede no Município de Capelinha.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 4 de dezembro de 2018.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Rogério Correia – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

**PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.098**

Declara de utilidade pública a Associação Comercial, Industrial e Prestação de Serviços de João Monlevade – Acimon –, com sede no Município de João Monlevade.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comercial, Industrial e Prestação de Serviços de João Monlevade – Acimon –, com sede no Município de João Monlevade.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 4 de dezembro de 2018.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Rogério Correia – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

**PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.099**

Institui o Plano Estadual de Educação – PEE – para o período de 2018 a 2027 e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituído o Plano Estadual de Educação – PEE – para o período de 2018 a 2027, na forma desta lei, visando ao cumprimento do disposto no art. 204 da Constituição do Estado e no art. 8º da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE.

Art. 2º – São diretrizes deste PEE:

I – a universalização do direito à educação;

II – a universalização da plena alfabetização;

III – a melhoria da qualidade da educação;

IV – a valorização dos profissionais de educação;

V – a superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

VI – a formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VII – a promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VIII – a promoção humanística, científica, cultural e tecnológica, valorizando e respeitando a diversidade regional e os princípios da sustentabilidade socioambiental;

IX – a realização de investimentos públicos em educação que assegurem a expansão do atendimento com qualidade e equidade;

X – o respeito aos direitos humanos e o combate ao preconceito e à violência no ambiente escolar.

Art. 3º – Na execução deste PEE, o Estado promoverá políticas de atenção integral ao estudante e de prevenção à evasão escolar motivada por preconceito ou qualquer forma de discriminação.

Parágrafo único – As políticas a que se refere o *caput* serão implementadas por meio de ações desenvolvidas entre os órgãos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude, em parceria com as famílias.

Art. 4º – O prazo para cumprimento das metas previstas no Anexo desta lei é o prazo de vigência deste PEE, salvo nos casos em que houver prazo específico ou transitório para determinada meta e naqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Art. 5º – A execução deste PEE e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e avaliações realizados pelas seguintes instâncias:

I – Secretaria de Estado de Educação – SEE;

II – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – Sedectes;

III – Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG;

IV – Conselho Estadual de Educação – CEE;

V – Fórum Estadual de Educação – FEE;

VI – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG.

§ 1º – As avaliações deste PEE serão realizadas com periodicidade máxima de dois anos.

§ 2º – Para a viabilização do monitoramento e das avaliações deste PEE, serão utilizados indicadores oficiais e, na falta desses indicadores, outros serão definidos conjuntamente pelas instâncias a que se referem os incisos I a VI do *caput*.

Art. 6º – Além da realização do monitoramento e das avaliações, compete às instâncias a que se refere o art. 5º:

I – divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações deste PEE na internet;

II – analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas deste PEE.

Art. 7º – O Estado realizará conferências estaduais de educação, em atendimento ao disposto no art. 6º da Lei Federal nº 13.005, de 2014, com os seguintes objetivos:

I – avaliar a execução do PNE;

II – propor eventuais adequações a este PEE;

III – subsidiar a elaboração do PEE para o decênio subsequente.

Art. 8º – O Estado atuará em regime de colaboração com a União e os municípios visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias deste PEE.

§ 1º – Caberá ao poder público estadual e ao municipal, no âmbito de sua competência em matéria de educação, a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PEE.

§ 2º – Além das estratégias definidas no Anexo desta lei, poderão ser adotados outros instrumentos ou outras medidas que formalizem a cooperação entre os entes federados.

§ 3º – O Estado criará mecanismos para o monitoramento e para as avaliações do cumprimento das metas deste PEE de forma articulada ao acompanhamento da execução do PNE.

§ 4º – Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que atendam a povos e comunidades tradicionais, nos termos do art. 2º da Lei nº 21.147, de 14 de janeiro de 2014, levando em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada a consulta prévia e informada à respectiva comunidade.

§ 5º – Será criada uma instância permanente de negociação, cooperação e pactuação entre o Estado e os municípios, para o desenvolvimento conjunto de ações em prol da educação, nos termos de regulamento.

Art. 9º – O Estado instituirá lei específica para normatizar a gestão democrática da educação pública no seu âmbito de atuação, no prazo de dois anos contados da data de publicação desta lei.

Art. 10 – No plano plurianual, nas diretrizes orçamentárias e nos orçamentos anuais do Estado, estará assegurada a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PEE, a fim de viabilizar sua execução.

Art. 11 – Até o final do primeiro semestre do último ano de vigência deste PEE, o Poder Executivo encaminhará à ALMG, sem prejuízo das prerrogativas do Poder Legislativo, projeto de lei referente ao PEE a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art. 12 – O Poder Executivo apresentará, em audiências públicas realizadas preferencialmente no primeiro semestre de cada ano na ALMG, o planejamento e a execução orçamentária do setor educacional do exercício anterior.

§ 1º – A primeira apresentação a que se refere o *caput* ocorrerá no segundo ano de vigência deste PEE.

§ 2º – Nas audiências públicas a que se refere o *caput*, serão demonstradas as receitas e despesas executadas em educação, com a identificação das fontes de recurso correspondentes, evidenciando o esforço do Estado para o cumprimento das metas e estratégias deste PEE.

Art. 13 – A revisão deste PEE, se necessária, será realizada com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

Art. 14 – Fica revogada a Lei nº 19.481, de 12 de janeiro de 2011.

Art. 15 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 6 de dezembro de 2018.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Rogério Correia – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

## ANEXO

(a que se refere o art. 4º da Lei nº ....., de .....de..... de 2018)

Meta 1 – Universalização da educação infantil na pré-escola para as crianças de quatro a cinco anos de idade e ampliação da oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de três anos até o final da vigência deste PEE.

1.1 – Colaborar com os municípios na definição das metas de expansão de suas redes públicas de educação infantil, segundo o padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais.

1.2 – Colaborar com os municípios, para que a diferença entre as taxas de frequência na educação infantil das crianças de até três anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo, ao final da vigência deste PEE, seja inferior a 10% (dez por cento).

1.3 – Apoiar os municípios, para que realizem e publiquem, anualmente, levantamento da demanda manifesta por creche e da demanda por pré-escola, em área urbana e no campo, como forma de planejar e verificar o atendimento dessas demandas.

1.4 – Disponibilizar apoio técnico aos municípios para reforma, ampliação, reestruturação e manutenção das escolas públicas de educação infantil, visando à expansão e à melhoria de suas redes físicas.

1.5 – Colaborar com os municípios na implementação de avaliação da educação infantil com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de avaliar aspectos como infraestrutura física, quadro de pessoal, condições de gestão, recursos pedagógicos e situação de acessibilidade.

1.6 – Disponibilizar apoio técnico-pedagógico aos municípios, para que criem procedimentos para o acompanhamento e o aprimoramento das práticas pedagógicas na educação infantil.

1.7 – Apoiar os municípios, para que articulem a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de educação, com a expansão da oferta de matrículas na rede escolar pública.

1.8 – Promover a formação inicial e continuada dos profissionais de educação infantil, garantindo progressivamente o atendimento na educação infantil por profissionais com formação superior.

1.9 – Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais de educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento de crianças de até cinco anos.

1.10 – Promover o atendimento das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, assegurando-lhes consulta prévia e informada à comunidade.

1.11 – Priorizar o acesso de crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação à educação infantil e promover a oferta de atendimento educacional especializado complementar e suplementar a essas crianças, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica.

1.12 – Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação entre as áreas de educação, saúde e assistência social, tendo como objetivo o desenvolvimento integral das crianças de até três anos de idade.

1.13 – Considerar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de zero a cinco anos em estabelecimentos que observem parâmetros nacionais de qualidade e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do estudante de seis anos de idade no ensino fundamental.

1.14 – Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.

1.15 – Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até três anos de idade.

1.16 – Estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, com atendimento em espaço adequado, para as crianças de até cinco anos de idade, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Meta 2 – Universalização do ensino fundamental de nove anos para a população de seis a quatorze anos, com a garantia de que, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes concluam essa etapa da educação na idade recomendada até o final do último ano de vigência deste PEE.

2.1 – Implantar, conforme pactuado no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º da Lei Federal nº 13.005, de 2014, os direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento relativos à base nacional comum curricular do ensino fundamental.

2.2 – Manter e ampliar programas e ações de desenvolvimento das aprendizagens por meio do acompanhamento pedagógico individualizado do estudante com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas, como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e oferta de educação integral.

2.3 – Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos estudantes no ensino fundamental, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda.

2.4 – Desenvolver ações de prevenção e combate à discriminação, ao preconceito e à violência nas escolas, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos estudantes do ensino fundamental, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.

2.5 – Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em especial os que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.

2.6 – Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas.

2.7 – Organizar o trabalho pedagógico no âmbito dos sistemas de ensino, de forma flexível, adequando o calendário escolar à realidade local, à identidade cultural, às condições climáticas e às fases do ciclo produtivo da região.

2.8 – Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando, ainda, que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural.

2.9 – Incentivar e viabilizar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos, por meio do estreitamento das relações entre a escola e a família.

2.10 – Garantir a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, indígenas e quilombolas, nas próprias comunidades, inclusive para pessoas com deficiência.

2.11 – Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.

2.12 – Oferecer aos estudantes atividades extracurriculares de incentivo e de estímulo a suas habilidades, inclusive mediante a participação em certames e concursos.

2.13 – Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, integradas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo.

2.14 – Manter, durante a vigência deste PEE, avaliação da educação fundamental com base em parâmetros de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos e a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes.

2.15 – Desenvolver, em parceria com Instituições de Ensino Superior – IES – e Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação – ICTs –, ações para estimular o interesse dos estudantes do ensino fundamental pela pesquisa científica.

Meta 3 – Universalização do atendimento escolar para toda a população de quinze a dezessete anos e elevação da taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento) até o final do período de vigência deste PEE.

3.1 – Implementar ações de renovação do ensino médio, com equipamentos, laboratórios e material didático adequados, formação continuada de profissionais de educação e articulação com instituições acadêmicas, esportivas, culturais, entidades sindicais, movimentos sociais e organizações da sociedade civil, concebendo-se currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões, como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura, esporte e cidadania.

3.2 – Implantar, conforme pactuado no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º da Lei Federal nº 13.005, de 2014, os direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento relativos à base nacional comum dos currículos do ensino médio.

3.3 – Garantir a fruição de bens e espaços artístico-culturais de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva integrada ao currículo escolar.

3.4 – Manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do estudante com rendimento escolar defasado, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.

3.5 – Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas com deficiência.

3.6 – Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do rendimento escolar dos estudantes no ensino médio, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda.

3.7 – Desenvolver ações de prevenção e combate à discriminação, ao preconceito, à violência, às práticas irregulares de exploração do trabalho, ao consumo de drogas e à gravidez precoce, em colaboração com as famílias e os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude.

3.8 – Promover a busca ativa da população de quinze a dezessete anos fora da escola, em especial os jovens em situação de risco e vulnerabilidade social e os residentes no campo e em comunidades indígenas e quilombolas, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude, com as entidades sindicais e com as organizações da sociedade civil.

3.9 – Redimensionar, mediante consulta prévia à comunidade escolar, a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos estudantes.

3.10 – Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.

3.11 – Promover a iniciação científica no ensino médio, em parceria com IES e ICTs, de forma a estimular a participação dos adolescentes em cursos das áreas tecnológicas e científicas.

Meta 4 – Universalização do acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado para a população de quatro a dezessete anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo e de atendimento em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos estudantes, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular.

4.1 – Promover, no prazo de vigência deste PEE, a universalização do atendimento escolar e do atendimento educacional especializado – AEE –, a fim de suprir a demanda manifesta pelas famílias de crianças de zero a três anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

4.2 – Implantar, gradativa e progressivamente, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo, indígenas e de comunidades quilombolas.

4.3 – Garantir atendimento educacional especializado, nas formas complementar e suplementar, aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de educação básica, em salas de recursos multifuncionais, e classes, escolas ou serviços especializados públicos ou conveniados, conforme necessidade identificada por meio de avaliação pedagógica, ouvidos a família e o estudante.

4.4 – Estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos professores da educação básica com os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

4.5 – Manter e ampliar ações que promovam a acessibilidade nos estabelecimentos de ensino da rede pública do Estado, para permitir o acesso e a permanência dos estudantes com deficiência, por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível, inclusive para o atendimento no contraturno escolar, e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva.

4.6 – Ofertar educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais – Libras – como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos estudantes surdos e com deficiência auditiva nas escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do inciso IV do art. 28 da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e adotar o sistema Braille de leitura e de metodologias de comunicação tátil para cegos e surdos-cegos.

4.7 – Promover a educação inclusiva e a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado, vedados a recusa da matrícula e o impedimento da permanência do estudante no ensino regular em razão de sua deficiência.

4.8 – Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

4.9 – Combater as situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional dos estudantes com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.



4.10 – Fomentar pesquisas interdisciplinares voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, bem como subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem e das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

4.11 – Desenvolver modelos de atendimento voltados à complementação e à continuidade do atendimento escolar na modalidade de educação de jovens e adultos – EJA – para pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, por meio da articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, trabalho, assistência social e direitos humanos e em parceria com as famílias, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida.

4.12 – Apoiar a ampliação das equipes de profissionais de educação para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues.

4.13 – Regulamentar, até o final do quarto ano de vigência deste PEE, parâmetros estaduais para avaliação e supervisão do funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento escolar a estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

4.14 – Aprimorar a coleta e promover a utilização de dados e informações sobre o atendimento da educação especial, para subsidiar o planejamento da oferta dessa modalidade de educação.

4.15 – Garantir a inclusão dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação nos cursos de formação continuada para profissionais de educação.

4.16 – Promover a formação continuada dos profissionais de educação para o trabalho com metodologias inclusivas e com materiais didáticos, equipamentos e outros recursos de tecnologia assistiva.

4.17 – Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas conveniadas com o poder público, visando a aprimorar o atendimento escolar das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas na rede pública de ensino, observado o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

4.18 – Identificar e cadastrar os estudantes com altas habilidades ou superdotação e garantir o atendimento educacional especializado complementar a esses estudantes, nos termos dos arts. 59 e 59-A da Lei Federal nº 9.394, de 1996.

4.19 – Assegurar atendimento escolar próximo à residência para estudantes com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento, conforme determina o inciso V do art. 53 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente.

4.20 – Viabilizar aos estudantes com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento matriculados na rede regular de ensino a permanência em turmas reduzidas.

4.21 – Viabilizar o ensino de Libras para pais, mães e familiares de pessoas surdas, bem como para estudantes e docentes da unidade escolar, prioritariamente com professores surdos, conforme dispõe o Decreto Federal nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005.

Meta 5 – Alfabetização das crianças até o final do terceiro ano do ensino fundamental, sem estabelecimento de terminalidade temporal para crianças com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento.

5.1 – Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização e letramento nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com a qualificação e a valorização dos professores alfabetizadores e com o apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena das crianças.

5.2 – Aprimorar os instrumentos de avaliação específicos utilizados anualmente para aferir a alfabetização das crianças, bem como estimular e orientar os sistemas municipais de ensino e as escolas a criarem seus próprios instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar os estudantes até o final do terceiro ano do ensino fundamental, respeitando o processo de desenvolvimento de cada estudante.

5.3 – Identificar e divulgar tecnologias educacionais para alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos.

5.4 – Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.

5.5 – Garantir a alfabetização e o letramento das crianças indígenas, quilombolas, do campo e de populações itinerantes, com materiais didáticos de qualidade, submetidos a consulta prévia dessas comunidades.

5.6 – Orientar, monitorar e desenvolver instrumentos de acompanhamento da alfabetização e do letramento das crianças indígenas, quilombolas, do campo e de populações itinerantes que considerem a identidade cultural dessas comunidades e, no caso das comunidades indígenas, o uso da língua materna.

5.7 – Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para alfabetização e letramento de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre essas ações e os programas de pós-graduação.

5.8 – Alfabetizar as crianças com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

5.9 – Articular, com a área de saúde e assistência social, a formação de equipe multidisciplinar composta por psicopedagogo, fonoaudiólogo, psicólogo e assistente social, para prestar apoio aos professores na alfabetização dos estudantes que apresentarem dificuldades.

Meta 6 – Oferta de educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender a, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos estudantes da educação básica.

6.1 – Promover, em regime de colaboração, a oferta de educação básica pública em tempo integral, de forma que o tempo de permanência dos estudantes sob responsabilidade da escola passe a ser igual ou superior a sete horas diárias ou, no mínimo, trinta e cinco horas semanais, durante o ano letivo, buscando a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola.

6.2 – Implementar ações de educação integral que abranjam, essencialmente, acompanhamento pedagógico e atividades multidisciplinares de caráter cultural, esportivo, profissionalizante, de iniciação científica e de promoção da saúde, bem como formação em direitos humanos, educação ambiental e desenvolvimento sustentável.

6.3 – Viabilizar, em regime de colaboração com a União e os municípios, a construção de escolas com padrão arquitetônico e mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, respeitadas as peculiaridades locais e regionais, prioritariamente no campo, em comunidades pobres ou com crianças e jovens em situação de vulnerabilidade social e em comunidades quilombolas e indígenas.

6.4 – Viabilizar a ampliação e reestruturação das escolas da rede estadual de ensino, a fim de garantir a infraestrutura necessária ao atendimento da educação em tempo integral, com instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, recursos de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como a produção de material didático-pedagógico e a formação continuada de professores e demais profissionais que atuam na educação em tempo integral.

6.5 – Assegurar e fomentar, na perspectiva da cidade como território educativo, a articulação da escola com os diferentes equipamentos públicos e espaços educativos, culturais e esportivos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários.

6.6 – Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar dos estudantes matriculados nas escolas da rede estadual de educação básica, em parceria com instituições públicas de ensino e entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e articulada ao ensino regular.

6.7 – Atender às escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia à comunidade escolar, considerando-se as peculiaridades locais e a identidade cultural das comunidades e prevendo recursos específicos para transporte escolar, infraestrutura, alimentação e capacitação de servidores.

6.8 – Promover, na faixa etária de quatro a dezessete anos, a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, ofertando atendimento educacional especializado complementar e suplementar em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.

6.9 – Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos estudantes na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

6.10 – Criar mecanismos de incentivo para que as escolas da rede estadual de ensino que atualmente ofertam uma turma de educação em tempo integral passem a oferecer, no mínimo, duas turmas até o final do quarto ano de vigência deste PEE.

Meta 7 – Elevação da qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – Ideb:

<b>IDEB</b>	<b>2019</b>	<b>2021</b>
Anos iniciais do ensino fundamental	6,7	6,9
Anos finais do ensino fundamental	5,5	5,7
Ensino médio	5,0	5,2

7.1 – Assegurar que, de acordo com padrões de desempenho definidos pelo Sistema Mineiro de Avaliação e Equidade da Educação Pública – Simave:

a) até o final do quinto ano de vigência deste PEE, no mínimo, 70% (setenta por cento) dos estudantes do ensino fundamental e médio tenham alcançado o nível recomendado de aprendizado de seu ano de estudo e 50% (setenta por cento), no mínimo, tenham alcançado o nível avançado;

b) até o final do último ano de vigência do PEE, todos os estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado o nível recomendado de aprendizado de seu ano de estudo e 80% (oitenta por cento) no ensino fundamental e 60% (sessenta por cento) no nível médio, no mínimo, tenham alcançado o nível avançado.

7.2 – Criar, com a participação da comunidade escolar, conjunto estadual de indicadores de avaliação institucional da educação, fundamentados no perfil dos estudantes e profissionais de educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características de gestão e em outros aspectos relevantes, observadas as especificidades dos níveis e das modalidades de ensino e as características regionais.

7.3 – Estimular processo contínuo de autoavaliação institucional das escolas de educação básica, visando à elaboração de planejamento estratégico, à melhoria contínua da qualidade educacional, à formação continuada dos profissionais de educação e ao aprimoramento do projeto pedagógico, das condições de infraestrutura e da gestão democrática, observadas as peculiaridades locais.

7.4 – Formalizar e executar os planos de ações articuladas, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e à expansão da infraestrutura física da rede escolar.

7.5 – Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da rede pública de educação básica que compõem o Simave, de forma a englobar a avaliação da aprendizagem de ciências nos exames estaduais de avaliação externa aplicados nos anos finais do ensino fundamental.

7.6 – Incentivar e auxiliar as escolas e redes de ensino no uso dos resultados dos exames e das avaliações externas estaduais e nacionais, visando à melhoria de seus processos e práticas pedagógicas.

7.7 – Desenvolver, até o final do quinto ano de vigência deste PEE, instrumentos específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos.

7.8 – Orientar as políticas das redes de ensino, de forma a buscar atingir as metas do Ideb e melhorar as proficiências do Programa de Avaliação da Rede Pública de Educação Básica – Proeb – e do Programa de Avaliação da Alfabetização – Proalfa –, diminuindo a diferença entre o resultado das escolas com os menores índices e a média estadual, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade as diferenças entre as médias dos índices dos municípios mineiros.

7.9 – Acompanhar e divulgar os resultados dos indicadores dos sistemas de avaliação da educação básica provenientes do Ideb, Proeb e Proalfa relativos às escolas e às redes públicas de ensino, assegurando a contextualização desses resultados em relação a indicadores sociais e escolares relevantes, a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação, evitando-se o ranqueamento das escolas.

7.10 – Melhorar o desempenho dos estudantes da educação básica nas avaliações de aprendizagem do Programa Internacional de Avaliação de Estudantes – PISA –, de acordo com as seguintes projeções:

PISA	2018	2021	2024
Média em Matemática, Ciências e Leitura	422	438	455

7.11 – Viabilizar, divulgar e incentivar o desenvolvimento de tecnologias educacionais para a educação básica e estimular práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurados a diversidade de métodos e propostas pedagógicas e o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que essas tecnologias e práticas forem aplicadas.

7.12 – Garantir, em colaboração com os municípios, transporte gratuito para os estudantes da educação básica pública residentes na zona rural, com gradual renovação e padronização da frota de veículos, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo de deslocamento.

7.13 – Consolidar, em colaboração com os municípios, a educação escolar do campo, garantindo a preservação da identidade cultural de populações tradicionais, itinerantes e de comunidades indígenas e quilombolas e o desenvolvimento de modelos alternativos de atendimento escolar.

7.14 – Universalizar o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar a proporção entre o número de computadores e o de estudantes nas escolas da rede estadual de educação básica, promovendo-se a utilização pedagógica das tecnologias de informação e comunicação, com a garantia de manutenção periódica dos equipamentos e infraestrutura adequada.

7.15 – Ampliar e aprofundar ações de atendimento ao estudante da rede estadual em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, assistência à saúde e alimentação, observado o disposto no art. 14 da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

7.16 – Assegurar às escolas estaduais de educação básica recursos de acessibilidade para pessoas com deficiência e acesso à energia elétrica, ao abastecimento de água tratada, ao esgotamento sanitário e ao manejo dos resíduos sólidos, bem como possibilitar que essas escolas tenham bibliotecas, espaços para a prática esportiva, equipamentos e laboratórios de ciências.

7.17 – Prover as escolas estaduais de educação básica de equipamentos e recursos tecnológicos para a utilização pedagógica no ambiente escolar e informatizar os diários de classe, os demais livros de escrituração e a gestão das escolas e da SEE, realizando manutenção periódica e correto dimensionamento das especificações necessárias ao pleno funcionamento desses equipamentos e recursos.

7.18 – Implementar políticas de combate à violência na escola mediante a adoção de mecanismos de garantia de segurança no ambiente escolar e de promoção da cultura de paz.

7.19 – Implementar, em parceria com os órgãos competentes, políticas de inclusão, monitoramento e apoio especializado, para garantir a permanência na escola de adolescentes e jovens em regime de liberdade assistida e em situação de rua, apoiando as escolas nesse trabalho e assegurando o cumprimento dos princípios da Lei Federal nº 8.069, de 1990.

7.20 – Monitorar a implementação do ensino da história e das culturas afro-brasileira e indígena nas escolas de educação básica, garantindo a capacitação dos profissionais das unidades escolares em relação aos temas e aos conteúdos a serem ministrados.

7.21 – Articular a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, por meio da mobilização das famílias e de setores da sociedade civil, com o propósito de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e que o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais seja ampliado.

7.22 – Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte, cultura e segurança, criando rede de apoio integral às famílias como condição para a melhoria da qualidade educacional.

7.23 – Promover, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

7.24 – Fortalecer, em articulação com o sistema nacional de avaliação, os sistemas estadual e municipais de avaliação da educação básica, com participação, por adesão, das redes municipais de ensino, com o intuito de orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas por meio do fornecimento de informações às escolas e à sociedade.

7.25 – Aprimorar a regulação da educação básica ofertada pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação.

7.26 – Assegurar a inclusão dos componentes curriculares de artes visuais, dança, música e teatro nas escolas estaduais de educação básica, nos termos do § 6º do art. 26 da Lei Federal nº 9.394, de 1996.

7.27 – Aprimorar os sistemas de armazenamento de informações educacionais, garantindo segurança, confiabilidade e consolidação dos dados, de forma a retratar fidedignamente a realidade educacional do Estado e subsidiar a formulação de políticas públicas.

7.28 – Aprimorar o processo de monitoramento da frequência escolar, permitindo aos pais acompanhar remotamente a frequência dos estudantes.

7.29 – Fomentar o acesso dos estudantes a espaços culturais, de esporte, lazer e entretenimento, viabilizando transporte gratuito aos estudantes das redes públicas.

7.30 – Viabilizar a produção de recursos didáticos, pedagógicos, tecnológicos, de tecnologia assistiva, culturais e literários que atendam às especificidades formativas dos públicos da educação especial e da EJA, de estudantes do campo e das comunidades indígenas e quilombolas e de estudantes em situação de itinerância e de privação de liberdade.

7.31 – Promover, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade, para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.

Meta 8 – Elevação da escolaridade média da população de dezoito a vinte e nove anos, de modo a alcançar, no mínimo, doze anos de estudo para as populações do campo, indígenas e quilombolas, para a população das regiões de menor escolaridade no Estado e para os 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, além da equiparação da escolaridade média entre negros e não negros declarados ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

8.1 – Institucionalizar políticas públicas permanentes de EJA que proporcionem a continuidade da escolarização para a população que esteja fora da escola e com defasagem idade-série, associadas a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização após a alfabetização inicial.

8.2 – Desenvolver metodologias e implementar programas de correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado e recuperação e progressão parcial, priorizando, entre os segmentos populacionais abrangidos na meta, os estudantes com rendimento escolar defasado.

8.3 – Estimular a ampliação do atendimento escolar da população jovem e adulta na rede pública por meio de ações de incentivo à frequência, de apoio à aprendizagem e de flexibilização da forma de oferta.

8.4 – Garantir acesso gratuito a exames de certificação de conclusão dos ensinos fundamental e médio.

8.5 – Promover a busca ativa de jovens e adultos fora da escola e o acompanhamento e o monitoramento do acesso à educação dos segmentos populacionais abrangidos pela meta, em parceria com as áreas de assistência social, saúde, direitos humanos, proteção à juventude, promoção da igualdade racial, defesa de direitos e proteção das mulheres, bem como com organizações da sociedade civil, entidades sindicais e universidades.

8.6 – Realizar chamadas públicas para EJA com divulgação nos meios de comunicação.

8.7 – Implementar protocolos de proteção social para combater o absenteísmo e a evasão dos estudantes da EJA, considerando a influência dos fenômenos de discriminação nesse processo.

8.8 – Promover a formação continuada de educadores de jovens e adultos, com vistas a aprimorar a sua atuação conforme o perfil desse público e dos segmentos sociais aos quais pertençam.

8.9 – Promover a EJA do campo, articulada à qualificação social e à qualificação profissional, de forma a contribuir com o desenvolvimento sustentável do campo.

8.10 – Fomentar a criação de metodologias que atendam as necessidades da EJA do campo, observados os referenciais teóricos sobre o desenvolvimento sustentável do campo e a articulação com o mundo do trabalho.

Meta 9 – Elevação da taxa de alfabetização da população com quinze anos ou mais para 93,5% (noventa e três vírgula e cinco por cento) até o final de 2019, e, até o final da vigência deste PEE, universalização da alfabetização e redução da taxa de analfabetismo funcional em 50% (cinquenta por cento).

9.1 – Assegurar a oferta pública e gratuita da EJA a quem não teve acesso à educação básica ou a quem não a concluiu na faixa etária de escolarização obrigatória.

9.2 – Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na EJA.

9.3 – Implementar políticas públicas permanentes de alfabetização de jovens e adultos, assegurada a continuidade da escolarização básica em horários apropriados, conforme demanda, de forma a incentivar a continuidade dos estudos.

9.4 – Realizar chamadas públicas regulares para a EJA, promovendo busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e organizações da sociedade civil.

9.5 – Implementar programas suplementares de transporte, alimentação e assistência à saúde, incluindo o atendimento oftalmológico e o fornecimento gratuito de óculos para atendimento a estudantes da EJA.

9.6 – Assegurar, em regime de colaboração, nos estabelecimentos penais, a oferta de EJA nas etapas de ensino fundamental e médio às pessoas privadas de liberdade, promovendo, também, a formação específica de docentes e a implementação de diretrizes nacionais para essa modalidade de educação.

9.7 – Apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores de EJA, nos diversos espaços educativos em que seja oferecida essa modalidade de educação, que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses estudantes.

9.8 – Considerar, nas políticas públicas de EJA, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção do acesso e da permanência na educação formal, à superação do analfabetismo e ao acesso a cursos técnicos e a atividades recreativas, culturais e esportivas.

9.9 – Incentivar as instituições de educação superior e os institutos de pesquisa a desenvolverem estudos capazes de oferecer subsídios ao esforço de universalização do alfabetismo e de criação de mecanismos de acesso aos diversos níveis subsequentes da escolaridade.

Meta 10 – Oferta de, no mínimo, 25% (cinquenta por cento) das matrículas de EJA nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

10.1 – Colaborar com a implementação no Estado do programa nacional de EJA voltado à conclusão dos ensinos fundamental e médio e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica e a preparação para o mundo do trabalho, preferencialmente em instituições públicas de ensino.

10.2 – Criar programa estadual de EJA voltado à conclusão do ensino fundamental e médio integrado à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica.

10.3 – Fomentar a integração da EJA com a educação profissional, em cursos planejados de acordo com as características desse público e as especificidades das populações itinerantes, do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e em situação de privação de liberdade, inclusive na modalidade de educação a distância.

10.4 – Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à EJA articulada à educação profissional.

10.5 – Estimular a diversificação curricular da EJA, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia, da cultura e da cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses estudantes.

10.6 – Orientar a produção de material didático e o desenvolvimento de currículos, metodologias e instrumentos de avaliação específicos para a EJA, com a participação dos profissionais de educação.

10.7 – Disponibilizar infraestrutura adequada aos cursos de EJA articulada à educação profissional, inclusive nos cursos ministrados em estabelecimentos prisionais, viabilizando o acesso a equipamentos e laboratórios.

10.8 – Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores articulada à EJA, em regime de colaboração e com o apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência com atuação exclusiva na modalidade.

10.9 – Implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.

10.10 – Incentivar a inclusão de disciplinas e eixos de formação específicos sobre a EJA nos cursos de licenciatura conjugados com a prática pedagógica.

Meta 11 – Ampliação da educação profissional técnica de nível médio, triplicando o número de matrículas, asseguradas a qualidade da oferta e a expansão de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) desse atendimento no segmento público.

11.1 – Ampliar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico e considerar tais saberes na organização curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos de educação profissional de nível médio.

11.2 – Ampliar a oferta de educação profissional técnica de nível médio no sistema estadual de ensino, disponibilizando infraestrutura adequada e ofertando capacitação aos professores e aos demais profissionais das instituições de ensino.

11.3 – Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado o padrão de qualidade.

11.4 – Estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e no ensino médio regular, preservando seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do estudante, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude.

11.5 – Institucionalizar sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas.

11.6 – Promover o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para populações do campo, comunidades indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais, conforme seus interesses e especificidades.

11.7 – Expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

11.8 – Contribuir para elevar gradualmente a taxa média de conclusão dos cursos técnicos de nível médio para 90% (noventa por cento).

11.9 – Viabilizar ações de assistência estudantil para os estudantes dos cursos técnicos de nível médio, visando a garantir as condições necessárias à permanência e à conclusão nos cursos dessa modalidade.

11.10 – Criar e implementar ações afirmativas, para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e na permanência na educação profissional técnica de nível médio.

11.11 – Contribuir, mediante o fornecimento regular de dados relativos à educação profissional no Estado, com a estruturação do sistema nacional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores.

Meta 12 – Elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e da taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) na população de dezoito a vinte e quatro anos, assegurada a qualidade da oferta e a expansão de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas no segmento público.

12.1 – Implementar ações de melhoria da estrutura física e de recursos humanos das instituições estaduais de educação superior, de forma a ampliar, nas regiões do Estado, o acesso a esse nível de ensino e garantir a permanência dos estudantes.

12.2 – Ampliar a oferta de vagas nas instituições estaduais de educação superior e colaborar com a expansão e interiorização da rede federal e do sistema Universidade Aberta do Brasil, por meio da consolidação de plano de manutenção,



considerando a densidade populacional, as características regionais, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e a distribuição das instituições públicas de educação superior nos municípios, de forma a uniformizar a expansão da oferta no território estadual.

12.3 – Elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas instituições estaduais de educação superior para 90% (noventa por cento) e a proporção de estudantes por professor para dezoito por um.

12.4 – Regulamentar e implantar políticas de ações afirmativas e de assistência estudantil nas instituições estaduais de educação superior, em cumprimento à Lei nº 22.570, de 5 de julho de 2017, com o objetivo de melhorar a eficácia das políticas afirmativas e o percentual de conclusão nos cursos.

12.5 – Regulamentar a oferta de bolsas de ensino, pesquisa e extensão nas universidades estaduais, contribuindo para o desenvolvimento e a expansão da pesquisa científica, dos projetos de iniciação científica, das atividades de extensão e da oferta de estágio, como parte da formação na educação superior.

12.6 – Viabilizar condições de acessibilidade nas instituições estaduais de educação superior, de forma a atender adequadamente às demandas dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

12.7 – Fomentar estudos e pesquisas sobre a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando-se o contexto econômico e sociocultural das regiões do Estado e do País.

12.8 – Ampliar ações de incentivo à mobilidade estudantil em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior, buscando-se parcerias com a iniciativa privada para o financiamento desses programas.

12.9 – Expandir o atendimento específico a populações do campo e comunidades indígenas e quilombolas, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações, possibilitando a criação e a manutenção de estruturas adequadas e a oferta de cursos de graduação em regime de alternância.

12.10 – Mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente a que se refere à formação nas áreas de ciências e matemática, considerando as necessidades de desenvolvimento do Estado, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica.

12.11 – Criar mecanismos para evitar a evasão e ocupar as vagas ociosas em cada período letivo nas instituições estaduais de educação superior.

12.12 – Fortalecer as redes físicas de laboratórios multifuncionais das IES e das ICTs nas áreas definidas pela Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Meta 13 – Elevação da qualidade da educação superior e ampliação da proporção de mestres e doutores em efetivo exercício no sistema estadual de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), entre os quais, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) deverão ser doutores.

13.1 – Estimular processo contínuo de autoavaliação das instituições de educação superior, fortalecendo a participação das comissões próprias de avaliação e a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as áreas a serem aprimoradas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo funcional.

13.2 – Promover e acompanhar a melhoria da qualidade dos cursos de Pedagogia e licenciaturas, integrando-os às demandas e às necessidades das redes de educação básica.

13.3 – Fomentar a formação de consórcios entre instituições de educação superior, com vistas ao desenvolvimento de programas de pós-graduação *stricto sensu* e ao fortalecimento da atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão.

13.4 – Promover a formação inicial e continuada dos profissionais técnico-administrativos das instituições estaduais de educação superior.

13.5 – Fomentar a participação dos docentes das IES estaduais em programas de pós-graduação *stricto sensu*.

13.6 – Propor aprimoramentos da estrutura de carreira e da remuneração dos profissionais de educação superior pública do sistema estadual de educação, garantindo a participação de representantes da categoria.

13.7 – Ampliar a autonomia das unidades fora de sede das IES estaduais, segundo critérios estabelecidos pelas universidades e com autorização prévia do CEE.

13.8 – Adotar e implantar modelo de matriz orçamentária que estabeleça critérios de repasse de recursos para as universidades estaduais, como forma de garantir os investimentos e o equilíbrio orçamentário.

Meta 14 – Ampliação do acesso à pós-graduação *stricto sensu*, de modo a elevar anualmente o número de mestres e doutores em 10% (dez por cento), corrigindo as desigualdades regionais.

14.1 – Expandir o financiamento da pós-graduação *stricto sensu* por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – Fapemig – e estimular a integração e a atuação articulada entre essa fundação e as agências federais de fomento à pesquisa.

14.2 – Implementar políticas públicas que visem a democratizar o acesso de estudantes das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas a programas de pós-graduação e estimular a permanência desses estudantes nesses programas.

14.3 – Ampliar a oferta de programas de pós-graduação *stricto sensu* no sistema estadual de educação superior, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância.

14.4 – Estimular a participação das mulheres nos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, sobretudo naqueles ligados às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática e outros no campo das ciências.

14.5 – Dinamizar a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação realizadas no Estado, mediante aumento do investimento em pesquisas e na formação de recursos humanos nas áreas de ciência, pesquisa e inovação, promoção de intercâmbio científico e tecnológico entre instituições de ensino e pesquisa e implementação de medidas de incentivo à atuação em rede e fortalecimento de grupos de pesquisa.

14.6 – Aprimorar qualitativa e quantitativamente o desempenho científico e tecnológico e a competitividade internacional da pesquisa no Estado, ampliando a cooperação científica com empresas, IES e demais ICTs.

14.7 – Estimular a realização de pesquisas sobre a biodiversidade nos diferentes biomas do Estado e aprimorar a gestão de recursos hídricos e de solos para a mitigação dos efeitos da seca, considerados a diversidade regional, o extrativismo sustentável, a proteção de nascentes e o conhecimento popular, com vistas a garantir o desenvolvimento social sustentável.

14.8 – Estimular a pesquisa aplicada, no âmbito das IES e das ICTs, de modo a incrementar a inovação e a produção e o registro de patentes.

14.9 – Fomentar a pesquisa nas universidades estaduais por meio de bolsas, linhas de financiamento próprias e editais específicos da Fapemig e outras instituições de fomento, priorizando as regiões com baixo Índice de Desenvolvimento Humano – IDH – no Estado, notadamente o Norte e os Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

Meta 15 – Implementação, até o final do primeiro ano de vigência deste PEE, da política estadual de formação dos profissionais de educação de que tratam os incisos I a V do *caput* do art. 61 da Lei Federal nº 9.394, de 1996, em consonância com a

política nacional de formação, viabilizando a formação específica de nível superior dos docentes da educação básica em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

15.1 – Elaborar, até o final do segundo ano de vigência deste PEE, plano estratégico estadual de formação inicial e continuada dos profissionais de educação básica com a participação desse segmento, fundamentado em diagnóstico das necessidades formativas e da capacidade de atendimento das IES, observado o plano estratégico nacional e definidas as obrigações recíprocas entre os partícipes.

15.2 – Aperfeiçoar, até o final do terceiro ano de vigência deste PEE, programa estadual de formação continuada dos profissionais de educação básica, considerando as necessidades, demandas e contextualizações do sistema de ensino e garantindo a sua oferta regular e permanente ao longo da carreira dos servidores e nas diversas regiões do Estado, conforme as respectivas áreas de atuação.

15.3 – Contribuir para formar 50% (cinquenta por cento) dos docentes de educação básica na pós-graduação, em área de conhecimento afim à da respectiva atuação profissional.

15.4 – Garantir, por meio das funções de avaliação, regulação e supervisão da educação superior atribuídas aos órgãos estaduais competentes, a plena implementação das diretrizes curriculares nacionais vigentes relativas à formação dos profissionais de educação básica.

15.5 – Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais de educação mantidos pelas instituições de ensino integrantes do sistema estadual de educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica.

15.6 – Articular, em cooperação com a União e os municípios, a oferta de cursos e programas especiais de nível superior, para assegurar aos professores com formação de nível médio não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício, formação específica nas respectivas áreas de atuação, em instituições regularmente credenciadas pelos órgãos competentes dos sistemas de ensino.

15.7 – Viabilizar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação dos profissionais de educação de outros segmentos que não os do magistério, nas suas respectivas áreas de atuação.

15.8 – Implementar, até o final do terceiro ano de vigência deste PEE, programas de formação docente para a educação profissional que valorizem a experiência prática, por meio da oferta de cursos voltados à complementação e à certificação didático-pedagógica de profissionais experientes.

15.9 – Prever, na política estadual de formação dos profissionais de educação, conteúdos específicos de formação inicial e continuada de profissionais de educação em atuação na educação especial, no AEE, na EJA, no atendimento de estudantes em situação de itinerância, nas escolas que atendem as unidades prisionais e os centros socioeducativos e nas escolas públicas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas.

15.10 – Instituir ações permanentes de composição e atualização de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários impressos e digitais, bem como ações específicas que viabilizem o acesso dos profissionais de educação da rede pública a bens culturais, inclusive materiais produzidos em Libras e no sistema Braille.

15.11 – Consolidar e ampliar, até o final do primeiro ano de vigência deste PEE, portal eletrônico para subsidiar a atuação dos profissionais de educação, atualizando-o, no mínimo, anualmente e nele disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive em formato acessível, em conformidade com as orientações curriculares vigentes e com ênfase nas práticas desenvolvidas em cada área de atuação.

15.12 – Viabilizar, por meio da formalização de parcerias com o Ministério da Educação e com instituições de fomento e de ensino superior, a oferta regionalizada de bolsas de estudo em cursos de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* para os profissionais de educação, garantida sua ampla divulgação.

15.13 – Fortalecer a formação dos profissionais de educação em atuação nas escolas públicas de educação básica, por meio do plano estadual do livro, leitura, literatura e bibliotecas, de forma articulada e suplementar ao Plano Nacional do Livro e Leitura.

15.14 – Adotar a descentralização e a desconcentração como critérios para a oferta de atividades de formação dos profissionais de educação, considerando a circunscrição das Superintendências Regionais de Ensino – SREs – ou as escolas polos nessas SREs, com ampla participação dos trabalhadores, respeitadas peculiaridades regionais.

Meta 16 – Valorização dos profissionais de magistério da educação básica da rede estadual, buscando-se a diminuição da desigualdade entre o seu rendimento médio e o dos profissionais de outras áreas com categoria e escolaridade equivalentes, respeitada a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

16.1 – Acompanhar e propor aprimoramentos na estrutura de carreira, remuneração e outros temas de interesse dos profissionais de educação da rede estadual de educação básica por meio de instância composta por representantes dos profissionais de educação básica do Estado e da SEE.

16.2 – Estruturar a rede estadual de educação básica de modo que, até o final da vigência deste PEE, no mínimo, 90% (noventa por cento) dos profissionais do magistério e, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos profissionais de educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo.

16.3 – Regulamentar, até o final do primeiro ano de vigência deste PEE, a autorização para afastamento e outras formas de incentivo para qualificação dos profissionais de educação básica em pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*, nos termos do art. 24 da Lei nº 15.293, de 5 de agosto de 2004.

16.4 – Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas no provimento dos cargos efetivos e temporários por profissionais de educação para essas escolas.

16.5 – Assegurar aos profissionais de educação o registro e a atualização da sua situação funcional junto à Superintendência Regional de Ensino e à SEE, para viabilizar, nos termos da legislação vigente, aposentadoria imediata ao servidor que cumprir os requisitos necessários.

Meta 17 – Efetivação da gestão democrática da educação no âmbito das redes públicas do Estado até o final do segundo ano da vigência deste PEE, prevendo-se os recursos e o apoio técnico necessários.

17.1 – Implantar, de forma efetiva, a gestão democrática nas escolas estaduais de educação básica, com a participação igualitária de todos os segmentos da comunidade escolar no processo de escolha de diretores e vice-diretores de escola, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho.

17.2 – Garantir autonomia aos colegiados integrantes do sistema estadual de educação, viabilizando recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte, com vistas ao bom desempenho de suas funções, e instituir programas de apoio e formação permanente dos membros dos conselhos estadual e municipais de educação, dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – Fundeb –, dos conselhos de alimentação escolar e dos representantes educacionais nos demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas.

17.3 – Incentivar, por meio do Fórum Estadual de Educação, os municípios a constituírem fóruns permanentes de educação, com a participação de entidades públicas e da sociedade civil, visando a coordenar as conferências municipais, bem como a efetuar o acompanhamento da execução deste PEE e dos planos municipais de educação.

17.4 – Estimular, nas redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de organizações estudantis e de associações de pais como instituições autônomas de representação, assegurando espaços adequados e condições materiais e técnicas de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação com os conselhos escolares.

17.5 – Estimular a constituição e o fortalecimento de colegiados e conselhos escolares e de conselhos municipais de educação como instâncias de participação, colaboração e fiscalização da gestão escolar e educacional, assegurando as condições de funcionamento autônomo dessas instâncias, de acordo com legislação própria, e instituindo um cadastro estadual de conselheiros atualizado e publicado anualmente.

17.6 – Garantir a efetiva participação dos profissionais de educação e a consulta à comunidade escolar nos processos de formulação, acompanhamento, monitoramento e avaliação dos projetos político-pedagógicos, regimentos, currículos e planos de gestão escolares, inclusive em matéria administrativa e financeira, assegurando a ampla divulgação desses documentos para a comunidade atendida pela escola.

17.7 – Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino.

17.8 – Desenvolver programas de formação de diretores e gestores escolares.

Meta 18 – Ampliação do investimento público estadual em educação, condicionada à definição e implementação dos padrões de qualidade do ensino em nível nacional, à aprovação das correspondentes fontes de recursos adicionais para financiamento da educação em nível federal e à disponibilidade orçamentária do Estado.

18.1 – Acompanhar e, por meio de instrumentos de fácil compreensão para o cidadão, dar publicidade aos mecanismos de distribuição e aplicação dos recursos da quota estadual da contribuição social do salário-educação.

18.2 – Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do § 1º do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação.

18.3 – Desenvolver e divulgar estudos para acompanhamento anual dos investimentos e custos por estudante da educação básica e da educação superior pública, em todas as suas etapas e modalidades, por região, contribuindo para a adequação dos investimentos às demandas identificadas.

18.4 – Avaliar, após a definição da metodologia, das fontes de financiamento e dos mecanismos de cooperação federativa, em nível nacional, as condições de implementação, na rede estadual de educação básica, do Custo Aluno-Qualidade Inicial – Caqi – e, posteriormente, do Custo Aluno-Qualidade – CAQ –, referenciados no conjunto de padrões mínimos de qualidade estabelecidos na legislação federal.

18.5 – Efetivar o regime de colaboração entre o Estado e os municípios, de forma complementar à norma federal de colaboração entre a União, os Estados e os municípios, em matéria educacional, estabelecendo mecanismos de cooperação que assegurem a universalização e a qualidade da oferta de educação básica pelas redes públicas de ensino.

18.6 – Definir, em colaboração com os municípios, parâmetros de apuração dos custos de manutenção do transporte escolar, por meio do levantamento de informações georreferenciadas e da concepção de sistemas eletrônicos para registro e monitoramento unificado dos dados pelo Estado, pelos municípios e pelos conselhos de controle social do Fundeb, visando à melhoria do atendimento e à solução dos problemas comuns a Estado e municípios, inclusive quanto às demandas de discentes com necessidades especiais.

18.7 – Propor a revisão do critério Educação, a que se refere a Lei nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009, à luz dos marcos regulatórios vigentes e das demandas de expansão e de diversificação da oferta de educação básica.

18.8 – Garantir o cumprimento da Lei Federal nº 11.738, de 2008, regularizando o pagamento dos reajustes dos vencimentos, nos termos da Lei nº 21.710, de 30 de junho de 2015.

18.9 – Envidar esforços para viabilizar o acesso dos profissionais de educação ao transporte para o trabalho.

18.10 – Apoiar, técnica e financeiramente, a gestão escolar, mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, com vistas à ampliação da transparência, à progressiva autonomia da escola e da gestão de recursos financeiros pelo gestor escolar, ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática e ao aprimoramento do processo de prestação de contas.

18.11 – Prever dotações orçamentárias suficientes para a operacionalização, manutenção e expansão das universidades públicas estaduais.

**PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.100**

Altera a Lei nº 22.415, de 16 de dezembro de 2016, que fixa os efetivos da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - PMMG - e do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - CBMMG - para o período de 2017 a 2019.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O Anexo I da Lei nº 22.415, de 16 de dezembro de 2016, passa a vigorar na forma do Anexo desta lei.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 6 de dezembro de 2018.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Rogério Correia – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

**ANEXO**

**(a que se refere o art. 1º da Lei nº , de de de 2018)**

**“ANEXO I**

**(a que se refere o inciso I do art. 1º da Lei nº 22.415, de 16 de dezembro de 2016)**

Quadro de Organização e Distribuição de Efetivo da PMMG

1 – Total do efetivo previsto da PMMG por quadro

QUADRO	2017	2018	2019
Quadro de Oficiais – QO-PM	2.350	2.461	2.461
Quadro de Oficiais Complementares – QOC-PM	1.100	993	993
Quadro de Oficiais de Saúde – QOS-PM	750	744	744
Quadro de Oficiais Especialistas – QOE-PM	70	68	68
Quadro de Oficiais Capelães – QOCPL	9	3	3
Quadro de Praças – QP-PM	45.190	45.200	45.200

Quadro de Praças Especialistas – QPE-PM	2.200	2.200	2.200
<b>TOTAL</b>	<b>51.669</b>	<b>51.669</b>	<b>51.669</b>

2 - Efetivo dos quadros da PMMG por postos ou graduação

2.1 - Efetivo previsto por postos do QO-PM

<b>POSTOS</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
Coronel	50	50	50
Tenente-Coronel	250	244	244
Major	430	430	430
Capitão	700	652	652
1º-Tenente	440	550	550
2º-Tenente	480	535	535
<b>TOTAL</b>	<b>2.350</b>	<b>2.461</b>	<b>2.461</b>

2.2 – Efetivo previsto por postos do QOC-PM

<b>POSTOS</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
Capitão	100	50	50
1º-Tenente	410	400	400
2º-Tenente	590	543	543
<b>Total</b>	<b>1.100</b>	<b>993</b>	<b>993</b>

2.3 – Efetivo previsto por postos do QOS-PM

<b>POSTOS</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
Coronel	1	1	1
Tenente-Coronel	80	89	89
Major	135	89	89
Capitão	65	132	132
1º-Tenente	225	198	198
2º-Tenente	244	235	235
<b>Total</b>	<b>750</b>	<b>744</b>	<b>744</b>

2.4 – Efetivo previsto por postos do QOE-PM

<b>POSTOS</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
Capitão	7	6	6
1º-Tenente	21	22	22
2º-Tenente	42	40	40
<b>Total</b>	<b>70</b>	<b>68</b>	<b>68</b>

2.5 – Efetivo previsto por postos do QOCPL

<b>POSTOS</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
Capitão	0	0	0
1º-Tenente	0	0	0
2º-Tenente	9	3	3
<b>Total</b>	<b>9</b>	<b>3</b>	<b>3</b>

2.6 – Efetivo previsto por graduação do QP-PM

<b>GRADUAÇÃO</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
Subtenente	600	480	480

1º-Sargento	800	605	605
2º-Sargento	3.300	4.900	4.900
3º-Sargento	10.750	8.800	8.800
Cabo	14.000	15.500	15.500
Soldado	15.740	14.915	14.915
Total	45.190	45.200	45.200

2.7 – Efetivo previsto por graduação do QPE-PM

GRADUAÇÃO	2017	2018	2019
Subtenente	240	250	250
1º-Sargento	260	180	180
2º-Sargento	175	250	250
3º-Sargento	380	325	325
Cabo	180	200	200
Soldado	965	995	995
Total	2.200	2.200	2.200



ATAS

**ATA DA 85ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 5/12/2018**

**Presidência dos Deputados Adalever Lopes, Dalmo Ribeiro Silva e Rogério Correia**

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projeto de Lei nº 5.493/2018; Requerimentos nºs 11.924 a 11.927, 11.929 e 11.930/2018; Requerimento Ordinário nº 3.336/2018 – Comunicações: Comunicações das Comissões de Transporte, de Desenvolvimento Econômico, da Pessoa com Deficiência e de Cultura – Questões de Ordem – 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições – Decisão da Presidência – Designação de Comissões: Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Indicação nº 70/2018 – Leitura de Comunicações – Despacho de Requerimentos: Requerimento Ordinário nº 3.336/2018; deferimento – 2ª Fase: Palavras do Presidente – Discussão e Votação de Proposições: Requerimento do deputado Cabo Júlio; aprovação – Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 895/2015; votação nominal do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno; inexistência de quórum para votação; anulação da votação; Questão de Ordem; chamada para recomposição de número regimental; existência de quórum para votação; renovação da votação nominal do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno; aprovação – Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.672/2016; aprovação na forma do vencido em 1º turno – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 5.407/2018; encerramento da discussão; requerimento do deputado Rogério Correia; aprovação; votação nominal do projeto; aprovação; prejudicialidade do Substitutivo nº 1 – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.446/2016; Suspensão e Reabertura da Reunião; chamada para recomposição de quórum; existência de número regimental para votação; encerramento da discussão; votação nominal do projeto; aprovação na forma do vencido em 1º turno – Acordo de Líderes; Decisão da Presidência – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 5.000/2018; apresentação da Emenda nº 2; Acordo de Líderes; Decisão da Presidência; encerramento da discussão; votação nominal do projeto, salvo emendas; aprovação na forma do vencido em 1º turno; votação nominal da Emenda nº 1; aprovação; requerimento do deputado Gilberto Abramo; deferimento; leitura da Emenda nº 2; Questões de Ordem; votação nominal da Emenda nº 2; aprovação – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.019/2017; aprovação na forma do vencido em 1º turno – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.029/2017; aprovação na forma do vencido em 1º turno – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.191/2017; aprovação – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.221/2017; aprovação forma do vencido em 1º turno – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.353/2017; encerramento da discussão; votação nominal do projeto, salvo emenda; aprovação na forma do vencido em 1º turno;



votação nominal da Emenda nº 1; inexistência de quórum para votação; anulação da votação; renovação da votação nominal da Emenda nº 1; aprovação – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.392/2017; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.520/2017; aprovação na forma do vencido em 1º turno – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.677/2017; encerramento da discussão; discurso da deputada Geisa Teixeira; votação nominal do projeto; aprovação na forma do vencido em 1º turno – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.692/2017; aprovação – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.714/2017; aprovação na forma do vencido em 1º turno – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.727/2017; apresentação da Emenda nº 1; Acordo de Líderes; Decisão da Presidência; encerramento da discussão; votação nominal do projeto, salvo emenda; aprovação na forma do vencido em 1º turno; votação nominal da Emenda nº 1; aprovação – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.731/2017; aprovação – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.739/2017; aprovação na forma do vencido em 1º turno – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.856/2017; aprovação na forma do vencido em 1º turno – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 5.256/2018; aprovação na forma do vencido em 1º turno – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 5.302/2018; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.877/2017; apresentação da Emenda nº 3; encerramento da discussão; encaminhamento da emenda com o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira – 3ª Fase: Discussão e Votação de Pareceres de Redação Final: Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 2.882/2015 e 5.407/2018; aprovação – Encerramento – Ordem do Dia.

### **Comparecimento**

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Adalclever Lopes – Dalmo Ribeiro Silva – Inácio Franco – Rogério Correia – Alencar da Silveira Jr. – Arlen Santiago – Agostinho Patrus Filho – André Quintão – Antonio Carlos Arantes – Bonifácio Mourão – Bosco – Cabo Júlio – Carlos Henrique – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Cláudio do Mundo Novo – Cristiano Silveira – Dirceu Ribeiro – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Doutor Wilson Batista – Elismar Prado – Emidinho Madeira – Fabiano Tolentino – Fábio Avelar Oliveira – Geisa Teixeira – Gilberto Abramo – Glaycon Franco – Gustavo Corrêa – Gustavo Santana – Gustavo Valadares – Hely Tarquínio – Ione Pinheiro – Iran Barbosa – Isauro Calais – Ivair Nogueira – João Leite – João Magalhães – Leonídio Bouças – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Nozinho – Paulo Guedes – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Tiago Ulisses – Tito Torres – Tony Carlos – Ulysses Gomes – Vanderlei Miranda.

### **Abertura**

O presidente (deputado Dalmo Ribeiro Silva) – Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

### **1ª Parte**

#### **1ª Fase (Expediente)**

##### **Ata**

– O deputado Dirceu Ribeiro, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

#### **2ª Fase (Grande Expediente)**

##### **Apresentação de Proposições**

O presidente – Não havendo correspondência a ser lida, a presidência passa a receber proposições.

– Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

**PROJETO DE LEI Nº 5.493/2018**

Dispõe sobre a desafetação do trecho que especifica e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Caparaó.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica desafetado o bem público constituído pelo trecho da Rodovia MG-111 no perímetro correspondido entre o Km 129.600 e o Km 130.600, no sentido da cidade de Manhumirim.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Caparaó a área de que trata o art. 1º.

Parágrafo único – A área a que se refere o *caput* deste artigo integrará o perímetro urbano do Município de Caparaó e destina-se à instalação da via urbana.

Art. 3º – O trecho da rodovia objeto da doação de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, no prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 2º.

Sala das Reuniões, 4 de dezembro de 2018.

Deputado Tito Torres – PSDB

**Justificação:** Submetemos à apreciação desta Casa Legislativa este projeto de lei, que dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Caparaó. Com efeito, trata-se de bem público de uso comum do povo, de propriedade do Estado, gerenciado pelo DEER-MG, constituído pelo trecho da Rodovia MG-111 no perímetro correspondido entre o Km 129.600 e o Km 130.600, no sentido da cidade de Manhumirim.

A doação do referido trecho ao Município de Caparaó tem como objetivo possibilitar a realização de serviços de urbanização nas comunidades lindeiras à rodovia, como a construção de passeios e instalação de iluminação pública.

Torna-se de suma importância para Caparaó assumir definitivamente a responsabilidade pela manutenção e conservação da via pública, favorecendo a autonomia do município e, sobretudo, atendendo aos anseios da comunidade.

Diante do exposto, pedimos o apoio e a compreensão dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Transporte e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

**REQUERIMENTOS**

Nº 11.924/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao Juízo da Vara Agrária da Comarca de Belo Horizonte pedido de providências para suspender os processos de reintegração de posse nºs 3140457-34.2014.8.13.0024 e 3943654-95.2013.8.13.0024 da região da Baixada do Angola, no Município de Ipaba, com vistas a que se evitem eventuais conflitos e se busque acordo sobre a questão. (– À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 11.925/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça na área de conflitos agrários do Ministério Público do Estado pedido de providências para intermediar, com a máxima urgência, acordo entre a Celulose Nipo-Brasileira S.A. – Cenibra –, a Associação das Empresas da Microrregião do Vale do Aço, a Prefeitura de Ipaba e os moradores da região da Baixada do Angola, com vistas a que seja regularizada a propriedade dos imóveis dos moradores da referida região. (– À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 11.926/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao Comandante da 12ª Região de Polícia Militar em Ipatinga pedido de providências para que aguarde a efetivação de acordo entre a Celulose Nipo-Brasileira – Cenibra –, a Associação das Empresas da Microrregião do Vale do Aço e os atuais moradores da área da Baixada do Angola, em Ipaba, evitando, assim, potencial conflito em ação de reintegração de posse da área. (– À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 11.927/2018, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Prefeitura de Ipaba pedido de providências para a publicação do decreto de utilidade pública com vistas à desapropriação do terreno de cerca de 100ha, na região da Baixada do Angola, onde residem 400 famílias desde 2013. (– À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 11.929/2018, da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras, em que requer seja encaminhado ao Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais pedido de providências para a apuração de denúncias de superfaturamento na obra do projeto Trem das Águas, entre São Sebastião do Rio Verde e São Lourenço, orçada em R\$7.500.000,00 e realizada pela Setop, pela Codemge e pela Codemig. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 11.930/2018, da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras, em que requer seja encaminhado ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – Dnit – e ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan – pedido de informações sobre a destinação dos carros Ganz-Mavag, popularmente conhecidos como "trens húngaros", que integram o patrimônio da Rede Ferroviária Federal – RFFSA –, sua localização atual e seu estado de conservação. (– À Comissão de Transporte.)

### REQUERIMENTO ORDINÁRIO Nº 3.336/2018

Do deputado André Quintão em que requer seja o Projeto de Lei nº 4.736/2017 encaminhado à comissão seguinte a que foi distribuído, uma vez que a Comissão de Constituição e Justiça perdeu o prazo para emitir parecer.

#### Comunicações

– São também encaminhadas à presidência comunicações das Comissões de Transporte, de Desenvolvimento Econômico, da Pessoa com Deficiência e de Cultura.

#### Questões de Ordem

O deputado Alencar da Silveira Jr. – Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, nós estamos na reta final desta legislatura e temos de acertar uma distorção que nós fizemos. Nós, não, porque eu votei contra, mas aqueles que votaram pelo aumento do ICMS da gasolina. Eu tenho certeza de que, a partir de hoje, um grande movimento vai acontecer em Minas Gerais em relação a essa emenda que apresento ao projeto de lei do governador do Estado de Minas Gerais que está na comissão e vai tratar de tributos nesta Casa. Estou falando do Projeto de Lei nº 5.408/1995. Algumas mudanças serão feitas. Sr. Presidente, Srs. Deputados, população mineira, telespectadores da TV Assembleia, que eu criei há 23 anos nesta Casa, essa emenda altera o art. 1º, inciso I, da Lei nº 6.763, de 26/12/1975, dando-lhe o seguinte teor: “Vinte e cinco por cento nas operações com gasolina para fins carburantes e com solvente”. Ou seja, é a mesma emenda que esta Casa aprovou aumentando o percentual para 31%. E o que estamos fazendo? Com essa emenda, estamos igualando o percentual ao de outros estados. A opinião pública vai começar, na rede social, a ligar para cada um dos senhores deputados pedindo a aprovação dessa matéria. Nós teremos um Novo em Minas Gerais, e nada melhor do que aprovarmos essa emenda igualando o tributo ao cobrado no Estado de São Paulo. Não há novidade: é igualarmos o percentual da gasolina para termos competitividade, sim, para buscarmos isso na divisa com São Paulo e com outros estados que cobram os mesmos 25% na gasolina, Sr. Presidente. O preço da gasolina de Minas pode ser igual ao preço da gasolina de São Paulo: 25%. Minas é muito grande. Minas perde na divisa com a Bahia, com o Espírito Santo, com o Rio de Janeiro e com São Paulo. Com essa emenda aprovada neste projeto constitucional, nós vamos consertar o que esta Casa fez com os deputados que votaram favoravelmente ao aumento. Poderão ter a oportunidade de sair e deixar esta legislatura com dignidade. Poderão olhar no olho de cada eleitor e falar: “Se nós erramos no passado, estamos consertando hoje”. Sr. Presidente, é muito importante que nós aproveemos esta emenda, passando para 25% o ICMS da gasolina. Nada mais justo, Sr. Presidente. Nós estamos igualando com São Paulo, com Espírito Santo, com outros estados com os quais fazemos divisa. Outra emenda, Sr. Presidente, é igualando e dando condição para o próximo governador deixar um mercado com competitividade. As aeronaves passam aqui e abastecem em São Paulo e no Rio, porque lá o imposto é mais barato. Então “fica o Poder Executivo autorizado, no prazo e nas condições previstas no regulamento, a reduzir a carga tributária até 12% nas

operações de óleo diesel, combustível e prestação de serviço para o transporte público”. Duas emendas importantes às quais tenho certeza de que, a partir de hoje, teremos o apoio de Minas Gerais. Nós teremos o pedido de Minas Gerais. Poderão ser aprovadas; e não estamos falando de um, dois ou três anos; mas da próxima semana, Sr. Presidente. A população terá que se articular, trabalhar, ajudar. Aqui está a ferramenta necessária. Uma emenda ao Projeto de Lei nº 5.408/2015. Sr. Presidente, tenho certeza de que, como V. Exa. votou contra o aumento, e foi derrotado naquela hora, vai votar favoravelmente agora. É o ICMS justo, honesto, na gasolina. Porque, quando tem a gasolina cara, tem a comida na mesa do trabalhador. Vinte e cinco por cento é o que pedimos, igualando a São Paulo e a outros estados. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O deputado Rogério Correia – Presidente, pedi uma questão de ordem para chamar a atenção dos senhores deputados e deputadas, especialmente os que vão continuar aqui na Assembleia Legislativa, e que estarão aqui para aprovação de políticas públicas e também para fiscalização das questões do Estado. Eu estarei em Brasília, o que não significa que não estarei também atento às questões específicas, relativas a Minas Gerais. Mas queria chamar a atenção dos deputados que continuarão aqui para uma matéria que hoje o jornal Estado de Minas publicou, que é, na prática, uma entrevista com o governador Zema. Aliás, o governador Zema foi à Europa fazer um curso de administração pública. Ele está achando que administrar o Estado é como administrar a sua loja, e não é bem assim. Acho que ele vai tomar um susto. E ele já começa a falar algumas coisas que deixam os mineiros preocupados, porque ele só pensa no lucro. Um homem de negócios, que se enriqueceu rápido. Agora ele dá a seguinte entrevista: “Zema critica entraves ambientais”. Ele está achando que é a lojinha dele, que ele pode pegar uma lojinha, e haver entrave ambiental. “Mas eu preciso ter lucro na minha empresa.” Então não há mais entrave ambiental. É preciso que o governador Zema saiba que ele vai administrar um estado que tem pessoas, que não é só o lucro dele, dos empresários dele. Ele tem que ver as questões sociais. Governador Zema, nós temos uma dívida com a questão ambiental que é o crime da Samarco. E o senhor vai dizendo: “Os empresários estão todos insatisfeitos com a questão ambiental”. O povo mineiro também, Zema. O povo mineiro está preocupado com a questão ambiental, que é frouxa no Estado, que permitiu que a Samarco, a Vale e a BHP Billiton fizessem o maior crime ambiental na história do Brasil, o 2º maior do mundo. Que colocou lama no Rio Doce, que foi parar no mar, lá no Oceano Atlântico. A nossa preocupação ambiental é muito séria. Então, não escute apenas os empresários da Samarco, da Vale, da BHP Billiton. É preciso que o governador esteja atento para o que aconteceu aqui, em Minas Gerais, e nós ainda não conseguimos reverter esse processo. Aliás, a Vale, a BHP Billiton e a tal da Renova não resolveram os problemas do crime ambiental da Samarco. Pelo contrário, a lama continua depositada no leito do rio. Chove e o minério volta à tona, pessoas estão com problemas de saúde. As comunidades que ficaram soterradas pela lama, Sr. Zema, até hoje não estão no local prometido. Então, os problemas ambientais são graves. Não adianta o senhor escutar meia dúzia de empresários amigos e vir dizer que vai liquidar com os problemas ambientais, porque esse é o principal problema: o entrave ambiental. Não. O principal são os problemas das mineradoras que continuam não respeitando o povo e o meio ambiente. Não sei se alguém já lhe disse isto: como ninguém queria nem um nem o outro, o senhor foi lá e ganhou a eleição, mas está se achando demais. Sinceramente! Dizer que o grande problema de Minas são as concessões para que as empresas funcionem e que não estão sendo feitas por causa das questões ambientais não é verdade. Minas Gerais, Sr. Zema, é uma espécie de casa da mãe Joana. Desculpem-me as Joanas, mas é um certo estado das mães Joanas, onde tudo pode ser feito pelas mineradoras, que acham que mandam e desmandam aqui. Então, o problema é o contrário do que o senhor está pensando. Deputadas e deputados, também estamos devendo aqui uma lei que modifica a questão ambiental para as mineradoras. Votamos o primeiro turno, presidente, e não votamos o segundo turno. Está na Comissão de Administração Pública. Toda hora que se vai votar, tem deputado que põe o pé no toco e fala para não se votar. Não é possível que entreguemos Minas Gerais para um novo mandato, sem modificarmos a legislação ambiental a fim de que seja mais rigoroso o licenciamento, em especial para as mineradoras. Não podemos permitir, por exemplo, deputadas e deputados, que existam barragens do tipo dessa que se rompeu em Mariana. Já é a quarta que se rompe em Minas. Então, a questão ambiental é grave e não pode ser tratada pelo governo do Estado como se fosse uma mera ação de uma lojinha que ele acha que vai fazer e que precisa arrancar uma árvore. São questões ambientais sérias que foram colocadas aqui, e me assusta muito um tipo de entrevista como essa.

Queria que os deputados, especialmente os que vão ficar aqui, ficassem atentos com o assunto porque ele está querendo vender gato por lebre. Obrigado.

O presidente (deputado Adalclever Lopes) – Com a palavra, pela ordem, deputado Alencar da Silveira Jr.

O deputado Alencar da Silveira Jr. – V. Exa. não estava aqui, presidente, mas eu gostaria de dizer que estou apresentando uma emenda. Inclusive, há pouco, estava falando com a deputada Marília sobre a criação de uma emenda para que possamos fazer justiça neste Plenário, igualando o nosso ICMS do combustível ao Estado de São Paulo e a outros estados. Também gostaria de pedir o apoio de V. Exa. e de toda esta Casa. Tenho certeza absoluta de que a população mineira vai ver com bons olhos igualarmos o imposto do combustível com o Estado de São Paulo. Muito obrigado. Quero deixar o recado de que estamos colocando compensação na Lei Kandir.

## **2ª Parte (Ordem do Dia)**

### **1ª Fase**

#### **Abertura de Inscrições**

O presidente – Não havendo oradores inscritos, a presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da presidência e de deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

### **DECISÃO DA PRESIDÊNCIA**

A presidência, reformando despacho anterior, torna sem efeito o recebimento do Requerimento nº 11.863/2018, da Comissão de Participação Popular, por guardar identidade com o Requerimento nº 11.807/2018, de autoria da mesma comissão, e determina seu arquivamento.

Mesa da Assembleia, 5 de dezembro de 2018.

Adalclever Lopes, presidente.

#### **Designação de Comissões**

O presidente – A presidência vai designar os membros da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Indicação nº 70/2018: Pelo Bloco Minas Melhor – BMM: efetivos – deputados André Quintão e Cristiano Silveira; suplentes – deputados Tadeu Martins Leite e Celinho do Sinttrocel; pelo Bloco Compromisso com Minas Gerais – BCMG: efetivo – deputado Glaycon Franco; suplente – deputado Anselmo José Domingos; pelo Bloco Verdade e Coerência – BVC: efetivos – deputado João Leite e deputada Ione Pinheiro; suplentes – deputados Sargento Rodrigues e Antonio Carlos Arantes. Designo. Às Comissões.

#### **Leitura de Comunicações**

– A seguir, o presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Transporte, de Desenvolvimento Econômico, da Pessoa com Deficiência e de Cultura, cujos teores foram publicados na edição anterior.

#### **Despacho de Requerimentos**

– A seguir, o presidente defere, nos termos do inciso VII do art. 232, c/c o art. 140, do Regimento Interno, o Requerimento Ordinário nº 3.336/2018, do deputado André Quintão, em que solicita que o Projeto de Lei nº 4.736/2017 seja encaminhado à comissão seguinte a que foi distribuído, uma vez que a Comissão de Justiça perdeu o prazo para emitir parecer.

## 2ª Fase

O presidente – Esgotada a matéria destinada a esta fase, a presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

### Palavras do Presidente

A presidência informa ao Plenário que fez retirar da pauta desta reunião a matéria apreciada na reunião extraordinária realizada hoje, pela manhã.

### Discussão e Votação de Proposições

O presidente – Vem à Mesa requerimento do deputado Cabo Júlio em que solicita a inversão da pauta desta reunião, de modo que o Projeto de Lei nº 5.407/2018 seja apreciado em primeiro lugar entre as matérias em fase de discussão e que as demais matérias constantes na pauta sejam apreciadas na ordem em que se encontram. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (-Pausa.) Aprovado.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 895/2015, que dispõe sobre a Política Pública de Prevenção e Controle do Diabetes em Crianças e Adolescentes Matriculados nas Escolas da Rede Pública e Privada de Ensino e dá outras providências. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Procede-se à votação por meio do painel eletrônico.

O presidente – Votaram apenas 28 deputados. Portanto, não há quórum para votação. A presidência a torna sem efeito.

### Questão de Ordem

O deputado Sargento Rodrigues – Presidente, considerando que a pauta ainda está extensa, solicito a V. Exa. que recomponha o quórum, pois temos deputados ainda na cantina e nos gabinetes.

O presidente – É regimental. Solicito ao secretário que proceda à chamada dos deputados para recomposição de quórum.

O secretário (deputado Rogério Correia) – (- Faz a chamada.)

O presidente – Responderam à chamada 39 deputados. Portanto, há quórum para votação. A presidência vai renovar a votação da matéria. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Registram “sim”:

Agostinho Patrus Filho – Alencar da Silveira Jr. – André Quintão – Antonio Carlos Arantes – Arlen Santiago – Bonifácio Mourão – Bosco – Cabo Júlio – Carlos Pimenta – Celinho do Sinttrocel – Cláudio do Mundo Novo – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Emidinho Madeira – Fábio Avelar Oliveira – Geisa Teixeira – Gilberto Abramo – Glaycon Franco – Gustavo Corrêa – Gustavo Santana – Gustavo Valadares – Hely Tarquínio – Inácio Franco – Ione Pinheiro – Isauro Calais – Ivair Nogueira – João Leite – João Magalhães – Leonídio Bouças – Nozinho – Paulo Guedes – Roberto Andrade – Rogério Correia – Sargento Rodrigues – Tadeu Martins Leite – Tiago Ulisses – Tito Torres – Ulysses Gomes.

O deputado Tony Carlos – Sr. Presidente, meu voto é “sim”.

O presidente – Está computado. Votaram “sim” 41 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o substitutivo. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 895/2015 na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.672/2016, do deputado Ulysses Gomes, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Monte Sião o imóvel que especifica. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto.

– Registram “sim”:

Agostinho Patrus Filho – Alencar da Silveira Jr. – André Quintão – Antonio Carlos Arantes – Arlen Santiago – Bonifácio Mourão – Bosco – Cabo Júlio – Carlos Pimenta – Celinho do Sinttrocel – Cláudio do Mundo Novo – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Emidinho Madeira – Fábio Avelar Oliveira – Geisa Teixeira – Gilberto Abramo – Glaycon Franco – Gustavo Corrêa – Gustavo Santana – Hely Tarquínio – Inácio Franco – Ione Pinheiro – Isauro Calais – Ivair Nogueira – João Leite – João Magalhães – Leonídio Bouças – Nozinho – Roberto Andrade – Rogério Correia – Sargento Rodrigues – Tadeu Martins Leite – Tiago Ulisses – Tito Torres – Tony Carlos – Ulysses Gomes.

O presidente – Votaram “sim” 39 deputados. Não houve voto contrário. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 3.672/2016 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 5.407/2018, que altera a Lei nº 22.415, de 16/12/2016, que fixa os efetivos da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG – e do Corpo de Bombeiro Militar de Minas Gerais – CBMMG – para o período de 2017 a 2019 e dá outras providências. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão.

Vem à Mesa requerimento do deputado Rogério Correia em que solicita a inversão da preferência na votação, de modo que o projeto seja votado em 1º lugar. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto.

– Registram “sim”:

Agostinho Patrus Filho – Alencar da Silveira Jr. – André Quintão – Antonio Carlos Arantes – Arlen Santiago – Bonifácio Mourão – Bosco – Cabo Júlio – Carlos Pimenta – Celinho do Sinttrocel – Cláudio do Mundo Novo – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Dirceu Ribeiro – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Emidinho Madeira – Fábio Avelar Oliveira – Geisa Teixeira – Gilberto Abramo – Glaycon Franco – Gustavo Corrêa – Gustavo Santana – Gustavo Valadares – Hely Tarquínio – Inácio Franco – Ione Pinheiro – Isauro Calais – Ivair Nogueira – João Leite – João Magalhães – Leonídio Bouças – Nozinho – Paulo Guedes – Roberto Andrade – Rogério Correia – Tadeu Martins Leite – Tito Torres – Tony Carlos – Ulysses Gomes.

O deputado Tiago Ulisses – Presidente, voto “sim”.

O presidente – Está computado. Votaram “sim” 41 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto. Com a aprovação do projeto, fica prejudicado o Substitutivo nº 1. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 5.407/2018 na forma original. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.446/2016, da deputada Ione Pinheiro, que dispõe sobre desafetação de trechos da Rodovia MG-040 que especifica e autoriza o Poder Executivo a doá-los ao Município de Brumadinho. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

#### **Suspensão da Reunião**

O presidente – A presidência vai suspender a reunião por 35 minutos para entendimentos entre as lideranças sobre a apreciação das matérias constantes na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

#### **Reabertura da Reunião**

O presidente – Estão reabertos os trabalhos. A presidência solicita ao secretário que proceda à chamada dos deputados para recomposição de quórum.

O secretário – (– Faz a chamada.)

O presidente – Responderam à chamada 42 deputados. Portanto, há quórum para votação.

Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto.

– Registram “sim”:

Agostinho Patrus Filho – Alencar da Silveira Jr. – André Quintão – Arlen Santiago – Bonifácio Mourão – Bosco – Celinho do Sinttrocel – Cláudio do Mundo Novo – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Dirceu Ribeiro – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Elismar Prado – Fábio Avelar Oliveira – Gilberto Abramo – Glaycon Franco – Gustavo Corrêa – Gustavo Santana – Gustavo Valadares – Hely Tarquínio – Inácio Franco – Ione Pinheiro – Isauro Calais – João Magalhães – Leonídio Bouças – Nozinho – Paulo Guedes – Roberto Andrade – Rogério Correia – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Tiago Ulisses – Ulysses Gomes.

O presidente – Votaram “sim” 35 deputados, que, somados aos 4 em comissão, totalizam 39 parlamentares. Não houve voto contrário. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 3.446/2016 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

– Vem à Mesa:

#### **ACORDO DE LÍDERES**

A totalidade dos líderes com assento nesta Casa acordam seja invertida a pauta desta reunião, de modo que o Projeto de Lei nº 5.000/2018 seja apreciado logo após o Projeto de Lei nº 3.446/2016.

Sala das Reuniões, 5 de dezembro de 2018.

André Quintão – Agostinho Patrus Filho – Gustavo Corrêa – Tadeu Martins Leite – Gustavo Valadares.

#### **DECISÃO DA PRESIDÊNCIA**

A presidência acolhe o acordo e determina o seu cumprimento.

Mesa da Assembleia, 5 de dezembro de 2018.

Adalclever Lopes, presidente.

O presidente – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 5.000/2018, do governador do Estado, que institui as carreiras do Grupo de Atividades de Pesquisa e Ensino em Políticas Públicas do Poder Executivo e dá outras providências. A Comissão de



Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

– Vem à Mesa a Emenda nº 2, que foi publicada na edição anterior.

– Vem à Mesa:

### **ACORDO DE LÍDERES**

A maioria dos líderes com assento nesta Casa acordam seja recebida, em 2º turno, uma emenda do deputado Sargento Rodrigues ao Projeto de Lei nº 5.000/2018, contendo matéria nova, nos termos regimentais.

Sala das Reuniões, 5 de dezembro de 2018.

André Quintão – Gustavo Corrêa – Tadeu Martins Leite.

### **DECISÃO DA PRESIDÊNCIA**

A presidência acolhe o acordo e determina o seu cumprimento.

Mesa da Assembleia, 5 de dezembro de 2018.

Adalclever Lopes, presidente.

O presidente – Encerra-se a discussão. A presidência informa ao Plenário que, no decorrer da discussão, foi apresentada uma emenda do deputado Sargento Rodrigues, que recebeu o nº 2, e que, por conter matéria nova, veio acompanhada de Acordo de Líderes e que, nos termos do § 4º do art. 189 do Regimento Interno, será submetida à votação independentemente de parecer. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto, salvo emenda.

– Registram “sim”:

Agostinho Patrus Filho – Alencar da Silveira Jr. – André Quintão – Arlen Santiago – Bonifácio Mourão – Bosco – Celinho do Sinttrocel – Cláudio do Mundo Novo – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Dirceu Ribeiro – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Elismar Prado – Fábio Avelar Oliveira – Geisa Teixeira – Glaycon Franco – Gustavo Corrêa – Gustavo Santana – Gustavo Valadares – Hely Tarquínio – Inácio Franco – Ione Pinheiro – Isauro Calais – Ivair Nogueira – João Magalhães – Leonídio Bouças – Nozinho – Paulo Guedes – Roberto Andrade – Rogério Correia – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Tiago Ulisses – Ulysses Gomes.

O presidente – Votaram “sim” 36 deputados, que, somados aos 4 em comissão, totalizam 40 parlamentares. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto, salvo emenda. Em votação, a Emenda nº 1.

– Registram “sim”:

Agostinho Patrus Filho – Alencar da Silveira Jr. – André Quintão – Antonio Carlos Arantes – Arlen Santiago – Bonifácio Mourão – Bosco – Cabo Júlio – Celinho do Sinttrocel – Cláudio do Mundo Novo – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Dirceu Ribeiro – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Elismar Prado – Fábio Avelar Oliveira – Geisa Teixeira – Glaycon Franco – Gustavo Corrêa – Gustavo Santana – Gustavo Valadares – Hely Tarquínio – Inácio Franco – Ione Pinheiro – Isauro Calais – Ivair Nogueira – João Magalhães – Leonídio Bouças – Paulo Guedes – Roberto Andrade – Rogério Correia – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Tiago Ulisses – Ulysses Gomes.

O deputado João Leite – Sr. Presidente, meu voto é “sim”.

O presidente – Está computado. Votaram “sim” 39 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovada a emenda. Votação da Emenda nº 2.

O deputado Gilberto Abramo – Presidente, solicito a leitura da emenda, por favor.

O presidente – É regimental. Solicito ao secretário que proceda à leitura da emenda.

O secretário – (– Lê a Emenda nº 2, que foi publicada na edição anterior.)

### Questões de Ordem

O deputado Alencar da Silveira Jr. – Sr. Presidente, gostaria de solicitar ao deputado Sargento Rodrigues que fizesse uma pequena explanação sobre essa emenda. Sabemos que os deputados Sargento Rodrigues e Cabo Júlio são dois conhecedores da matéria, portanto nada mais justo do que ter uma explanação rápida dele a fim de elucidar melhor para alguns deputados aqui o conteúdo dessa emenda.

O deputado Sargento Rodrigues – Presidente, atendendo ao pedido do colega Alencar, fiz questão de mostrar a V. Exa. e aos demais colegas da Mesa que se trata de cópia fiel do art. 36 da Lei nº 8.112, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores da União. Então, hoje, qual é a circunstância? Por exemplo, um sargento da Polícia Militar se casa com uma investigadora da Polícia Civil. O sargento é transferido, mas a policial civil não pode acompanhá-lo. Hoje a União já tem essa previsão. Como se casam dois servidores públicos e um não pode acompanhar o outro? Hoje os policiais e bombeiros militares têm de ficar pedindo pelo amor de Deus ao Comando-Geral da Polícia Militar para acompanhar o servidor público. Então, não é justo. Até porque o dispositivo do art. 227 da Constituição da República diz que a família tem especial proteção do Estado. Se o próprio Estado está separando um servidor do outro, como ele vai acompanhar o cônjuge ou o companheiro nessas circunstâncias? Na verdade, deputado Alencar, a emenda é cópia fiel do art. 36 da Lei nº 8.112, que trata do regime jurídico da União. Estamos tentando fazer aqui justiça com os cônjuges que casam entre servidores públicos, que é mais do que justo. É algo absolutamente justo, para proteger a família e o próprio casamento dos dois servidores públicos. Era apenas isso.

O presidente – Em votação, a Emenda nº 2.

– Registram “sim”:

Agostinho Patrus Filho – Alencar da Silveira Jr. – André Quintão – Antonio Carlos Arantes – Arlen Santiago – Bonifácio Mourão – Bosco – Cabo Júlio – Celinho do Sinttrocel – Cláudio do Mundo Novo – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Dirceu Ribeiro – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Elismar Prado – Fábio Avelar Oliveira – Geisa Teixeira – Gilberto Abramo – Glaycon Franco – Gustavo Corrêa – Gustavo Santana – Gustavo Valadares – Hely Tarquínio – Inácio Franco – Ione Pinheiro – Isauro Calais – Ivair Nogueira – João Leite – João Magalhães – Leonídio Bouças – Nozinho – Paulo Guedes – Roberto Andrade – Rogério Correia – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Tiago Ulisses – Ulysses Gomes.

O presidente – Votaram “sim” 41 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovada a emenda. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 5.000/2018 na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 e 2. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.019/2017, do deputado Luiz Humberto Carneiro, que altera a destinação do imóvel de que trata a Lei nº 22.473, de 28/12/2016, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Monte Alegre de Minas o imóvel que especifica. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto.

– Registram “sim”:

Agostinho Patrus Filho – Alencar da Silveira Jr. – André Quintão – Antonio Carlos Arantes – Arlen Santiago – Bonifácio Mourão – Bosco – Cabo Júlio – Celinho do Sinttrocel – Cláudio do Mundo Novo – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Elismar Prado – Fábio Avelar Oliveira – Geisa Teixeira – Gilberto Abramo – Glaycon Franco – Gustavo Corrêa – Gustavo Santana – Gustavo Valadares – Hely Tarquínio – Inácio Franco – Isauro Calais – Ivair Nogueira – João Leite – João Magalhães – Leonídio Bouças – Nozinho – Paulo Guedes – Roberto Andrade – Rogério Correia – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Tiago Ulisses – Ulysses Gomes.

O deputado Dirceu Ribeiro – Sr. Presidente, voto “sim”.

O presidente – Está computado. Votaram “sim” 40 deputados. Não houve voto contrário. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 4.019/2017 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.029/2017, do deputado Rogério Correia, que institui a Zona da Mata mineira como Polo Agroecológico e de Produção Orgânica e dá outras providências. A Comissão de Desenvolvimento Econômico opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto.

– Registram “sim”:

Agostinho Patrus Filho – André Quintão – Antonio Carlos Arantes – Arlen Santiago – Bonifácio Mourão – Bosco – Cabo Júlio – Celinho do Sinttrocel – Cláudio do Mundo Novo – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Dirceu Ribeiro – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Fábio Avelar Oliveira – Geisa Teixeira – Gilberto Abramo – Glaycon Franco – Gustavo Corrêa – Gustavo Santana – Gustavo Valadares – Hely Tarquínio – Inácio Franco – Isauro Calais – Ivair Nogueira – Leonídio Bouças – Nozinho – Paulo Guedes – Roberto Andrade – Rogério Correia – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Tiago Ulisses – Ulysses Gomes.

O deputado Carlos Henrique – Sr. Presidente, meu voto é “sim”.

O deputado Alencar da Silveira Jr. - Voto “sim”, presidente.

O presidente – Estão computados. Votaram “sim” 38 deputados, que, somados à presença do presidente, totalizam 39 parlamentares. Não houve voto contrário. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 4.029/2017 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.191/2017, do deputado Gustavo Valadares, que dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Córrego Fundo. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto.

– Registram “sim”:

Agostinho Patrus Filho – Alencar da Silveira Jr. – André Quintão – Antonio Carlos Arantes – Arlen Santiago – Bonifácio Mourão – Bosco – Carlos Henrique – Celinho do Sinttrocel – Cláudio do Mundo Novo – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Dirceu Ribeiro – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Fábio Avelar Oliveira – Geisa Teixeira – Gilberto Abramo – Glaycon Franco –

Gustavo Corrêa – Gustavo Santana – Gustavo Valadares – Hely Tarquínio – Inácio Franco – Isauro Calais – Ivair Nogueira – João Leite – João Magalhães – Leonídio Bouças – Nozinho – Paulo Guedes – Roberto Andrade – Rogério Correia – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Tiago Ulisses – Ulysses Gomes.

O presidente – Votaram “sim” 39 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.221/2017, do deputado Ivair Nogueira, que concede novo prazo ao donatário do imóvel de que trata a Lei nº 18.995, de 1º/7/2010, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Antônio Carlos o imóvel que especifica. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto.

– Registram “sim”:

Agostinho Patrus Filho – Alencar da Silveira Jr. – André Quintão – Arlen Santiago – Bonifácio Mourão – Bosco – Cabo Júlio – Carlos Henrique – Celinho do Sinttrocel – Cláudio do Mundo Novo – Dalmo Ribeiro Silva – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Fábio Avelar Oliveira – Geisa Teixeira – Gilberto Abramo – Glaycon Franco – Gustavo Corrêa – Gustavo Santana – Gustavo Valadares – Hely Tarquínio – Inácio Franco – Isauro Calais – Ivair Nogueira – João Leite – Leonídio Bouças – Nozinho – Paulo Guedes – Roberto Andrade – Rogério Correia – Rosângela Reis – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Ulysses Gomes.

O presidente – Votaram “sim” 34 deputados, que, somados aos 4 em comissão e à presença do presidente, totalizam 39 parlamentares. Não houve voto contrário. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 4.221/2017 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.353/2017, do deputado Leonídio Bouças, que dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Carmo do Cajuru o trecho rodoviário que especifica. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto, salvo emenda.

– Registram “sim”:

Agostinho Patrus Filho – Alencar da Silveira Jr. – André Quintão – Arlen Santiago – Bonifácio Mourão – Bosco – Cabo Júlio – Carlos Henrique – Celinho do Sinttrocel – Cláudio do Mundo Novo – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Elismar Prado – Fábio Avelar Oliveira – Geisa Teixeira – Glaycon Franco – Gustavo Corrêa – Gustavo Santana – Gustavo Valadares – Inácio Franco – Isauro Calais – Ivair Nogueira – João Leite – Leonídio Bouças – Nozinho – Paulo Guedes – Roberto Andrade – Rogério Correia – Rosângela Reis – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Ulysses Gomes.

O presidente – Votaram “sim” 34 deputados, que, somados aos 4 em comissão e à presença do presidente, totalizam 39 parlamentares. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto, salvo emenda. Em votação, a Emenda nº 1.

– Proceda-se à votação por meio do painel eletrônico.

O presidente – Votaram apenas 30 deputados. Portanto, não há quórum para votação. A presidência a torna sem efeito e vai renovar a votação. Em votação, a Emenda nº 1.

– Registram “sim”:

Agostinho Patrus Filho – Alencar da Silveira Jr. – André Quintão – Antonio Carlos Arantes – Arlen Santiago – Bonifácio Mourão – Bosco – Cabo Júlio – Carlos Henrique – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Cláudio do Mundo Novo – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Elismar Prado – Fábio Avelar Oliveira – Geisa Teixeira – Gilberto Abramo – Glaycon Franco – Gustavo Corrêa – Gustavo Santana – Gustavo Valadares – Hely Tarquínio – Inácio Franco – Isauro Calais – Ivair Nogueira – João Leite – João Magalhães – Leonídio Bouças – Nozinho – Paulo Guedes – Roberto Andrade – Rogério Correia – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Tiago Ulisses – Ulysses Gomes.

O presidente – Votaram “sim” 41 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovada a emenda. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 4.353/2017 na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.392/2017, do deputado Paulo Guedes, que acrescenta dispositivo à Lei nº 14.171, de 15/1/2002, que cria o Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Idene – e dá outras providências. A Comissão de Assuntos Municipais opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Registram “sim”:

Agostinho Patrus Filho – Alencar da Silveira Jr. – André Quintão – Antonio Carlos Arantes – Arlen Santiago – Bonifácio Mourão – Bosco – Cabo Júlio – Carlos Henrique – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Cláudio do Mundo Novo – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Elismar Prado – Fábio Avelar Oliveira – Geisa Teixeira – Gilberto Abramo – Glaycon Franco – Gustavo Corrêa – Gustavo Santana – Inácio Franco – Isauro Calais – Ivair Nogueira – João Leite – João Magalhães – Nozinho – Paulo Guedes – Roberto Andrade – Rogério Correia – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Tiago Ulisses – Ulysses Gomes.

O presidente – Votaram “sim” 38 deputados, que, somados à presença do presidente, totalizam 39 parlamentares. Não houve voto contrário. Está aprovado o substitutivo. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 4.392/2017 na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.520/2017, do deputado Dilzon Melo, que dispõe sobre a desafetação dos trechos de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doá-los ao Município de Andrelândia. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto.

– Registram “sim”:

Agostinho Patrus Filho – Alencar da Silveira Jr. – André Quintão – Antonio Carlos Arantes – Arlen Santiago – Bonifácio Mourão – Bosco – Cabo Júlio – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Cláudio do Mundo Novo – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Elismar Prado – Fábio Avelar Oliveira – Gilberto Abramo – Glaycon Franco – Gustavo Corrêa – Gustavo Santana – Gustavo Valadares – Inácio Franco – Isauro Calais – Ivair Nogueira – João Leite – João Magalhães – Nozinho – Paulo Guedes – Roberto Andrade – Rogério Correia – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Tiago Ulisses – Ulysses Gomes.

A deputada Geisa Teixeira – Presidente, voto “sim”.

O presidente – Está computado. Votaram “sim” 38 deputados, que, somados à presença do presidente, totalizam 39 parlamentares. Não houve voto contrário. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 4.520/2017 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.677/2017, da deputada Geisa Teixeira, que dispõe sobre a implantação de medidas de informação e proteção à gestante e parturiente contra a violência obstétrica no Estado. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Com a palavra, para encaminhar a votação, a deputada Geisa Teixeira.

– A deputada Geisa Teixeira profere discurso, que será publicado em outra edição.

O presidente – A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto.

– Registram “sim”:

Agostinho Patrus Filho – Alencar da Silveira Jr. – André Quintão – Antonio Carlos Arantes – Arlen Santiago – Bonifácio Mourão – Bosco – Cabo Júlio – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Cláudio do Mundo Novo – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Elismar Prado – Fábio Avelar Oliveira – Geisa Teixeira – Gilberto Abramo – Glaycon Franco – Gustavo Corrêa – Gustavo Santana – Gustavo Valadares – Inácio Franco – Isauro Calais – Ivair Nogueira – João Leite – João Magalhães – Nozinho – Paulo Guedes – Roberto Andrade – Rogério Correia – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Tiago Ulisses – Ulysses Gomes.

O presidente – Votaram “sim” 38 deputados, que, somados à presença do presidente, totalizam 39 parlamentares. Não houve voto contrário. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 4.677/2017 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.692/2017, do deputado Lafayette de Andrada, que dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Estrela do Sul. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto.

– Registram “sim”:

Agostinho Patrus Filho – Alencar da Silveira Jr. – André Quintão – Antonio Carlos Arantes – Arlen Santiago – Bonifácio Mourão – Bosco – Carlos Henrique – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Cláudio do Mundo Novo – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Elismar Prado – Fábio Avelar Oliveira – Geisa Teixeira – Gilberto Abramo – Glaycon Franco – Gustavo Corrêa – Gustavo Santana – Gustavo Valadares – Inácio Franco – Isauro Calais – Ivair Nogueira – João Leite – João Magalhães – Nozinho – Paulo Guedes – Roberto Andrade – Rogério Correia – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Tiago Ulisses – Ulysses Gomes.

O presidente – Votaram “sim” 38 deputados, que, somados à presença do presidente, totalizam 39 parlamentares. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.714/2017, do deputado Inácio Franco, que autoriza o Instituto Estadual de Florestas – IEF – a doar ao Município de Pará de Minas o imóvel que especifica. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto.

– Registram “sim”:

Agostinho Patrus Filho – Alencar da Silveira Jr. – André Quintão – Antonio Carlos Arantes – Arlen Santiago – Bonifácio Mourão – Bosco – Cabo Júlio – Carlos Henrique – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Cláudio do Mundo Novo – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Elismar Prado – Fábio Avelar Oliveira – Geisa Teixeira – Gilberto Abramo – Glaycon Franco – Gustavo Corrêa – Gustavo Santana – Gustavo Valadares – Inácio Franco – Isauro Calais – Ivair Nogueira – João Leite – João Magalhães – Nozinho – Paulo Guedes – Roberto Andrade – Rogério Correia – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Tiago Ulisses – Ulysses Gomes.

O presidente – Votaram “sim” 39 deputados. Não houve voto contrário. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 4.714/2017 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.727/2017, do deputado Tito Torres, que dispõe sobre a desafetação do trecho rodoviário que especifica e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Dom Joaquim. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

– Vem à Mesa a Emenda nº 1, que foi publicada na edição anterior.

– Vem à Mesa:

#### **ACORDO DE LÍDERES**

A totalidade dos líderes com assento nesta Casa acordam seja recebida, em 2º turno, uma emenda do deputado Gustavo Valadares ao Projeto de Lei nº 4.727/2017, contendo matéria nova, nos termos regimentais.

Sala das Reuniões, 5 de dezembro de 2018.

André Quintão – Agostinho Patrus Filho – Gustavo Corrêa – Tadeu Martins Leite – Gustavo Valadares.

#### **DECISÃO DA PRESIDÊNCIA**

A presidência acolhe o acordo e determina o seu cumprimento.

Mesa da Assembleia, 5 de dezembro de 2018.

Adalclever Lopes, presidente.

O presidente – Encerra-se a discussão. A presidência informa ao Plenário que, no decorrer da discussão, foi apresentada ao projeto uma emenda do deputado Gustavo Valadares, que recebeu o nº 1, e que, por conter matéria nova, veio acompanhada de Acordo de Líderes e que, nos termos do § 4º do art. 189 do Regimento Interno, será submetida a votação independentemente de parecer. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto, salvo emenda.

– Registram “sim”:

Agostinho Patrus Filho – André Quintão – Antonio Carlos Arantes – Arlen Santiago – Bonifácio Mourão – Bosco – Cabo Júlio – Carlos Henrique – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Cláudio do Mundo Novo – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Elismar Prado – Fábio Avelar Oliveira – Geisa Teixeira – Gilberto Abramo – Glaycon Franco – Gustavo Corrêa – Gustavo Santana – Gustavo Valadares – Inácio Franco – Isauro Calais – Ivair Nogueira – João Leite – João Magalhães – Nozinho – Paulo Guedes – Roberto Andrade – Rogério Correia – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Tiago Ulisses – Ulysses Gomes.

O presidente – Votaram “sim” 38 deputados, que, somados à presença do presidente, totalizam 39 parlamentares. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto, salvo emenda. Em votação, a Emenda nº 1.

– Registram “sim”:

Agostinho Patrus Filho – Alencar da Silveira Jr. – André Quintão – Antonio Carlos Arantes – Bonifácio Mourão – Bosco – Cabo Júlio – Carlos Henrique – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Cláudio do Mundo Novo – Dalmo Ribeiro Silva – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Elismar Prado – Fábio Avelar Oliveira – Geisa Teixeira – Gilberto Abramo – Glaycon Franco – Gustavo Corrêa – Gustavo Santana – Gustavo Valadares – Inácio Franco – Isauro Calais – Ivair Nogueira – João Leite – João Magalhães – Nozinho – Paulo Guedes – Roberto Andrade – Rogério Correia – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Tiago Ulisses – Ulysses Gomes.

O deputado Dirceu Ribeiro – Presidente, voto “sim”.

O presidente – Está computado. Votaram “sim” 38 deputados, que, somados à presença do presidente, totalizam 39 parlamentares. Não houve voto contrário. Está aprovada a emenda. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 4.727/2017 na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.731/2017, do deputado Inácio Franco, que dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que específica e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Carmo do Cajuru. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto.

– Registram “sim”:

Agostinho Patrus Filho – Alencar da Silveira Jr. – André Quintão – Antonio Carlos Arantes – Arlen Santiago – Bonifácio Mourão – Bosco – Cabo Júlio – Carlos Henrique – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Cláudio do Mundo Novo – Dalmo Ribeiro Silva – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Elismar Prado – Fábio Avelar Oliveira – Geisa Teixeira – Gilberto Abramo – Glaycon Franco – Gustavo Corrêa – Gustavo Santana – Inácio Franco – Isauro Calais – Ivair Nogueira – João Leite – João Magalhães – Nozinho – Paulo Guedes – Roberto Andrade – Rogério Correia – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Tiago Ulisses – Ulysses Gomes.

O deputado Dirceu Ribeiro – Presidente, voto “sim”.

O presidente – Está computado. Votaram “sim” 38 deputados, que, somados à presença do presidente, totalizam 39 parlamentares. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.739/2017, do deputado Tito Torres, que dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que específica e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Senador Firmino. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.



Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto.

– Registram “sim”:

Agostinho Patrus Filho – Alencar da Silveira Jr. – André Quintão – Antonio Carlos Arantes – Arlen Santiago – Bonifácio Mourão – Bosco – Cabo Júlio – Carlos Henrique – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Cláudio do Mundo Novo – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Dirceu Ribeiro – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Elismar Prado – Fábio Avelar Oliveira – Geisa Teixeira – Gilberto Abramo – Glaycon Franco – Gustavo Corrêa – Gustavo Santana – Gustavo Valadares – Inácio Franco – Isauro Calais – Ivair Nogueira – João Leite – Nozinho – Paulo Guedes – Roberto Andrade – Rogério Correia – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Tiago Ulisses – Ulysses Gomes.

O presidente – Votaram “sim” 39 deputados. Não houve voto contrário. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 4.739/2017 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

O presidente (deputado Rogério Correia) – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.856/2017, do deputado Adalclever Lopes, que dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Pintópolis. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto.

– Registram “sim”:

Adalclever Lopes – Agostinho Patrus Filho – Alencar da Silveira Jr. – André Quintão – Antonio Carlos Arantes – Arlen Santiago – Bonifácio Mourão – Bosco – Cabo Júlio – Carlos Henrique – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Cláudio do Mundo Novo – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Dirceu Ribeiro – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Elismar Prado – Fábio Avelar Oliveira – Geisa Teixeira – Gilberto Abramo – Glaycon Franco – Gustavo Corrêa – Gustavo Santana – Gustavo Valadares – Inácio Franco – Isauro Calais – Ivair Nogueira – João Leite – João Magalhães – Nozinho – Paulo Guedes – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Tiago Ulisses – Ulysses Gomes.

O presidente – Votaram “sim” 40 deputados. Não houve voto contrário. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 4.856/2017 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

O presidente (deputado Adalclever Lopes) – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 5.256/2018, do deputado Ivair Nogueira, que concede novo prazo ao donatário do imóvel de que trata a Lei nº 20.005, de 3/1/2012, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Machado o imóvel que especifica. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto.

– Registram “sim”:

Agostinho Patrus Filho – Alencar da Silveira Jr. – André Quintão – Antonio Carlos Arantes – Arlen Santiago – Bonifácio Mourão – Bosco – Carlos Henrique – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Cláudio do Mundo Novo – Cristiano Silveira – Dalmo

Ribeiro Silva – Dirceu Ribeiro – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Elismar Prado – Fábio Avelar Oliveira – Geisa Teixeira – Gilberto Abramo – Glaycon Franco – Gustavo Corrêa – Gustavo Santana – Gustavo Valadares – Inácio Franco – Isauro Calais – Ivair Nogueira – João Leite – João Magalhães – Nozinho – Paulo Guedes – Roberto Andrade – Rogério Correia – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Tiago Ulisses – Ulysses Gomes.

O presidente – Votaram “sim” 39 deputados. Não houve voto contrário. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 5.256/2018 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei 5.302/2018, do governador do Estado, que dispõe sobre a autorização para não ajuizar, não contestar ou desistir da ação em curso, não interpor recurso ou desistir do que tenha sido interposto e cria a Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos no âmbito da Advocacia-Geral do Estado. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Registram “sim”:

Agostinho Patrus Filho – Alencar da Silveira Jr. – André Quintão – Antonio Carlos Arantes – Arlen Santiago – Bonifácio Mourão – Bosco – Cabo Júlio – Carlos Henrique – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Cláudio do Mundo Novo – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Dirceu Ribeiro – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Elismar Prado – Fábio Avelar Oliveira – Geisa Teixeira – Glaycon Franco – Gustavo Corrêa – Gustavo Santana – Gustavo Valadares – Inácio Franco – Isauro Calais – Ivair Nogueira – João Leite – João Magalhães – Nozinho – Paulo Guedes – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Tiago Ulisses – Ulysses Gomes.

O presidente – Votaram “sim” 38 deputados, que, somados à presença do presidente, totalizam 39 parlamentares. Não houve voto contrário. Está aprovado o substitutivo. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 5.302/2018 na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei 4.877/2017, do governador do Estado, que cria o Fundo Estadual de Defesa Agropecuária – Fundeagro. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Agropecuária opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Agropecuária, com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

– Vem à Mesa a Emenda nº 3, que foi publicada na edição anterior.

O presidente – Encerra-se a discussão. A presidência informa ao Plenário que, no decorrer da discussão, foi apresentada uma emenda do deputado Arnaldo Silva, que recebeu o nº 3, e, nos termos do § 2º do art. 188 do Regimento Interno, encaminha a emenda com o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira, para parecer.

### 3ª Fase

O presidente – Esgotada a matéria destinada à 2ª Fase, a presidência passa à 3ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de pareceres de redação final.

**Discussão e Votação de Pareceres de Redação Final**

– A seguir, são submetidos a discussão e votação e aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 2.888/2015 e 5.407/2018 (– À sanção.).

**Encerramento**

O presidente – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de amanhã, dia 6, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (– A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

**ATA DA 17ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 5/12/2018****Presidência do Deputado Adalclever Lopes**

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: Suspensão e Reabertura da Reunião – Ata – 2ª Parte (Ordem do Dia): 2ª Fase: Questão de Ordem; chamada para recomposição de quórum; existência de número regimental para a continuação dos trabalhos – Suspensão e Reabertura da Reunião – Acordo de Líderes; Decisão da Presidência – Discussão e Votação de Proposições: Prosseguimento da votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 14/2015; aprovação – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 78/2018; apresentação do Substitutivo nº 2; encerramento da discussão; requerimento do deputado Rogério Correia; aprovação; votação nominal do Substitutivo nº 2 ao vencido em 1º turno; aprovação; prejudicialidade do Substitutivo nº 1 – Registro de Presença – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 5.103/2018; aprovação na forma do vencido em 1º turno – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 5.181/2018; apresentação do Substitutivo nº 2; encerramento da discussão; requerimento do deputado Gustavo Corrêa; deferimento; requerimento do deputado Rogério Correia; aprovação; votação nominal do Substitutivo nº 2 ao vencido em 1º turno, salvo destaque; aprovação; prejudicialidade do Substitutivo nº 1; votação nominal do art. 6º do Substitutivo nº 2; rejeição – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 5.275/2018; apresentação do Substitutivo nº 2; encerramento da discussão; requerimento do deputado Rogério Correia; aprovação; votação nominal do Substitutivo nº 2 ao vencido em 1º turno; aprovação; prejudicialidade do Substitutivo nº 1 – Encerramento.

**Comparecimento**

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Adalclever Lopes – Dalmo Ribeiro Silva – Inácio Franco – Rogério Correia – Alencar da Silveira Jr. – Arlen Santiago – Agostinho Patrus Filho – André Quintão – Antonio Carlos Arantes – Bonifácio Mourão – Bosco – Cabo Júlio – Carlos Henrique – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Cláudio do Mundo Novo – Cristiano Silveira – Dilzon Melo – Dirceu Ribeiro – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Doutor Wilson Batista – Elismar Prado – Emidinho Madeira – Fabiano Tolentino – Fábio Avelar Oliveira – Geisa Teixeira – Gil Pereira – Gilberto Abramo – Glaycon Franco – Gustavo Corrêa – Gustavo Santana – Gustavo Valadares – Hely Tarquínio – Ione Pinheiro – Iran Barbosa – Isauo Calais – Ivair Nogueira – João Leite – João Magalhães – Leonídio Bouças – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Paulo Guedes – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Thiago Cota – Tiago Ulisses – Tito Torres – Tony Carlos – Ulysses Gomes – Vanderlei Miranda.

**Abertura**

O presidente (deputado Adalclever Lopes) – Às 10h12min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos.

**1ª Parte****Suspensão da Reunião**

O presidente – A presidência vai suspender a reunião por 1 hora e 30 minutos para entendimentos entre as lideranças sobre a apreciação da matéria constante na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

**Reabertura da Reunião**

O presidente – Estão reabertos os nossos trabalhos.

**Ata**

– Esgotado prazo destinado a esta parte, a presidência, nos termos dos arts. 20 e 24 do Regimento Interno, dá por aprovada a ata da reunião anterior e a subscreve.

**2ª Parte (Ordem do Dia)****2ª Fase**

O presidente – Esgotado o prazo destinado à 1ª Fase da Ordem do Dia, a presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 2ª Fase, com a discussão e votação da matéria constante na pauta.

**Questão de Ordem**

O deputado Gustavo Corrêa – Pela ordem, presidente. Como há vários deputados em seus gabinetes, será que V. Exa. poderia fazer a recomposição de quórum?

O presidente – É regimental. Solicito ao secretário que proceda à chamada dos deputados para a recomposição de quórum.

O secretário (deputado Rogério Correia) – (– Faz a chamada.)

O presidente – Responderam à chamada 44 deputados. Portanto, há quórum para a continuação dos trabalhos.

**Suspensão da Reunião**

O presidente – A presidência vai suspender a reunião por 5 minutos para entendimentos entre as lideranças sobre a apreciação da matéria constante na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

**Reabertura da Reunião**

O presidente – Estão reabertos os nossos trabalhos.

– Vem à Mesa:

**ACORDO DE LÍDERES**

A totalidade dos líderes com assento nesta Casa acordam sejam retiradas da pauta desta reunião todas as proposições, exceto a Proposta de Emenda à Constituição nº 14/2015, o Projeto de Lei Complementar nº 78/2018 e os Projetos de Lei nºs 5.103, 5.181 e 5.275/2018.

Sala das Reuniões, 5 de dezembro de 2018.

André Quintão – Agostinho Patrus Filho – Gustavo Corrêa – Tadeu Martins Leite – Gustavo Valadares.

**DECISÃO DA PRESIDÊNCIA**

A presidência acolhe o acordo e determina seu cumprimento.

Mesa da Assembleia, 5 de dezembro de 2018.

Adalclever Lopes, presidente.

### Discussão e Votação de Proposições

O presidente – Prosseguimento da votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 14/2015, do deputado Sargento Rodrigues e outros, que altera o art.117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado. A Comissão Especial perdeu o prazo para emitir parecer. Designado relator em Plenário, o deputado João Leite opina pela aprovação da proposta. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o art. 260, inciso I, c/c os arts. 201 e 255, do Regimento Interno. A presidência lembra ao Plenário que a proposta de emenda à Constituição será aprovada se obtiver, no mínimo, 48 votos favoráveis. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, a proposta.

– Registram “sim”:

Agostinho Patrus Filho – Alencar da Silveira Jr. – André Quintão – Antonio Carlos Arantes – Arlen Santiago – Bonifácio Mourão – Bosco – Cabo Júlio – Carlos Henrique – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Cláudio do Mundo Novo – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Dilzon Melo – Dirceu Ribeiro – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Doutor Wilson Batista – Elismar Prado – Emidinho Madeira – Fabiano Tolentino – Fábio Avelar Oliveira – Geisa Teixeira – Gilberto Abramo – Glaycon Franco – Gustavo Corrêa – Gustavo Santana – Gustavo Valadares – Hely Tarquínio – Inácio Franco – Ione Pinheiro – Iran Barbosa – Isauro Calais – Ivair Nogueira – João Leite – João Magalhães – Leonídio Bouças – Luiz Humberto Carneiro – Paulo Guedes – Roberto Andrade – Rogério Correia – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Tadeu Martins Leite – Tito Torres – Tony Carlos – Ulysses Gomes – Vanderlei Miranda.

O presidente – Votaram “sim” 50 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovada a proposta. À Comissão Especial.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 78/2018, do Procurador-Geral de Justiça, que altera a Lei Complementar nº 34, de 12/9/1994, que dispõe sobre a organização do Ministério Público do Estado e dá outras providências. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

– Vem à Mesa o Substitutivo nº 2, que foi publicado na edição do dia 6/12/2018.

O presidente – Encerra-se a discussão. A presidência informa ao Plenário que, no decorrer da discussão, foi apresentado ao projeto um substitutivo dos deputados André Quintão, Gustavo Corrêa, Rogério Correia, Sargento Rodrigues e Tadeu Martins Leite, que recebeu o nº 2, e que, nos termos do § 4º do art. 189 do Regimento Interno, será submetido a votação, independentemente de parecer.

Vem à Mesa requerimento do deputado Rogério Correia em que solicita a inversão da preferência na votação, de modo que o Substitutivo nº 2 seja apreciado em primeiro lugar. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado.

A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o art. 260, inciso I, c/c os arts. 192 e 263, inciso I, do Regimento Interno. A presidência lembra ao Plenário que o projeto será aprovado se obtiver, no mínimo, 39 votos favoráveis. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o Substitutivo nº 2.

– Registram “sim”:

Agostinho Patrus Filho – Alencar da Silveira Jr. – André Quintão – Antonio Carlos Arantes – Arlen Santiago – Bosco – Cabo Júlio – Carlos Henrique – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Cláudio do Mundo Novo – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Dilzon Melo – Dirceu Ribeiro – Douglas Melo – Doutor Wilson Batista – Elismar Prado – Emidinho Madeira – Fabiano Tolentino – Fábio Avelar Oliveira – Geisa Teixeira – Gilberto Abramo – Glaycon Franco – Gustavo Corrêa – Gustavo Santana – Gustavo Valadares – Hely Tarquínio – Inácio Franco – Ione Pinheiro – Iran Barbosa – Isauro Calais – Ivair Nogueira – João Magalhães – Leonídio Bouças – Paulo Guedes – Roberto Andrade – Rogério Correia – Tadeu Martins Leite – Tiago Ulisses – Tito Torres – Tony Carlos – Vanderlei Miranda.

– Registram “não”:

Doutor Jean Freire – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues.

O deputado Bonifácio Mourão – Presidente, meu voto é “sim”.

O deputado Luiz Humberto Carneiro – Sr. Presidente, voto “sim”.

O presidente – Estão computados. Votaram “sim” 46 deputados. Votaram “não” 3 deputados. Está aprovado o substitutivo. Com a aprovação do Substitutivo nº 2, fica prejudicado o Substitutivo nº 1. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei Complementar nº 78/2018 na forma do Substitutivo nº 2 ao vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

#### **Registro de Presença**

O presidente – A presidência registra a presença, em Plenário, do Sr. Angelo Oswaldo, secretário de Estado de Cultura, que trabalhou muito para que a próxima proposta viesse à pauta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 5.103/2018, do deputado Durval Ângelo, que disciplina a promoção, o fomento e o incentivo do audiovisual no âmbito do Estado. A Comissão de Cultura opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto.

– Registram “sim”:

Agostinho Patrus Filho – Alencar da Silveira Jr. – André Quintão – Antonio Carlos Arantes – Arlen Santiago – Bonifácio Mourão – Bosco – Cabo Júlio – Carlos Henrique – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Cláudio do Mundo Novo – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Dilzon Melo – Dirceu Ribeiro – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Doutor Wilson Batista – Elismar Prado – Emidinho Madeira – Fabiano Tolentino – Fábio Avelar Oliveira – Geisa Teixeira – Gilberto Abramo – Glaycon Franco – Gustavo Corrêa – Gustavo Santana – Gustavo Valadares – Hely Tarquínio – Inácio Franco – Ione Pinheiro – Iran Barbosa – Isauro Calais – Ivair Nogueira – João Magalhães – Leonídio Bouças – Luiz Humberto Carneiro – Paulo Guedes – Roberto Andrade – Rogério Correia – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Tadeu Martins Leite – Tiago Ulisses – Tito Torres – Tony Carlos – Ulysses Gomes – Vanderlei Miranda.

O presidente – Votaram “sim” 50 deputados. Não houve voto contrário. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 5.103/2018 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 5.181/2018, do Tribunal de Justiça, que institui auxílio-saúde e auxílio-transporte para os servidores do Poder Judiciário do Estado. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

– Vem à Mesa o Substitutivo nº 2, que foi publicado na edição do dia 6/12/2018.

O presidente – Encerra-se a discussão. A presidência informa ao Plenário que, no decorrer da discussão, foi apresentado ao projeto um substitutivo dos deputados André Quintão, Gustavo Corrêa, Rogério Correia, Sargento Rodrigues e Tadeu Martins Leite, que recebeu o nº 2, e que, nos termos do § 4º do art. 189, do Regimento Interno, será submetido à votação independentemente de parecer.

Vem à Mesa requerimento do deputado Gustavo Corrêa em que solicita a votação destacada do art. 6º do Substitutivo nº 2. A presidência defere o requerimento de conformidade com o inciso XVII do art. 232 do Regimento Interno.

Vem à Mesa requerimento do deputado Rogério Correia em que solicita a inversão da preferência na votação, de modo que o Substitutivo nº 2 seja apreciado em primeiro lugar. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o Substitutivo nº 2, salvo destaque.

– Registram “sim”:

Agostinho Patrus Filho – Alencar da Silveira Jr. – André Quintão – Antonio Carlos Arantes – Arlen Santiago – Bonifácio Mourão – Bosco – Cabo Júlio – Carlos Henrique – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Cláudio do Mundo Novo – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Dilzon Melo – Dirceu Ribeiro – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Doutor Wilson Batista – Elismar Prado – Emidinho Madeira – Fabiano Tolentino – Fábio Avelar Oliveira – Geisa Teixeira – Gilberto Abramo – Glaycon Franco – Gustavo Corrêa – Gustavo Santana – Gustavo Valadares – Hely Tarquínio – Inácio Franco – Ione Pinheiro – Isauro Calais – Ivair Nogueira – João Magalhães – Leonídio Bouças – Luiz Humberto Carneiro – Paulo Guedes – Roberto Andrade – Rogério Correia – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Tadeu Martins Leite – Tito Torres – Tony Carlos – Ulysses Gomes – Vanderlei Miranda.

O presidente – Votaram “sim” 48 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o substitutivo, salvo destaque. Com a aprovação do Substitutivo nº 2, fica prejudicado o Substitutivo nº 1. Em votação, o art. 6º do Substitutivo nº 2.

– Registram “sim”:

Alencar da Silveira Jr. – André Quintão – Antonio Carlos Arantes – Bosco – Cabo Júlio – Dirceu Ribeiro – Glaycon Franco – Gustavo Santana – Hely Tarquínio – Isauro Calais – Ivair Nogueira – João Magalhães – Leonídio Bouças – Roberto Andrade – Rogério Correia – Vanderlei Miranda.

– Registram “não”:

Arlen Santiago – Bonifácio Mourão – Carlos Henrique – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Cláudio do Mundo Novo – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Doutor Jean Freire – Emidinho Madeira – Fabiano Tolentino – Geisa Teixeira – Gilberto Abramo – Gustavo Corrêa – Gustavo Valadares – Inácio Franco – Rosângela Reis – Tito Torres – Tony Carlos.

– Registra “branco”:

Ione Pinheiro.

O deputado Paulo Guedes – Presidente, meu voto é “sim”.

O deputado Tadeu Martins Leite – Sr. Presidente, voto “não”.

O presidente – Estão computados. Votaram “sim” 17 deputados; votaram “não” 20 deputados; houve 1 voto em branco; que, somados à presença do presidente, totalizam 39 parlamentares. Está rejeitado o art. 6º do Substitutivo nº 2. Está, portanto,

aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 5.181/2018 na forma do Substitutivo nº 2 ao vencido em 1º turno, exceto o art. 6º. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 5.275/2018, do procurador-geral de Justiça, que institui assistência à saúde para os servidores do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

– Vem à Mesa o Substitutivo nº 2, que foi publicado na edição do dia 6/12/2018.

O presidente – Encerra-se a discussão. A presidência informa ao Plenário que, no decorrer da discussão, foi apresentado ao projeto um substitutivo dos deputados André Quintão, Gustavo Corrêa, Rogério Correia, Sargento Rodrigues e Tadeu Martins Leite, que recebeu o nº 2, e que, nos termos do § 4º do art. 189 do Regimento Interno, será submetido a votação, independentemente de parecer.

Vem à Mesa requerimento do deputado Rogério Correia em que solicita a inversão da preferência na votação, de modo que o Substitutivo nº 2 seja apreciado em primeiro lugar. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado.

A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o Substitutivo nº 2.

– Registram “sim”:

Agostinho Patrus Filho – Alencar da Silveira Jr. – André Quintão – Antonio Carlos Arantes – Arlen Santiago – Bonifácio Mourão – Bosco – Cabo Júlio – Carlos Henrique – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Cláudio do Mundo Novo – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Dilzon Melo – Dirceu Ribeiro – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Elismar Prado – Emidinho Madeira – Fabiano Tolentino – Fábio Avelar Oliveira – Gilberto Abramo – Glaycon Franco – Gustavo Corrêa – Gustavo Santana – Gustavo Valadares – Hely Tarquínio – Inácio Franco – Ione Pinheiro – Isauro Calais – Ivair Nogueira – João Magalhães – Leonídio Bouças – Luiz Humberto Carneiro – Paulo Guedes – Roberto Andrade – Rogério Correia – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Tadeu Martins Leite – Tito Torres – Tony Carlos – Ulysses Gomes – Vanderlei Miranda.

O presidente – Votaram “sim” 46 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o substitutivo. Com a aprovação do Substitutivo nº 2, fica prejudicado o Substitutivo nº 1. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 5.275/2018 na forma do Substitutivo nº 2 ao vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

### Encerramento

O presidente – Cumprido o objetivo da convocação, a presidência encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada. Levanta-se a reunião.

### ATA DA 1ª REUNIÃO ESPECIAL DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 14/2015 NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 18/3/2015

Às 10h8min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Geisa Teixeira e os deputados Antônio Carlos Arantes, Fábio Cherem e Cássio Soares (substituindo o deputado Tiago Ulisses, por indicação da Liderança do BCMG), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, a presidente *ad hoc*, deputada Geisa Teixeira, declara aberta a reunião e informa que não há ata a ser lida por se tratar da primeira reunião desta comissão, que se destina a eleger o presidente e o vice-presidente. Registram-se as



candidaturas dos deputados Fábio Cherem para presidente e Antônio Carlos Arantes para vice-presidente. Após votação nominal, cada uma por sua vez, são eleitos para presidente e para vice-presidente, respectivamente, os deputados Fábio Cherem e Antônio Carlos Arantes, por unanimidade. A presidente *ad hoc* proclama o resultado da eleição e declara empossado como presidente o deputado Fábio Cherem, a quem passa a direção dos trabalhos. O presidente agradece os votos e a confiança nele depositada e declara empossado como vice-presidente o deputado Antônio Carlos Arantes. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 2018.

Antônio Carlos Arantes, presidente – Cássio Soares – João Magalhães – Tiago Ulisses.

#### **ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 8/8/2018**

Às 15h38min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Felipe Attiê, João Leite e Tadeu Martins Leite, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Felipe Attiê, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido à votação, é aprovado o Requerimento nº 11.242/2018. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. É recebido pela presidência, submetido a votação e aprovado o Requerimento nº 12.640/2018, do deputado João Leite, em que requer seja realizada audiência pública para debater os problemas e possíveis soluções para o abastecimento de água no Distrito de Monte Verde, Município de Camanducaia. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 2018.

João Leite, presidente – Tadeu Martins Leite – Antonio Carlos Arantes.

#### **ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 8/11/2018**

Às 14h37min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Noraldino Júnior, Cláudio do Mundo Novo (substituindo o deputado Iran Barbosa, por indicação da liderança do BCMG) e Duarte Bechir (substituindo o deputado Leandro Genaro, por indicação da liderança do BVC), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Noraldino Júnior, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 12.635/2018, do deputado Noraldino Júnior, em que requer seja encaminhado à 7ª Promotoria de Justiça em Montes Claros pedido de providências para que seja cumprida a legislação vigente em relação à proteção dos animais;

nº 12.654/2018, do deputado Noraldino Júnior, em que requer seja encaminhado à Delegacia de Polícia Civil em Piranga pedido de providências para que seja instaurado inquérito policial com vistas à apuração de suposto crime ambiental, conforme art. 32 da Lei Federal nº 9605, de 1998, envolvendo o envenenamento de quatro cães de rua, segundo informações de moradores do município, nos meses de junho e julho, sendo que apenas um dos animais sobreviveu;

nº 12.655/2018, do deputado Noraldino Júnior, em que requer seja encaminhado ao delegado da 9ª Delegacia Regional de Polícia Civil, em Campo Belo, pedido de informações sobre o abuso sexual de duas cadelas, ocorrido dentro do canil do município, no início do mês de agosto, o que representa crime ambiental, conforme art. 32 da Lei Federal nº 9.605, de 1998;

nº 12.833/2018, do deputado Noraldino Júnior, em que requer seja realizada audiência pública para debater a incompatibilidade da venda de animais vivos no Mercado Central de Belo Horizonte, conforme a Resolução nº 1236, de 26 de outubro de 2018, do Conselho Federal de Medicina Veterinária;

nº 12.834/2018, do deputado Noraldino Júnior, em que requer seja encaminhado ao Conselho Regional de Medicina Veterinária de Minas Gerais – CRMV-MG – pedido de providências para que, em caráter de urgência, verifique *in loco* a atuação do médico-veterinário responsável pelos animais vivos comercializados no Mercado Central de Belo Horizonte, diante de evidências de desrespeito à Resolução nº 1236/2018, desse conselho, bem como às normas ambientais legais e infralegais vigentes, uma vez que os animais ficam enclausurados em gaiolas sujas, sem as mínimas condições de garantia do bem-estar animal, além de expostos a um alto nível de estresse;

nº 12.856/2018, do deputado Noraldino Júnior, em que requer seja realizada visita ao Mercado Central do Município de Belo Horizonte para verificar a situação ilegal e precária em que se encontram os animais comercializados no local.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 2018.

Noraldino Júnior, presidente – Ulysses Gomes – Cristiano Silveira.

#### **ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 13/11/2018**

Às 10h3min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Marília Campos e os deputados Cristiano Silveira (substituindo a deputada Geisa Teixeira, por indicação da liderança do BMM) e Antonio Carlos Arantes (substituindo a deputada Ione Pinheiro, por indicação da liderança do BVC), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, a presidenta, deputada Marília Campos, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A presidenta acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 5203/2018, em turno único, do qual designou como relator o deputado Cristiano Silveira. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, em único turno, do Projeto de Lei nº 5203/2018 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 12.791/2018, da deputada Marília Campos, em que requer seja realizada audiência de convidados para debater a representatividade e os desafios das parlamentares eleitas em 2018, em Minas Gerais;

nº 12.810/2018, da deputada Marília Campos, em que requer seja encaminhado à Mesa Diretora pedido de providências para que inclua no planejamento anual de ações da Casa eventos no mês de março para comemorar o Dia Internacional da Mulher, nos moldes da Semana do Servidor, Cantata de Natal e outros;

nº 12.861/2018, da deputada Marília Campos, em que requer seja realizada audiência de convidados para debater o Plano Decenal de Política para as Mulheres;

nº 12.862/2018, da deputada Marília Campos, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para envidar esforços na atuação, junto aos municípios, para a efetiva implementação da Rede Cegonha em todas as regiões de saúde, com vistas a organizar e estruturar os serviços de atenção à saúde materno-infantil e garantir o atendimento integral às gestantes de alto risco em todo o Estado, considerando-se, especialmente, possíveis prejuízos no atendimento prestado a grávidas de alto risco residentes em cerca de 40 municípios que atualmente compõem a macrorregião central.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, desconvoca as reuniões extraordinárias previstas para 13/11/2018, às 11h30min, às 13h45min, às 14h30min e às 16 horas, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 2018.

Marília Campos, presidente – Geisa Teixeira.

#### **ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 14/11/2018**

Às 10h30min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Glaycon Franco, Thiago Cota e Carlos Henrique (substituindo o deputado Sávio Souza Cruz, por indicação da liderança do Bloco Minas Melhor), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Glaycon Franco, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios dos Srs. José Fernando Coura, presidente do Sindiextra, que justifica sua ausência na audiência pública de 29/8/2018, a requerimento da deputada Marília Campos, na qual se debateu sobre a atividade de mineradoras que estariam interferindo nas unidades de conservação e no entorno dos Parques Estaduais da Serra do Rola Moça e da Baleia; Paulo Márcio Simões, diretor da Ecovital, que informa sobre a atividade da empresa no Município de Sarzedo, em especial o recebimento de resíduos contaminados em Cubatão (SP) com traços de pentaclorofenol; e Eduardo Pedercini Reis, presidente da Feam, que convida para a reunião extraordinária do conselho curador da fundação, a realizar-se no dia 21 de novembro de 2018, às 9h30min, no plenarinho da Supram. Comunica também o recebimento de correspondência publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: ofícios das Sras. Miriam Moreira Lima, procuradora da República (15/8/2018); e dos Srs. Bruno Ferreira Costa, subsecretário de Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais (8 ofícios, 1 em 27/7/2018; 1 em 1º/9/2018; 2 em 19/10/2018; 1 em 25/10/2018; 1 em 12/9/2018; e 2 em 25/10/2018); e Frederico Delfino, diretor de Operação Sul da Companhia de Saneamento de Minas Gerais (19/9/2018). O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais avoca a si a relatoria: Projeto de Lei nºs 4.630/2017, 4.932, 4.944 e 5.093/2018, em turno único. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Projeto de Lei nº 305/2015 é retirado da pauta por determinação do presidente da comissão por não cumprir pressupostos regimentais. Submetido a discussão, é aprovado o parecer pela aprovação na forma do Substitutivo nº 2 do Projeto de Lei nº 1.602/2015, no 1º turno (relator: deputado Glaycon Franco, em virtude de redistribuição). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação nominal, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, por unanimidade, os Projetos de Lei nºs 4.630/2017, 4.932, 4.944 e 5.093/2018 (relator: deputado Glaycon Franco), que receberam parecer por sua aprovação. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 11.519 e 11.524/2018. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 4.942 e

5.111/2018. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 12.617/2018, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado ao Ministério Público de Minas Gerais – MPMG –, à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa –, ao Serviço de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Copanor – e às Prefeituras Municipais de Chapada do Norte, Jenipapo de Minas, Francisco Badaró e Araçuaí pedido de providências para, em conjunto, solucionarem as consequências advindas da construção de barragem no Rio Setúbal, em especial a má qualidade da água, que se apresenta extremamente suja e enlameada;

nº 12.705/2018, do deputado Duarte Bechir, em que requer seja realizada audiência pública para debater a situação dos expropriados do Parque da Serra do Papagaio nos Municípios de Aiuruoca, Alagoa, Baependi, Itamonte e Pouso Alto, especialmente quanto à indenizações e aplicação de multas por parte dos órgãos ambientais;

nº 12.758/2018, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre a situação do processo de regularização ambiental da Mina do Corumi, da Empresa de Mineração Pau Branco – Empabra –, que tem suas atividades adjacentes ao Parque Estadual da Baleia e ao Parque Municipal das Mangabeiras, em Belo Horizonte, tendo em vista resposta encaminhada a esta Casa por essa secretaria, em atenção ao Requerimento nº 4.400/2016;

nº 12.759/2018, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado à Prefeitura de Belo Horizonte pedido de informações sobre as ações empreendidas com vistas à proteção da Serra do Curral, objeto de tombamento pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, particularmente as voltadas para o Pico Belo Horizonte, tendo em vista resposta encaminhada a esta Casa pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sustentável – Semad –, em atenção ao Requerimento nº 4.400/2016;

nº 12.760/2018, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado ao Conselho Curador da Fundação Benjamin Guimarães, em Belo Horizonte, pedido de informações sobre as ações de proteção e conservação realizadas no Parque Estadual da Baleia, tendo em vista resposta encaminhada a esta Casa pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sustentável – Semad – em atenção ao Requerimento nº 4.400/2016;

nº 12.766/2018, da deputada Marília Campos, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – pedido de providências para que não seja retomada pela empresa Empabra a atividade minerária no entorno do Parque Florestal Estadual da Baleia;

nº 12.779/2018, da deputada Marília Campos, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – pedido de providências para que seja realizada audiência pública em Belo Horizonte para debater o processo de licenciamento ambiental do empreendimento minerário da Mina do Taquaril;

nº 12.780/2018, da deputada Marília Campos, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – e ao Ministério Público de Minas Gerais – MPMG – pedido de providências para verificar, em regime de urgência, a ocorrência de atividade minerária irregular na Serra do Curral, no empreendimento conhecido como Mina Corumi e, em caso positivo, adotar as providências legais;

nº 12.781/2018, da deputada Marília Campos, em que requer seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Ibitaré pedido de providências para que revogue a anuência dada à empresa Santa Paulina para retomar a atividade minerária nas proximidades do Parque Estadual da Serra do Rola Moça, em virtude de não haver estudo hidrogeológico da disponibilidade hídrica da região;

nº 12.782/2018, da deputada Marília Campos, em que requer sejam enviadas à Semad, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, ao Igam e à Copasa as notas taquigráficas da 4ª Reunião Extraordinária, realizada em 22/8/2018, que teve por

finalidade debater a atividade de mineradoras que interfeririam nas unidades de conservação e no entorno dos Parques Estaduais da Serra do Rola Moça e da Baleia;

nº 12.783/2018, da deputada Marília Campos, em que requer seja encaminhado ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam – pedido de providências para que realize estudos sobre os impactos da atividade minerária sobre as águas subterrâneas do Estado;

nº 12.784/2018, da deputada Marília Campos, em que requer seja encaminhado à Superintendência Regional de Meio Ambiente – Supram Central – pedido de providências para que o processo de licenciamento ambiental da atividade minerária da empresa MGB, na Serra do Rola Moça, seja reiniciado, uma vez que foram apresentados novos estudos.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 2018.

Glaycon Franco, presidente – Thiago Cota – Dilzon Melo – Ulysses Gomes – Sávio Souza Cruz.

#### **ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 20/11/2018**

Às 10h16min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Gilberto Abramo, Cláudio do Mundo Novo (substituindo o deputado Tadeu Martins Leite, por indicação da liderança do BMM) e Luiz Humberto Carneiro (substituindo o deputado Gustavo Corrêa, por indicação da liderança do BVC), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Gilberto Abramo, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e a discutir e votar pareceres de redação final e suspende os trabalhos. Às 11h51min são reabertos os trabalhos. Registra-se a presença dos deputados Gilberto Abramo, Tadeu Martins Leite e Cássio Soares. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 3.254 e 3.730/2016 e 5.203, 5.367 e 5.392/2018 (designado relator: deputado Cássio Soares) e 4.828, 4.872 e 4.873/2017 e 4.931, 5.429 e 5.452/2018 (designado relator: deputado Tadeu Martins Leite). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 3.900/2016, 4.597, 4.627 e 4.824/2017 e 4.946, 4.971, 4.977, 5.010, 5.014, 5.040, 5.101, 5.113, 5.140, 5.195, 5.214, 5.225 e 5.230/2018 (designado relator: deputado Gilberto Abramo). Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, desconvoca as reuniões de logo mais às 14h30min e às 18 horas, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 2018.

Gilberto Abramo, presidente – Tadeu Martins Leite – Gustavo Corrêa.

#### **ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 21/11/2018**

Às 10h11min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Carlos Pimenta, Bonifácio Mourão e Bosco (substituindo o deputado Doutor Jean Freire, por indicação da liderança do BMM), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Carlos Pimenta, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência

informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento de *e-mails* dos Srs. Rafael Silva Dornellas, solicitando a apreciação do Projeto de Lei nº 533/2015; e João Teixeira, expondo sua indignação quanto ao não cumprimento das Leis Federais nºs 13.466, de 2017, e 10.048, de 2000, que tratam do estatuto do idoso e de prioridade de atendimento, e sugere que a Assembleia peça providências à Secretaria de Saúde para que cumpra a legislação e faça a fiscalização, aplicando multas, se necessário. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.677/2017 na forma do vencido no 1º turno (relator: deputado Carlos Pimenta). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação nominal, é aprovado, em turno único, por unanimidade, o Projeto de Lei nº 5.138/2018 (relator: deputado Bonifácio Mourão), que recebeu parecer por sua aprovação. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 4.597, 4.627/2017 e 5.214/2018. Registra-se a presença do deputado Doutor Wilson Batista. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 2018.

Carlos Pimenta, presidente – Bonifácio Mourão – Doutor Wilson Batista.

#### **ATA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 21/11/2018**

Às 10h15min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Paulo Guedes, Carlos Pimenta, Bosco (substituindo o deputado Elismar Prado, por indicação da liderança do BMM) e Glaycon Franco (substituindo o deputado Fred Costa, por indicação da liderança do BCMG), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Paulo Guedes, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.392/2017 na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno (relator: deputado Bosco). Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 2018.

Paulo Guedes, presidente – Doutor Jean Freire – Cristiano Silveira.

#### **ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 21/11/2018**

Às 14h40min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Celinho do Sinttrocel, Cláudio do Mundo Novo e Cabo Júlio (substituindo a deputada Geisa Teixeira, por indicação da liderança do BMM), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Celinho do Sinttrocel, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os deputados mencionados entre parênteses: Projetos de Lei nºs 924/2015, no 2º turno (Celinho do Sinttrocel), e 1.585/2015, no 1º turno (Cláudio do Mundo Novo). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre

proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.267/2017 (relator: deputado Celinho do Sinttrocel) na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido no 1º turno. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 4.824/2017 e 5.010, 5.040, 5.140, 5.195 e 5.230/2018. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 2018.

Celinho do Sinttrocel, presidente – Cláudio do Mundo Novo – André Quintão.

#### **ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 27/11/2018**

Às 14h39min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Marília Campos (substituindo o deputado André Quintão, por indicação da liderança do Bloco Minas Melhor) e os deputados Doutor Jean Freire e Duarte Bechir (substituindo o deputado Fred Costa, por indicação da liderança do Bloco Compromisso com Minas Gerais), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Doutor Jean Freire, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. O presidente avoca para si a relatoria das Propostas de Ação Legislativa nºs 222 a 247/2018. Após discussão e votação simbólica, são aprovadas, em turno único, cada uma por sua vez, por unanimidade, sob a relatoria do deputado Doutor Jean Freire, as Propostas de Ação Legislativa nºs 222 e 224/2018, com parecer pela aprovação na forma de emenda ao Projeto de Lei nº 5.406/2018 e requerimentos; e 223/2018 com parecer pela aprovação na forma de emendas aos Projetos de Lei nºs 5.405 e 5.406/2018 e requerimentos. Neste momento, retira-se da reunião o deputado Duarte Bechir e comparece o deputado Paulo Guedes (preenchendo a vaga do Bloco Minas Melhor, por indicação do líder do bloco). Após discussão e votação simbólica, são aprovadas, em turno único, cada uma por sua vez, por unanimidade, sob a relatoria do deputado Doutor Jean Freire, as Propostas de Ação Legislativa nºs 225, 227, 228 e 237/2018, com parecer pela aprovação na forma de requerimentos; 231 e 234/2018, com parecer pela aprovação na forma de emenda ao Projeto de Lei nº 5.405/2018; 230, 232, 233, 235 e 245/2018, com parecer pela aprovação na forma de emenda ao Projeto de Lei nº 5.405/2018 e requerimentos; 239 e 243/2018, com parecer pela aprovação na forma de emenda ao Projeto de Lei nº 5.406/2018 e requerimentos; 246/2018, com parecer pela aprovação na forma de emendas aos Projetos de Lei nºs 5.405 e 5.406/2018; e 226, 236, 238, 240 a 242 e 244/2018, com parecer pela aprovação na forma de emendas aos Projetos de Lei nºs 5.405 e 5.406/2018 e requerimentos. Após discussão e votação simbólica é rejeitada, em turno único, por unanimidade, sob a relatoria do deputado Doutor Jean Freire, a Proposta de Ação Legislativa nº 229/2018, com parecer pela rejeição. Neste momento, retira-se da reunião o deputado Paulo Guedes e comparece o deputado Cristiano Silveira (preenchendo a vaga do Bloco Minas Melhor, por indicação do líder do bloco). A presidência designa o deputado Cristiano Silveira para a relatoria das Propostas de Ação Legislativa nºs 248 a 274/2018, e a deputada Marília Campos para a relatoria das Propostas de Ação Legislativa nºs 275 a 301/2018. Após discussão e votação simbólica, são aprovadas, em turno único, cada uma por sua vez, por unanimidade, sob a relatoria do deputado Cristiano Silveira, as Propostas de Ação Legislativa nºs 249 a 251, 254, 256, 264 a 266 e 272/2018, com parecer pela aprovação na forma de requerimentos; 252, 267, 273 e 274/2018, com parecer pela aprovação na forma de emenda ao Projeto de Lei nº 5.405/2018; 253 e 260/2018, com parecer pela aprovação na forma de emenda ao Projeto de Lei nº 5.406/2018 e requerimentos; 259/2018, com parecer pela aprovação na forma de emendas aos Projetos de Lei nºs 5.405 e 5.406/2018; 247, 255, 257, 258, 261 a 263 e 268 a 270/2018, com parecer pela aprovação na forma de emendas aos Projetos de Lei nºs 5.405 e 5.406/2018 e requerimentos. Após discussão e votação simbólica, é rejeitada, em

turno único, cada uma por sua vez, por unanimidade, sob a relatoria do deputado Cristiano Silveira, as Propostas de Ação Legislativa nºs 248 e 271/2018, com parecer pela rejeição. Após discussão e votação simbólica, são aprovadas, em turno único, cada uma por sua vez, por unanimidade, sob a relatoria da deputada Marília Campos, as Propostas de Ação Legislativa nºs 276, 278, 279, 282, 283, 285 a 288, 290 a 294, 297 e 301/2018, com parecer pela aprovação na forma de requerimentos; 280/2018, com parecer pela aprovação na forma de emenda ao Projeto de Lei nº 5.405/2018; 299/2018, com parecer pela aprovação na forma de emenda ao Projeto de Lei nº 5.406/2018; 284 e 296/2018, com parecer pela aprovação na forma de emenda ao Projeto de Lei nº 5.406/2018 e requerimentos; 300/2018, com parecer pela aprovação na forma de emendas aos Projetos de Lei nºs 5.405 e 5.406/2018; 275, 277, 289, 295 e 298/2018, com parecer pela aprovação na forma de emendas aos Projetos de Lei nºs 5.405 e 5.406/2018 e requerimentos. Após discussão e votação simbólica, é rejeitada, em turno único, por unanimidade, sob a relatoria da deputada Marília Campos, a Proposta de Ação Legislativa nº 281/2018, com parecer pela rejeição. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 12.898/2018, da deputada Rosângela Reis, em que requer seja encaminhado à Prefeitura de Ipaba pedido de providências para a publicação do decreto de utilidade pública com vistas à desapropriação do terreno de cerca de 100ha, na região da Baixada do Angola, onde residem 400 famílias desde 2013;

nº 12.899/2018, da deputada Rosângela Reis, em que requer sejam encaminhadas ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça na área de conflitos agrários do Ministério Público do Estado as notas taquigráficas da 15ª Reunião Ordinária, que teve por finalidade debater a situação dos assentamentos de famílias na região da Baixada da Angola e no seu entorno, no Município de Ipaba;

nº 12.900/2018, da deputada Rosângela Reis, em que requer seja encaminhado ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça na área de conflitos agrários do Ministério Público do Estado pedido de providências para intermediar, com urgência, acordo entre a Celulose Nipo-Brasileira – Cenibra –, a Associação das Empresas da Microrregião do Vale do Aço, a Prefeitura de Ipaba e os moradores da região da Baixada do Angola, com vistas a que seja regularizada a propriedade dos imóveis dos moradores da referida região;

nº 12.901/2018, da deputada Rosângela Reis, em que requer sejam encaminhadas ao Juízo da Vara Agrária da Comarca de Belo Horizonte as notas taquigráficas da 15ª Reunião Ordinária, que teve por finalidade debater a situação dos assentamentos de famílias na região da Baixada da Angola e no seu entorno, no Município de Ipaba;

nº 12.902/2018, da deputada Rosângela Reis, em que requer seja encaminhado ao Juízo da Vara Agrária da Comarca de Belo Horizonte pedido de providências para suspender os processos de reintegração de posse nºs 3140457-34.2014.8.13.0024 e 3943654-95.2013.8.13.0024 da região conhecida como Baixada do Angola, no Município de Ipaba, com vistas a que se evitem eventuais conflitos e se busque acordo sobre a questão;

nº 12.903/2018, da deputada Rosângela Reis, em que requer seja encaminhado ao Comando da 12ª Região de Polícia Militar em Ipatinga pedido de providências para que aguarde a efetivação de acordo entre a Celulose Nipo-Brasileira – Cenibra –, a Associação das Empresas da Microrregião do Vale do Aço e os atuais moradores da área conhecida como Baixada do Angola, em Ipaba, evitando, assim, potencial conflito em ação de reintegração de posse da área;

nº 12.935/2018, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer, nos termos da Proposta de Ação Legislativa nº 263/2018, seja realizada audiência pública para debater as consequências decorrentes da eventual exclusão do prazo de 10 anos referente à inegociabilidade dos títulos de domínio rural, estabelecido no Projeto de Lei nº 3601/2016, em tramitação nesta Casa.



Cumprida a finalidade da reunião, a presidência desconvoca a reunião extraordinária do dia 27/11/2018, às 15h30min, agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2018.

Doutor Jean Freire, presidente – Elismar Prado – Cláudio do Mundo Novo.

#### **ATA DA 24ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 28/11/2018**

Às 15h41min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Marília Campos e os deputados Cristiano Silveira e Tadeu Martins Leite (substituindo a deputada Celise Laviola, por indicação da liderança do BMM), membros da supracitada comissão. Estão presentes, também, os deputados André Quintão e Rogério Correia. Havendo número regimental, o presidente, deputado Cristiano Silveira, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a, em audiência pública, debater os resultados do Seminário Internacional de Prevenção e Combate à Tortura, e a receber e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios do Sr. Gabriel dos Santos Rocha, encaminhando convite para o Seminário Internacional de Prevenção e Combate à Tortura, realizado nos dias 27 e 28 de novembro, e de cidadão que denuncia anonimamente comportamento abusivo de agente penitenciário lotado no Ceresp de Betim. A seguir, comunica o recebimento de *e-mail* da Sra. Débora, encaminhado através do Fale com as Comissões, solicitando acesso a pareceres emitidos pela comissão para elaboração de estudo. Comunica também o recebimento de ofício do Sr. Bruno Ferreira Costa, subsecretário de Assessoria Técnico Legislativa da Secretaria de Estado de Casa Civil, publicado no *Diário do Legislativo* em 25/10/2018. O presidente acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 700/2015, no 1º turno, do qual avocou para si a relatoria. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. É recebido pela presidência, submetido a votação e aprovado o Requerimento nº 12.940/2018, dos deputados Rogério Correia e Cristiano Silveira, em que requerem sejam encaminhados, em caráter de urgência, à Presidência do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, à Presidência da Câmara dos Deputados, à Presidência da Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados e ao Sr. Walter Zwicker Esbaille Júnior, juiz da Vara Agrária e de Acidentes do Trabalho da Comarca de Belo Horizonte, o relatório da visita realizada por esta comissão à Ocupação Ariadinópolis, no local denominado Quilombo Campo Grande, no Município de Campo do Meio, em 26/11/2018, com a finalidade de conhecer a situação, a produção e as atividades dos moradores daquela localidade, bem como a reportagem realizada pela TV Assembleia acerca dessa visita e as imagens, também sobre a visita, exibidas na 24ª Reunião Extraordinária desta Comissão, realizada em 28/11/2018. Em seguida, é aprovado relatório de visita à Ocupação Ariadinópolis, realizada em 26/11/2018, que segue publicado após as assinaturas. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Cláudia Spranger e Silva Luiz Motta, coordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos, Apoio Comunitário e Controle Externo da Atividade Policial – CaoDH –, representando o procurador-geral de justiça adjunto institucional do Estado, e Renata Barreto Preturlan, assessora de Relações Institucionais da Comissão Interamericana de Direitos Humanos; e os Srs. José Francisco da Silva, subsecretário de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania – Sedpac –, e Leonel Lisboa, assessor de Cooperação Internacional da Sedpac. O presidente, autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a

presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião extraordinária a realizar-se no dia 30/11, às 10 horas, com a finalidade de debater a violência política no Estado, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 30 de novembro de 2018.

Marília Campos, presidente.

## RELATÓRIO DE VISITA

### Comissão de Direitos Humanos

#### Local visitado: Ocupação Ariadinópolis, no Município de Campo do Meio

#### Apresentação

Atendendo-se ao Requerimento de Comissão nº 12.912/2018, dos deputados Cristiano Silveira, Marília Campos, Celinho do Sinttrocel e Rogério Correia, a Comissão de Direitos Humanos visitou, em 26/11/2018, às 14h30min., a Ocupação Ariadinópolis, no local denominado Quilombo Campo Grande, no Município de Campo do Meio, com a finalidade de conhecer a situação, a produção e as atividades dos moradores.

Participaram da visita os deputados Cristiano Silveira e Rogério Correia, acompanhados dos deputados federais Luiz Couto, Adelmo Carneiro Leão, João Daniel e Valmir Assunção; de Afonso Henrique, procurador de justiça do Ministério Público de Minas Gerais; Beatriz da Silva Cerqueira, presidenta da Central Única dos Trabalhadores – CUT – e coordenadora-geral do Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais – Sind-UTE/MG; Sílvio Neto, dirigente nacional do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST – em Minas Gerais; e outras autoridades.

#### Relato

Partindo da sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Sul de Minas, no centro de Campo do Meio, a comitiva visitou casas, plantações e criações de animais em sete dos 10 acampamentos rurais que compõem o Quilombo Campo Grande. Em seguida, os participantes se reuniram com centenas de moradores e participaram de audiência em auditório anexo à Escola Rural Eduardo Galeano. A visita durou cerca de quatro horas.

Segundo informado pelos dirigentes do MST, o caminho percorrido reproduziu, tanto quanto possível, o trajeto realizado pelo juiz da Vara Agrária e de Acidentes do Trabalho da Comarca de Belo Horizonte, Walter Zwicker Esbaille Júnior, por ocasião de inspeção judicial ocorrida em 6/11/2018. A providência foi determinada pelo magistrado nos autos da Ação de Reintegração de Posse nº 0024.11.188.917-6, movida pela Massa Falida da Companhia Agropecuária Irmãos Azevedo contra o Movimento dos Sem Terra e os moradores da ocupação. No dia seguinte à inspeção, foi realizada audiência de conciliação, em que o julgador proferiu decisão determinando, no prazo máximo de sete dias e sob pena de multa diária de R\$5.000,00, fosse a Massa Falida reimitida na posse do imóvel ocupado, com o consequente despejo das famílias.

A comitiva visitou os acampamentos Girassol, Potreiro, Fome Zero, Resistência, Tiradentes, Irmã Dorothy e Rosa Luxemburgo. Parte significativa do trajeto foi cumprida a pé, utilizando-se automóveis para os deslocamentos mais longos. Nas diversas paradas, os deputados e demais participantes puderam conversar com produtores e moradores, vistoriar as plantações e conhecer a realidade das famílias e suas instalações. Com o propósito de desvelar a situação de vínculo antigo à terra e a dimensão do trabalho realizado pelas inúmeras famílias que residem no local, foram produzidos, além de anotações para a confecção deste relatório, vídeos e fotografias das moradias e lavouras.

A gleba está dividida em lotes de cultivo e criação. No percurso, verificou-se que há enorme produção. Os trabalhadores mostraram plantações extensas, cuidadosamente mantidas, bem como cercados em que são criados gado, porcos e galinhas. Foram visitadas dezenas de lavouras de café, milho, feijão, amendoim, goiaba, banana, batata-doce, etc. Com relação à produção de café, por

exemplo, foram vistoriados cultivos de idades variadas, alguns de um ou dois anos, outros com mais de 15 anos. Há lotes com certificação oficial de produção orgânica, e muitas famílias se disseram responsáveis por mais de 20 mil pés de plantio.

Ademais, viram-se casas de alvenaria. A comitiva foi recebida com atenção pelos agricultores, que mostraram, além das plantações, seus equipamentos e locais de moradia. Em conversas com os moradores, descobriu-se que há um número considerável de pessoas que residem e trabalham no quilombo há mais de 15 anos. Os dirigentes do MST, por sua vez, informaram que 450 famílias (cerca de 2 mil pessoas) moram na ocupação, inclusive crianças e idosos. O contato possibilitou averiguar a organização dos acampamentos e a qualidade da produção realizada.

Os deputados Cristiano Silveira e Rogério Correia afirmaram, em diversos momentos, que a realidade verificada não condizia com a descrição constante no relatório de inspeção elaborado pelo juiz que determinou a reintegração de posse. A visita mostrou que os moradores desenvolvem um trabalho significativo e antigo na região. Nesses termos, é inegável que há produção de quantidade e qualidade e que existem centenas de famílias que vivem ali há muitos anos.

Depois de cumprido o trajeto da inspeção judicial, a comitiva conheceu as instalações da Escola Rural Eduardo Galeado. Por fim, dirigiu-se a um auditório anexo, para realização de uma audiência em que foi apresentado o diagnóstico produzido ao longo da visita. Centenas de pessoas compareceram ao local. O evento teve início com a entrada de representantes do MST e a declamação de um poema que enunciava a luta pela terra e pela democracia. O dirigente do MST Sílvio Neto saudou os presentes e convidou à Mesa os deputados Cristiano Silveira e Rogério Correia, os deputados federais Luiz Couto, Adelmo Carneiro Leão, João Daniel e Valmir Assunção, o procurador de justiça Afonso Henrique e Beatriz da Silva Cerqueira.

Sílvio Neto realçou a importância de se organizarem as providências e os encaminhamentos jurídicos necessários à reversão da decisão de reintegração de posse. Pontuou que o momento é de intensificação da resistência de toda a classe trabalhadora, não apenas dos trabalhadores rurais. Criticou a agenda conservadora de supressão de direitos duramente conquistados, que se materializava, mais recentemente, em ataques por intermédio do Poder Judiciário. Explicou, ainda, que, no que diz respeito à luta pelo reconhecimento da posse dos moradores do Quilombo Campo Grande, as vitórias obtidas ao longo de mais de 20 anos de disputa processual são elucidativas da robustez do direito vindicado pelo movimento. Por isso mesmo, segundo ele, a decisão proferida em 7/11/2018 causou enorme surpresa, já que não traduziu a realidade vivida pelos produtores que residem nos acampamentos. Demonstrou, ao final, esperança de que o pronunciamento seja reformado pelos desembargadores do Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Sua fala foi complementada por intervenção da dirigente Tuíra Tule, que salientou o quão oportuna era a visita da Assembleia Legislativa e da Câmara dos Deputados à ocupação, vez que serviam para evidenciar a verdade que o magistrado deixou de descrever em seu relatório.

O deputado Cristiano Silveira, a seu turno, sublinhou o trabalho desempenhado pela Comissão de Direitos Humanos da Assembleia, qualificando-a como um “porto seguro” para a assimilação e a potencialização da resistência e da luta por direitos no Estado. Disse que a decisão determinando a desocupação das famílias provocou grande espanto. Ademais, considerou fundamental a realização da visita, para tornar clara a situação dos acampamentos. Conforme explicitado por ele, viram-se muitas famílias, com crianças e idosos, casas bem construídas, plantações organizadas e bem cuidadas e uma produção robusta e de muitos anos.

Com saudação rápida e agradecimento pela vinda da Assembleia e da Câmara dos Deputados, Beatriz Cerqueira reafirmou a necessidade de um constante compromisso com a reforma agrária popular e a luta contra a onda de redução de direitos.

Para o deputado Rogério Correia, foi de especial importância a visita da Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados, sobretudo para que seus representantes pudessem dar seu próprio testemunho, fora do Estado, sobre a realidade da produção e das famílias moradoras do quilombo. Ressaltou que os relatórios produzidos pela Assembleia e pela Câmara serão usados para subsidiar o recurso que será interposto contra a decisão do juiz da Vara Agrária e de Acidentes do Trabalho.

Para finalizar, os deputados federais Luiz Couto, Adelmo Carneiro Leão, João Daniel e Valmir Assunção expuseram que a Câmara dos Deputados se fazia presente com o intuito de constatar a realidade de permanência e de trabalho das famílias visitadas. Enaltecem a luta travada no local em favor de pessoas que dependem da terra para a sua subsistência. Afirmaram, outrossim, que, embora a ocupação corresponda, do ponto de vista legal, a um conjunto de acampamentos, o que se via, na perspectiva da materialidade e da legitimidade, era um verdadeiro assentamento, com uma divisão sofisticada da terra e do trabalho, um nível surpreendente de produção e um grau avançado de comunidade, inclusive no tocante à prestação de serviços sociais, como a educação infantil. Enfatizaram que o mandado de reintegração de posse precisa ser urgentemente revisto e se comprometeram a levar o testemunho daquela vivência para Brasília.

### Conclusão

Ao final da visita, os deputados Cristiano Silveira e Rogério Correia reforçaram o apoio e a disponibilidade da Comissão de Direitos Humanos a todos os produtores e moradores, reiteraram o reconhecimento da comissão à resistência do MST na luta contra a redução de direitos e pelo fortalecimento da democracia no Brasil e ratificaram seu comprometimento com os esforços para a reforma da decisão de reintegração de posse prolatada contra a ocupação no Quilombo Campo Grande.

Sala das Comissões, 28 de novembro de 2018.

Cristiano Silveira, relator.

### ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CULTURA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 4/12/2018

Às 14h39min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Bosco, Elismar Prado, Glaycon Franco, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Bosco, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, receber, discutir e votar proposições da comissão. O presidente acusa o recebimento dos Projetos de Lei nºs 4.839 e 4.863/2017 em turno único, dos quais designou como relator o deputado Bosco. Às 14h39min, a reunião é suspensa. Às 17h1min, a reunião é reaberta. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os seguintes pareceres: pela aprovação, no 2º turno, dos Projetos de Lei nºs 3.920/2016 (relator: deputado Glaycon Franco) e 4.979/2018 (relator: deputado Elismar Prado), ambos na forma do vencido no 1º turno com a Emenda nº 1, que apresenta; e 5.103/2018 (relator: deputado Bosco), na forma do vencido no 1º turno. Às 17h12min a reunião é suspensa. Às 17h36min, a reunião é reaberta. Retira-se o deputado Glaycon Franco e registra-se a presença do deputado Cristiano Silveira (substituindo a deputada Geisa Teixeira, por indicação da liderança do BMM). Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os seguintes pareceres: pela aprovação, no 2º turno, dos Projetos de Lei nºs 5.190/2018 (relator: deputado Cristiano Silveira) e 5.453/2018 (relator: deputado Elismar Prado), ambos na forma do vencido no 1º turno. Os Projetos de Lei nºs 5.276 e 5.277/2018 são retirados da pauta por determinação do presidente por não cumprirem pressupostos regimentais. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 11.704, 11.717, 11.768, 11.770, 11.772, 11.774, 11.777, 11.780, 11.783, 11.785, 11.812, 11.821, 11.823 e 11.840/2018. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. É recebido pela presidência, submetido a votação e aprovado o Requerimento nº 13.007/2018, do deputado Bosco, em que requer seja encaminhado aos atuais parlamentares e aos parlamentares eleitos para o mandato de 2019/2022 no Congresso Nacional pedido de providências para que se manifestem favoravelmente à manutenção da Frente Parlamentar em Defesa da Cultura no âmbito federal. Cumprida a finalidade da reunião, a

presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 2018.

Bosco, presidente – Elismar Prado – Paulo Guedes.

**ATA DA 15ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA  
NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 4/12/2018**

Às 14h34min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Cássio Soares, Carlos Henrique, Ivair Nogueira, Tito Torres e Ulysses Gomes, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Cássio Soares, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Os Projetos de Lei nºs 5.236 e 5.442/2018 são retirados da pauta por determinação do presidente da comissão por haverem sido apreciados em reunião anterior. Registra-se a presença do deputado Gil Pereira. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 60/2018 (relator: deputado Ulysses Gomes) e, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.276/2015 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Segurança Pública (relator: deputado Ivair Nogueira). Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária e para a reunião extraordinária do dia 5/12/2018, às 10h30min, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 2018.

Carlos Henrique, presidente.

**ATA DA 28ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 4ª SESSÃO  
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 4/12/2018**

Às 18h31min, comparecem na Sala das Comissões os deputados João Magalhães, Dirceu Ribeiro, Sargento Rodrigues, André Quintão (substituindo o deputado Cristiano Silveira, por indicação da liderança do BMM) e Cássio Soares (substituindo o deputado Agostinho Patrus Filho, por indicação da liderança do BCMG), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado João Magalhães, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os seguintes pareceres: pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 78/2018 na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno; e dos Projetos de Lei nºs 4.941/2018 com a Emenda nº 1 ao vencido em 1º turno, 4.978, 5.181 e 5.275/2018, os dois últimos na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno, e 5.065/2014 na forma do vencido em 1º turno (relator: deputado Dirceu Ribeiro); 1.003/2015 e 3.824/2016 na forma do vencido em 1º turno, 3.913/2016 na forma do vencido em 1º turno, 4.488/2017 na forma do vencido em 1º turno, e com a Emenda nº 1, 5.236/2018 na forma do vencido em 1º turno, e com as Emendas nºs 1 e 2, 5.358/2018 na forma do vencido em 1º turno, e 5.407/2018 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: deputado Sargento Rodrigues); e 4.548/2017, 3.645/2016 e 4.615 e 4.740/2017, os três últimos na forma do vencido em 1º turno (relator: deputado Tadeu Martins Leite). O Projeto de Lei nº 4.821/2018 é retirado da pauta por determinação do presidente da comissão por não cumprir pressupostos regimentais. O parecer sobre o Projeto de Lei nº 5.408/2018, no 2º turno, deixa de ser apreciado em virtude de solicitação de prazo regimental pelo

relator, deputado João Magalhães. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, com a pauta previamente publicada e com os Projetos de Lei nºs 5.408 e 4.821/2018, e para a reunião extraordinária às 15 horas, com a finalidade de apreciar os pareceres sobre os Projetos de Lei nºs 5.456 e 5.457/2018, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 2018.

João Magalhães, presidente – Dirceu Ribeiro – Tadeu Martins Leite – Sargento Rodrigues.

#### **ATA DA 14ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PRÓ-FERROVIAS MINEIRAS NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 5/12/2018**

Às 10h15min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Marília Campos e o deputado João Leite, membros da supracitada comissão. Está presente também o deputado Antonio Carlos Arantes. Havendo número regimental, o presidente, deputado João Leite, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater com a equipe de transição do governador eleito o desenvolvimento do transporte ferroviário no Estado. A seguir, comunica o recebimento de ofício dos prefeitos de Viçosa, Ubá, Cajuri, Guiricema e Dona Euzébia, parabenizando a Assembleia Legislativa pela criação desta comissão e reivindicando o retorno das linhas férreas mineiras. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Marcela de Lacerda Trópia, assessora da equipe de transição do governador eleito, representando o Sr. Victor Lobato Garizo Becho, membro da Comissão de Transição de Governo; e Raquel Alkimim Figueiredo Mendonça, assistente da Advocacia-Geral do Estado; e os Srs. José Roberto Barbosa da Silva, representante da CEO Petrocity Portos; José Antônio Silva Coutinho, vice-presidente de Relações Institucionais e coordenador da Comissão Técnica de Transportes da Sociedade Mineira de Engenheiros – SME; Francisco Carlos Pinheiro, vereador da Câmara Municipal de Três Corações; Walmir de Almeida Januário, diretor administrativo e financeiro do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – Crea-MG; André Louis Tenuta Azevedo, diretor da ONG Trem; Ricardo Soares, representante da Nippon Steel; Valmir Peixoto Costa, procurador do Estado de Minas Gerais; Jershon Ayres de Moraes, vice-presidente do Circuito Turístico Serras de Minas; Cássio Roberto dos Santos Andrade, procurador do Estado de Minas Gerais, representando o Advogado-Geral do Estado – AGE; Ney Nascimento Junior, diretor comercial da Geo 5 Logística; Carlos Eduardo Orsini Nunes de Lima, diretor executivo da YKS e consultor do Banco do Mundial; Antônio Augusto Moreira de Faria, conselheiro da ONG Trem; Tiago Macedo Munden, analista comercial sênior da Nippom Steel & Sumitomo Metal; Sebastião Carlos Martins, consultor de Negócios – SCM – Sistemas Consultoria. O presidente, na condição de autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra à deputada Marília Campos. Em seguida, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 2018.

João Leite, presidente.

#### **ATA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 5/12/2018**

Às 10h13min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Carlos Pimenta, Doutor Wilson Batista e Bonifácio Mourão, membros da supracitada comissão. Está presente também o deputado Dilzon Melo. Havendo número regimental, o presidente, deputado Carlos Pimenta, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a

leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento de ofício do Sr. Leonardo Felipe Ferreira, secretário de Controle Externo do Tribunal de Contas da União em Minas Gerais, publicado no *Diário do Legislativo* em 24/11/2018. O presidente acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 5.170/2018, em turno único, cuja relatoria avocou a si. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.357/2015, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: deputado Doutor Wilson Batista). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 11.626, 11.732, 11.734, 11.767, 11.864, 11.870, 11.871, 11.880/2018. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. É aprovado o relatório de visita ao Hospital Universitário Clemente de Faria, em Montes Claros, realizada em 12/11/2018, que segue publicado após as assinaturas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 2018.

Carlos Pimenta, presidente – Doutor Jean Freire.

## RELATÓRIO DE VISITA

### Comissão de Saúde

#### Local visitado: Hospital Universitário Clemente de Faria, em Montes Claros

#### Apresentação

Atendendo ao Requerimento nº 11.210/2018, de autoria do deputado Carlos Pimenta, a Comissão de Saúde visitou, em 12/11/2018, o Hospital Universitário Clemente de Faria, em Montes Claros, com a finalidade de verificar *in loco* a infraestrutura e as condições de atendimento da unidade.

Participou da visita o deputado Carlos Pimenta, presidente da Comissão de Saúde, que foi recebido pelo professor João dos Reis Canela, reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes – e pelo Sr. José Otávio Braga Lima, superintendente do hospital.

#### Relato

A visita da Comissão de Saúde ao Hospital Universitário Clemente de Faria – HUCF –, vinculado à Unimontes, buscou verificar a infraestrutura do local e as suas condições de funcionamento. Antes de iniciar a visita, a comissão se reuniu com servidores no auditório do hospital, onde o superintendente da unidade, acompanhado pelo reitor da universidade, apresentaram detalhadamente o funcionamento da instituição.

O HUCF é um hospital de ensino que atende exclusivamente pelo SUS pacientes advindos de 86 municípios das seguintes regiões do Estado: Norte, Noroeste, Vales do Jequitinhonha e do Mucuri. A instituição também recebe pacientes oriundos do Sul da Bahia. Anualmente são atendidas aproximadamente 550 mil pessoas e realizados 40 mil procedimentos por mês.

O hospital presta atendimento clínico e cirúrgico em diversas áreas, como urgência e emergência, maternidade e obstetrícia, saúde mental, doenças infectocontagiosas, além de serviços de fisioterapia, enfermagem, nutrição e exames complementares. A instituição possui um total de 181 leitos de internação, entre os quais 10 leitos de internação domiciliar, 7 leitos na unidade de tratamento intensivo – UTI – para adultos e 12 na UTI neonatal e pediátrica. A maternidade conta com 24 leitos e são realizados em

média 200 partos por mês. O pronto-socorro do hospital faz parte da rede de urgência e emergência da região Ampliada Norte e atende aproximadamente 250 pacientes por dia.

O hospital conta também com o Centro de Referência em Assistência à Saúde do Idoso Eny Faria de Oliveira – Crasi – e o Centro Ambulatorial de Especialidade Tancredo Neves – Caetan. No Caetan são oferecidas consultas em mais de 30 especialidades e realizadas pequenas cirurgias. Por mês, aproximadamente 3.600 pessoas são atendidas.

O superintendente apresentou alguns indicadores de desempenho hospitalar que demonstram a eficiência na gestão da instituição. A taxa de ocupação de leitos alcança 94%, o índice de satisfação do usuário é maior que 90% e o tempo médio de permanência é de 7 dias. O superintendente informou que o tempo de permanência é um pouco acima da média, mas se justifica por se tratar de um hospital-escola que realiza atendimento multiprofissional.

Os recursos humanos do hospital são formados por 997 servidores efetivos, 145 médicos credenciados e 254 servidores contratados, da empresa pública Minas Gerais Administração e Serviços – MGS. Segundo o superintendente, em 2017 foi realizado um concurso público para a contratação de 100 médicos, dos quais 90 foram nomeados até o momento e espera-se a nomeação dos outros aprovados. Ele afirmou que o número de analistas e técnicos em saúde e técnicos administrativos é insuficiente. Para resolver essa questão, o governo autorizou a realização de concurso público com previsão de 99 vagas para técnicos e profissionais de serviços auxiliares de saúde. O edital já foi publicado e as provas estão previstas para abril de 2019.

O superintendente informou que, por ser o hospital uma instituição de ensino, são realizados investimentos no desenvolvimento e aperfeiçoamento do ensino e da pesquisa com vistas a garantir a qualidade na formação dos alunos de diversos cursos da Unimontes. O hospital oferece 125 vagas de residência médica nas áreas de anestesiologia, cirurgia geral, clínica médica, geriatria, pediatria, psiquiatria, otorrinolaringologia, ginecologia e obstetrícia, medicina da família e comunidade, ortopedia e traumatologia. Há também um programa de residência multiprofissional com 116 vagas nas áreas de saúde da família, saúde mental e saúde da mulher, para enfermeiros, psicólogos, farmacêuticos, cirurgiões-dentistas e profissionais de serviço social. A instituição também oferece 48 vagas em mestrados e 51 em doutorados em ciências da saúde.

O hospital conta também com laboratório de pesquisa para incrementar os estudos nas áreas de saúde bucal, leishmaniose e outras demandas associadas aos cursos de mestrado e doutorado.

Os recursos financeiros necessários para garantir a manutenção dos serviços e a realização de benfeitorias na instituição são provenientes do governo federal, do governo estadual, por volta de 40 milhões de reais por ano, e de doações do grupo Alfastar e da Cemig. Segundo o superintendente, nos últimos sete anos, foram realizadas diversas obras de infraestrutura, como: troca dos pisos e telhados, novas instalações sanitárias, ampliação do número de leitos, instalação de elevador de macas no Caetan, reforma das clínicas médica e de saúde mental, da maternidade, da farmácia central, da central de esterilização, construção de um novo serviço de nutrição e dietética, construção de um bloco para alojar os serviços administrativos, instalação de nova rede de gases medicinais e instalação de serviço de tomografia. Os recursos também foram utilizados para aquisição de novos veículos e implantação de um *software* de gestão hospitalar.

A instituição também recebeu da Receita Federal doações de equipamentos hospitalares apreendidos por importação irregular. O valor total de mercado desses equipamentos chega a quase 10 milhões de reais.

Com o objetivo de evitar que crianças de até 13 anos internadas no setor de pediatria do HUCF percam o contato com as atividades escolares durante o período de internação e tratamento, a instituição, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação de Montes Claros, desenvolve desde 2004 o projeto Escola Hospitalar Ciranda da Vida. O projeto também realiza atividades culturais e de humanização, como oficinas e palestras, tanto para os pacientes internados como para seus familiares e acompanhantes.

Por fim, o superintendente do HUCF afirmou que a instituição tem recebido todos os repasses dos governos federal e estadual em dia e por isso não há dívidas com fornecedores e nem falta de medicamentos e insumos. No entanto, os gestores da



instituição se mostraram preocupados com o possível cancelamento dos recursos estaduais previstos na proposta de orçamento para o ano de 2019, por parte do futuro governo. Dessa forma, os representantes do hospital solicitaram ao deputado Carlos Pimenta apoio da Comissão de Saúde para aprovar os recursos programados para o hospital na proposta de orçamento para o ano de 2019 e cobrar a sua execução. A execução do orçamento garante o custeio do hospital e a continuidade dos atendimentos. Solicitaram ainda ao deputado que envidasse esforços para conseguir do governo estadual a doação de uma ambulância tipo UTI móvel para o transporte de urgências e de uma moto para realizar a coleta de leite materno nas residências das doadoras.

Em seguida, a comissão percorreu o hospital e pôde conhecer de perto as melhorias na infraestrutura da instituição. Foram visitados o pronto-socorro, as unidades de terapia intensiva e a sala de tomografia. A comissão também pôde verificar o andamento das obras de reforma da farmácia central e da maternidade – ambas serão reinauguradas até o final do mês de novembro. A nova maternidade terá salas adaptadas para a realização de partos humanizados, e uma banheira foi instalada para os partos na água.

Por fim, o deputado Carlos Pimenta conheceu o Crasi, onde são atendidos aproximadamente 700 idosos por mês. No Crasi, os idosos têm acesso às consultas médicas, exames de apoio diagnóstico, atendimento odontológico, fisioterápico e de reabilitação. Os idosos recebem alimentação completa durante o período de permanência no centro. Alguns idosos de regiões distantes de Montes Claros, que necessitam permanecer mais tempo no município para o tratamento no Crasi, podem pernoitar gratuitamente em um hotel conveniado ao hospital.

### Conclusão

O deputado Carlos Pimenta afirmou estar muito satisfeito com as melhorias realizadas no hospital e com a qualidade dos atendimentos prestados e prometeu ajudar na aprovação da proposta da lei orçamentária para o ano de 2019 com os recursos programados para o HUCF. Também disse que cobrará do próximo governo a execução do orçamento que for aprovado, para que a instituição mantenha a prestação dos serviços com a mesma qualidade.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 2018.

Carlos Pimenta, relator.

### ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 5/12/2018

Às 10h43min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Geisa Teixeira (substituindo o deputado Isauro Calais, por indicação da liderança do BMM) e os deputados Leonídio Bouças, Luiz Humberto Carneiro e Ulysses Gomes, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Leonídio Bouças, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento de ofícios dos Srs. Adilson Lopes Silva, prefeito de Jequeri; Bruno Ferreira Costa, subsecretário de Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Casa Civil; e Alex Batista Gomes, presidente do Sindsisemg, publicados no *Diário do Legislativo* em 1º/12/2018. O presidente determina a anexação aos Projetos de Lei nºs 1.086 e 2.733/2015 e 5.177/2018 da respectiva correspondência recebida. O presidente acusa o recebimento dos Projetos de Lei nºs 5.333 e 5.383/2018, em turno único, dos quais avocou a si a relatoria. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. É aprovado o requerimento do deputado Leonídio Bouças, em que requer seja o Projeto de Lei nº 5.474/2018 apreciado em último lugar da 1ª fase da Ordem do Dia. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, pareceres que concluem pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade dos Projetos de Lei nºs 4.581/2017 (relator: deputado Luiz Humberto Carneiro, em virtude de redistribuição); e 5.474/2018, este na forma do Substitutivo nº 1 (designado relator o deputado Luiz Humberto Carneiro), ambos em turno único;

394/2015, na forma do Substitutivo nº 1 (relatora: deputada Geisa Teixeira, em virtude de redistribuição); 574 e 2.035/2015, ambos na forma do Substitutivo nº 1 (relator: deputado Leonídio Bouças, em virtude de redistribuição); 5.378/2018 na forma do Substitutivo nº 1 (designado relator o deputado Luiz Humberto Carneiro); 1.237/2015 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: deputado Bonifácio Mourão); 5.114/2018 com a Emenda nº 1 (relator: deputado Leonídio Bouças); 5.374/2018 (designada relatora a deputada Geisa Teixeira); 5.433/2018 (designado relator o deputado Leonídio Bouças), todos no 1º turno. Após discussão e votação, é aprovado o parecer que conclui pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 4.870/2017 no 1º turno (relator: deputado Bonifácio Mourão, em virtude de redistribuição). O parecer sobre o Projeto de Lei nº 5.409/2018 deixa de ser apreciado em virtude de solicitação de prazo regimental pelo relator designado, deputado Leonídio Bouças. Os Projetos de Lei nºs 4.964, 5.178 e 5.278/2018 são retirados da pauta, atendendo-se a requerimento do deputado Luiz Humberto Carneiro, aprovado pela comissão. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados pareceres que concluem pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade dos Projetos de Lei nºs 5.264/2018 (relator: deputado Leonídio Bouças); 5.310/2018 (relator: deputado Luiz Humberto Carneiro); 5.482/2018 (designado relator o deputado Leonídio Bouças); e 5.421/2018, este com a Emenda nº 1 (designado relator o deputado Luiz Humberto Carneiro), todos em turno único. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. Após votação, são aprovados, cada um por sua vez, pedidos de informações, nos termos do parágrafo único do art. 301 do Regimento Interno, referentes aos Projetos de Lei nºs 5.333/2018, ao autor; e 5.383/2018, à Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 2018.

Leonídio Bouças, presidente – Tony Carlos – Bosco – Roberto Andrade – Bonifácio Mourão.

#### **ATA DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CULTURA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 5/12/2018**

Às 15h12min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Bosco, Elismar Prado e Paulo Guedes (substituindo a deputada Geisa Teixeira, por indicação da liderança do BMM), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Bosco, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. A presidência informa que os Projetos de Lei nºs 3.920/2016, 4.979, 5.103, 5.190 e 5.453/2018, em 2º turno, foram apreciados em reunião anterior. Os Projetos de Lei nºs 5.276 e 5.277/2018 são retirados da pauta por determinação do presidente da comissão por não cumprirem os pressupostos regimentais. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação nominal, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, por unanimidade, os Projetos de Lei nºs 4.839/2017, com a Emenda nº 1, votada em separado, e 4.863/2017 (relator: deputado Bosco), que receberam parecer por sua aprovação. A presidência informa que os Requerimentos nºs 11.704, 11.717, 11.768, 11.770, 11.772, 11.774, 11.777, 11.780, 11.783, 11.785, 11.812, 11.821, 11.823 e 11.840 foram apreciados em reunião anterior. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 11.899/2018. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião extraordinária, a ser realizada amanhã, dia 6/12/2018, às 11 horas, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 2018.

Bosco, presidente – João Leite – Duarte Bechir.

**ATA DA 1ª REUNIÃO ESPECIAL DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 14/2015 NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 5/12/2018**

Às 16h15min, comparecem na Sala das Comissões os deputados João Magalhães, Antonio Carlos Arantes, Cássio Soares e Tiago Ulisses, membros da supracitada comissão. Está presente também o deputado Sargento Rodrigues. Havendo número regimental, o vice-presidente, na condição de presidente da reunião, deputado Antônio Carlos Arantes, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a eleger o presidente. Registra-se a candidatura do deputado João Magalhães, que, após votação nominal, é eleito presidente por unanimidade. O vice-presidente proclama o resultado da eleição e declara empossado como presidente o deputado João Magalhães. O presidente agradece os votos e a confiança nele depositada e, na sequência, designa o deputado Antônio Carlos Arantes relator da matéria. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos e convoca os membros da comissão para as próximas reuniões extraordinárias, amanhã, dia 6, às 10 e às 14 horas, para apreciar o parecer do relator, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 2018.

Antônio Carlos Arantes, presidente – Tadeu Martins Leite – Roberto Andrade.

**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reuniões Conjuntas das Comissões de Fiscalização Financeira e Orçamentária e de Membros das Comissões Permanentes**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Cássio Soares, Carlos Henrique, Felipe Attiê, Ivair Nogueira, Tito Torres e Ulysses Gomes, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, e as deputadas Celise Laviola, Geisa Teixeira, Ione Pinheiro e Marília Campos e os deputados Agostinho Patrus Filho, Anselmo José Domingos, Antonio Carlos Arantes, Antônio Jorge, Antonio Lerin, Arnaldo Silva, Bosco, Cabo Júlio, Carlos Henrique, Carlos Pimenta, Celinho do Sinttrocel, Cristiano Silveira, Douglas Melo, Doutor Jean Freire, Doutor Wilson Batista, Duarte Bechir, Elismar Prado, Fabiano Tolentino, Fábio Cherem, Fred Costa, Glaycon Franco, Hely Tarquínio, João Magalhães, João Vítor Xavier, Léo Portela, Leonídio Bouças, Mário Henrique Caixa, Paulo Guedes, Roberto Andrade, Sargento Rodrigues e Thiago Cota, membros da Comissão de Membros das Comissões Permanentes – § 1º do art. 204 do Regimento Interno, para as reuniões a serem realizadas em 10/12/2018, às 10h30min, às 14h30min, às 16h30min, às 18 e às 20 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar os Pareceres para o Turno Único dos Projetos de Lei nºs 5.404, 5.405 e 5.406/2018, do governador do Estado, de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 2018.

Tiago Ulisses, presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Cássio Soares, Carlos Henrique, Felipe Attiê, Ivair Nogueira, Tito Torres e Ulysses Gomes, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 10/12/2018, às 14 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 2018.

Tiago Ulisses, presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reuniões Extraordinárias da Comissão de Desenvolvimento Econômico**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Fabiano Tolentino, Braulio Braz, Fábio Avelar Oliveira e Ivair Nogueira, membros da supracitada comissão, para as reuniões a serem realizadas em 10/12/2018, às 17 horas e às 18h10min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 918/2015, do deputado André Quintão, de votar, em turno único, o Requerimento nº 11.921/2018, da Comissão de Agropecuária e Agroindústria, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 2018.

Roberto Andrade, presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reuniões Extraordinárias da Comissão de Agropecuária e Agroindústria**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Fabiano Tolentino, Emidinho Madeira, Gustavo Santana e Isauro Calais, membros da supracitada comissão, para as reuniões a serem realizadas em 10/12/2018, às 17h15min e às 18h20min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 918/2015, do deputado André Quintão, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 2018.

Antonio Carlos Arantes, presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reuniões Especiais da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Indicação nº 70/2018, de Gildázio Alves dos Santos para o cargo de Presidente da Fundação Educacional Caio Martins – Fucam**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Ione Pinheiro e os deputados João Leite, André Quintão, Cristiano Silveira e Glaycon Franco, membros da supracitada comissão, para as reuniões a serem realizadas em 10/12/2018, às 17h45min e às 18h15min, na Sala das Comissões, com a finalidade de eleger o presidente e o vice-presidente.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 2018.

João Leite, presidente *ad hoc*.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reuniões Extraordinárias da Comissão de Agropecuária e Agroindústria**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Fabiano Tolentino, Emidinho Madeira, Gustavo Santana e Isauro Calais, membros da supracitada comissão, para as reuniões a serem realizadas em 10/12/2018, às 19 horas e às 19h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei nº 4.877/2017, do governador do Estado, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 2018.

Antonio Carlos Arantes, presidente.



## TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

## REQUERIMENTOS

Nº 11.931/2018, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e à Secretaria de Estado de Segurança Pública – Sesp – pedido de providências para determinar que o Sr. Leonardo Mendes Sousa, agente penitenciário, seja transferido de Oliveira para São Francisco ou São João da Ponte, tendo em vista que é natural de Brasília de Minas, onde reside sua família.

Nº 11.932/2018, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e à Secretaria de Estado de Segurança Pública – Sesp – pedido de providências para determinar que o Sr. André Luiz Ferreira dos Santos, agente penitenciário, Masp 1249600-6, seja transferido de Pitangui para o Município de Itaúna.

Nº 11.933/2018, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Segurança Pública – Sesp – e à Secretaria de Estado de Administração Prisional – Seap – pedido de providências para que sejam atendidas, com urgência, as recomendações do juiz Wagner de Oliveira Cavalieri relativas ao Complexo Penitenciário Nelson Hungria, de modo a resguardar a segurança dessa unidade prisional e, de forma destacada, a dos agentes penitenciários e demais servidores administrativos, tendo em vista procedimento instaurado de ofício pela referida autoridade, diante da notícia de que a cozinha do complexo seria desativada.

Nº 11.934/2018, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado a Secretaria de Estado de Segurança Pública – Sesp – pedido de providências para que seja retomado, de imediato, o fornecimento de ração aos cães que auxiliam na segurança das unidades prisionais do Estado, uma vez que a alimentação desses animais se encontra comprometida.

Nº 11.935/2018, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para determinar que o Sgt. PM Evérton Carlos Heringer seja transferido de Belo Horizonte para a região de Governador Valadares, onde sua família reside.

Nº 11.936/2018, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e à Secretaria de Estado de Segurança Pública – Sesp – pedido de providências para determinar que a Sra. Samara Laure, agente penitenciária, seja transferida de Araçuaí para Itambacuri, Carlos Chagas ou Teófilo Otôni, tendo em vista que possui residência própria em Teófilo Otôni, onde cursa universidade.

Nº 11.937/2018, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e à Secretaria de Estado de Segurança Pública – Sesp – pedido de providências para que o Sr. José Alexandre do Serro, agente penitenciário, seja transferido de Carmo do Paranaíba para Paracatu ou João Pinheiro, tendo em vista que toda a sua família reside em Paracatu, onde possui residência própria.

Nº 11.938/2018, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para que o Sd. PM Mateus Storck Henrique, Masp 170.617-5, seja transferido da 21ª Companhia Independente da Polícia Militar, com sede em Ponte Nova, para o 11º Batalhão de Polícia Militar, na cidade de Manhuaçu, tendo em vista que, além de ser natural desse município, toda sua família nele reside.

Nº 11.939/2018, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para, em atenção aos ofícios encaminhados pelos vereadores Paulo do Reis Ramos e Vanderlei Ferreira dos Santos, sejam destinadas viaturas do tipo caminhonete, bem como veículos descaracterizados, duas motocicletas, fuzil 556, calibre 12, e carabina famar .40, além de material de informática e de escritório, à 242ª Companhia da Polícia Militar, recentemente implantada no Município de Botelhos.

Nº 11.940/2018, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para que, em atenção à solicitação do vereador Paulo do Reis Ramos, sejam designados policiais militares para o Município de Botelhos, tendo em vista que, do atual efetivo de 18 policiais, 4 realizam apenas atividades administrativas e 2 sargentos pretendem se aposentar no próximo ano.

Nº 11.941/2018, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e à Secretaria de Estado de Segurança Pública – Sesp – pedido de providências para que a Sra. Iet Cardoso Oliveira, agente penitenciária, seja transferida de Jequitinhonha para o Município de Teófilo Otôni, onde possui residência própria e onde reside sua genitora, idosa, portadora de doenças vasculares.

Nº 11.942/2018, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e à Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG – pedido de providências para que o Sr. Starney Willian de Macedo, Masp 1.112.251-2, atualmente ocupante do cargo de investigador-classe II, seja atendido em seu pedido de promoção, uma vez que vem se destacando pelo comprometimento e eficiência, preenchendo todos os requisitos para a ascensão na carreira, o que justifica sua inscrição e deferimento no processo promocional, segundo o critério de mérito profissional.

Nº 11.943/2018, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para que o Sd. PM Douglas Patrick de Oliveira Ceconello, Masp 171574-7, seja transferido de Sete Lagoas para Belo Horizonte, onde sua família reside em casa própria.

Nº 11.945/2018, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para que o Cb. PM Macgaiver Gomes Belli, Masp 154368-5, seja transferido de Águas Formosas, do 3º Pelotão da 24ª Companhia Independente da Polícia Militar, para o Município de Ouro Verde ou Ataleia, localidades próximas de seu domicílio e onde cursa a faculdade de direito.

Nº 11.946/2018, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para que o 3º Sgt. PM Julio Cesar dos Santos, Masp 125137-0, seja transferido de São Pedro da União para o Município de Guaxupé, onde reside há 11 anos e constituiu família.

Nº 11.947/2018, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para que o Sd. PM Fábio José Barbosa Ribeiro, Masp 157.101-7, seja transferido de Cristina para o Município de Sapucaí-Mirim, uma vez que fica próximo a Gonçalves, onde residem seus avós, esposa e filha de apenas 5 anos e onde possui casa própria.

Nº 11.948/2018, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e à Secretaria de Estado de Segurança Pública – Sesp – pedido de providências para que o Sr. Luiz Filipe Silva Coelho, agente penitenciário, Masp 1452929-1, seja transferido de Peçanha para Governador Valadares, Tarumirim ou Conselheiro Pena, tendo em vista que sua família reside em Governador Valadares.

Nº 11.949/2018, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e à Secretaria de Estado de Segurança Pública – Sesp – pedido de providências para que o Sr. Juvenal da Conceição Oliveira, agente penitenciário, Masp 1454192-4, seja transferido de Turmalina para o Município de Diamantina.

Nº 11.950/2018, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para que o Cb. PM Hitalo Barbosa Lima, Masp 149720-5, permaneça, em definitivo, na sede do 19º Batalhão de Polícia Militar, em Teófilo Otôni.

Nº 11.951/2018, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e à Secretaria de Estado de Segurança Pública – Sesp – pedido de providências para que o Sr. Nilderson Souza Costa, agente

penitenciário, seja transferido de Itaobim para Teófilo Otôni ou Itambacuri, tendo em vista que possui residência própria em Teófilo Otôni, onde reside sua esposa, que está grávida.

Nº 11.952/2018, do deputado Duarte Bechir, em que requer seja formulado voto de congratulações com a estudante Maria Eduarda Camargo, do Município de Munhoz, por ter conquistado a Medalha da Olimpíada Brasileira de Matemática de Escolas Públicas pela terceira vez consecutiva. (– À Comissão de Educação.)

Nº 11.953/2018, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado à presidente da Copasa pedido de informações sobre o estágio atual, o cronograma e a data de entrega do Plano de Manejo da APA Vargem das Flores. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 11.954/2018, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Dnit – pedido de providências com vistas à instalação de radar e redutores de velocidade na BR-354, no trecho entre os Municípios de Candeias e Campo Belo, onde têm ocorrido diversos acidentes fatais.

Nº 11.955/2018, do deputado Léo Portela, em que requer seja formulado voto de congratulações com o pastor Paulo Soares Oliveira pela passagem do seu 72º aniversário. (– À Comissão de Cultura.)

Nº 11.956/2018, da Comissão de Cultura, em que requer seja encaminhado aos atuais parlamentares e aos parlamentares eleitos para o mandato de 2019/2022 no Congresso Nacional pedido de providências para que se manifestem favoravelmente à manutenção da Frente Parlamentar em Defesa da Cultura no âmbito federal.

### **REQUERIMENTO ORDINÁRIO Nº 3.337/2018**

Do deputado Gustavo Valadares em que requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 5.483/2018.

### **COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA**

– O presidente, na 86ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 18ª Legislatura, em 6/12/2018, leu a seguinte comunicação:

#### **“Comunicação da Presidência**

A presidência informa ao Plenário que foram aprovados, nos termos do parágrafo único do art. 103 do Regimento Interno, os Requerimentos nºs 11.900, 11.931 a 11.943 e 11.945 a 11.951/2018, da Comissão de Segurança Pública, 11.954/2018, da Comissão de Transporte, e 11.956/2018, da Comissão de Cultura. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno”.

#### **Leitura de Comunicações**

– O presidente deu ciência ao Plenário, na 86ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 18ª Legislatura, em 6/12/2018, das comunicações das comissões:

de Direitos Humanos – aprovação, na 26ª Reunião Extraordinária, em 4/12/2018, do Projeto de Lei nº 4.077/2017, do deputado Ivair Nogueira, e dos Requerimentos nºs 11.236/2018, da Comissão dos Direitos da Mulher, e 11.328, 11.507, 11.745, 11.747, 11.748, 11.782, 11.832, 11.834 e 11.879/2018, da Comissão de Participação Popular;

de Meio Ambiente – aprovação, na 14ª Reunião Ordinária, em 5/12/2018, dos Projetos de Lei nºs 5.106/2018, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, e 5.118/2018, do deputado Ulysses Gomes, com a Emenda nº 1, e dos Requerimentos nºs 11.327/2018, da Comissão Extraordinária de Proteção dos Animais, 11.395/2018, do deputado Duarte Bechir, e 11.719, 11.721, 11.725, 11.727, 11.729, 11.730, 11.833, 11.836, 11.839, 11.883 e 11.884/2018, da Comissão de Participação Popular;

de Assuntos Municipais – aprovação, na 9ª Reunião Extraordinária, em 5/12/2018, dos Requerimentos nºs 11.813 e 11.831/2018, da Comissão de Participação Popular;

do Trabalho – aprovação, na 12ª Reunião Ordinária, em 5/12/2018, dos Requerimentos nºs 11.724, 11.753, 11.791, 11.808, 11.814, 11.817, 11.857, 11.860, 11.862, 11.865, 11.866, 11.868 e 11.869/2018, da Comissão de Participação Popular;

de Administração Pública – aprovação, na 15ª Reunião Ordinária, em 5/12/2018, dos Requerimentos nºs 8.350/2017, do deputado Gustavo Corrêa, e 11.714/2018, do deputado Roberto Andrade;

de Saúde – aprovação, na 19ª Reunião Ordinária, em 5/12/2018, dos Requerimentos nºs 11.626/2018, do deputado Duarte Bechir, e 11.732, 11.734, 11.767, 11.864, 11.870, 11.871 e 11.880/2018, da Comissão de Participação Popular;

de Defesa do Consumidor – aprovação, na 11ª Reunião Ordinária, em 5/12/2018, do Requerimento nº 11.429/2018, do deputado Duarte Bechir;

e de Cultura – aprovação, na 8ª Reunião Extraordinária, em 5/12/2018, dos Projetos de Lei nºs 4.839/2017, do deputado Coronel Piccinini, com a Emenda nº 1, e 4.863/2017, do deputado André Quintão, e do Requerimento nº 11.899/2018, do deputado Léo Portela (Ciente. Publique-se.).

## **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.907/2015**

### **Comissão de Segurança Pública**

#### **Relatório**

De autoria do deputado Carlos Pimenta, o projeto de lei em epígrafe visa dar a denominação de Rita de Cássia da Luz à unidade prisional do Município de Três Pontas e foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Pública.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “b”, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 2.907/2015 pretende dar a denominação de Rita de Cássia da Luz à unidade prisional no Município de Três Pontas.

Cabe ressaltar que Rita nasceu em Três Pontas, no Sul de Minas, mas estudou e se formou em Belo Horizonte. De volta à terra natal, como psicóloga, foi trabalhar na Apae. Em seguida, foi selecionada para fazer parte da equipe da Suapi, prestando atendimento clínico aos detentos.

Em sua ajuda diária aos detentos, criou vários projetos: o Coral Renascer, atividades de musicoterapia, aulas de teatro, artesanato, campeonatos esportivos, biblioteca, projeto Cartas para Jesus, sessões de cinema, entre outros.

Rita de Cássia da Luz faleceu em 7/3/2015. Em seu velório, reeducandos foram escoltados para que pudessem cantar as músicas do coral, como forma de despedida.

Em reconhecimento à sua trajetória de vida e aos serviços por ela prestados ao Município de Três Pontas, é justa e meritória a homenagem que se lhe pretende fazer por meio da proposição em análise.

#### **Conclusão**

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.907/2015, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 2018.

João Leite, relator.



**PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 5.314/2018****Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia****Relatório**

De autoria do deputado Léo Portela, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Beneficente Educativa de Três Marias – Abetem –, com sede no Município de Três Marias.

A proposição foi distribuída à Comissão de Constituição e Justiça e à Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. A primeira delas examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma original.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

O projeto de lei em análise visa declarar de utilidade pública a Associação Beneficente Educativa de Três Marias – Abetem –, com sede no Município de Três Marias, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo a difusão educacional e sociocultural. Para alcançar esse propósito, a instituição mantém biblioteca, oferece cursos de capacitação profissional, distribui donativos e apoia a realização de eventos esportivos e de lazer.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o exame da documentação que instrui o processo constatou o atendimento integral das exigências mencionadas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, que contém os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública.

Tendo em vista o relevante papel desempenhado pela referida entidade em prol do Município de Três Marias, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

**Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.314/2018, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 2018.

Thiago Cota, relator.

**PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 5.474/2018****Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher****Relatório**

De autoria da deputada Geisa Teixeira, o projeto de lei em epígrafe visa instituir a Semana Estadual do Combate à Violência Obstétrica, tendo sido distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Defesa dos Direitos da Mulher.

Examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou, vem agora o projeto a esta comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos dos arts. 188 e 190, combinados com o art. 102, XXII, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

A proposição em comento objetiva integrar ao calendário oficial de eventos do Estado e ao calendário institucional da Assembleia Legislativa de Minas Gerais a Semana Estadual do Combate à Violência Obstétrica, a ser realizada, anualmente, de 8 a 14

de março. Ainda de acordo com o projeto, o poder público promoverá, no período mencionado, debates, seminários e outros eventos relacionados a essa temática.

Em análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça pontuou, entre outras observações a respeito da distribuição de competências entre os entes federados, a inexistência de qualquer óbice à instituição de data comemorativa por parte dos estados à luz do art. 25, § 1º, da Constituição da República. Considerou que o art. 66 da Carta mineira admite, implicitamente, aos membros do parlamento mineiro a prerrogativa de deflagrar o processo legislativo quanto ao tema, já que a matéria não se insere no rol previsto como de iniciativa privativa. Nesse sentido, concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do projeto.

Noutro giro, a comissão precedente constatou que a proposição preenche o critério fixado pela Lei nº 22.858, de 2018, para a instituição de data comemorativa estadual, qual seja, sua alta significação para os diferentes segmentos profissionais, políticos, culturais e étnicos do Estado. O reconhecimento desse requisito foi obtido por meio da realização de audiência pública, realizada conjuntamente pelas Comissões Extraordinária das Mulheres e de Saúde, na data de 18/4/2018, com a finalidade de debater o Projeto de Lei nº 4.677/2017, que dispõe sobre a implantação de medidas de informação e proteção à gestante e parturiente contra a violência obstétrica no Estado. Conforme o parecer exarado, a alta significação da data foi cabalmente reconhecida durante a reunião conjunta, que contou com a participação de organizações e associações legalmente reconhecidas e vinculadas aos segmentos interessados, restando esse requisito, portanto, perfeitamente comprovado.

A Comissão de Constituição e Justiça assinalou, porém, a atual inexistência de um calendário oficial de eventos do Estado, ressaltando que a indicação das datas comemorativas é realizada pelas secretarias estaduais, no âmbito de seu campo de atuação. Registrou que, do mesmo modo, inexistente calendário fixo com os eventos a serem promovidos pela ALMG, já que a cada sessão legislativa é definida a agenda a ser implementada. Outro ponto inadequado refere-se à determinação de realizarem-se debates, seminários e outros eventos relacionados à violência obstétrica, tendo em vista que essa indicação, tal como prevista no projeto original, extrapola a esfera legislativa e adentra no domínio institucional do Poder Executivo. Diante disso, a comissão apresentou o Substitutivo nº 1, que, mantendo fidelidade à proposição, corrige as imprecisões e adéqua o texto à técnica legislativa.

No que toca ao mérito, a matéria é pertinente e tem plena atualidade.

O enfrentamento da violência obstétrica reveste-se em tema de grande relevância, que tem culminado em reflexões diversas, seja no espaço das instituições públicas de saúde e das entidades com atuação na defesa dos direitos sexuais e reprodutivos, seja na sociedade de modo geral.

Também a Organização Mundial de Saúde – OMS – manifestou-se sobre a questão, por meio de declaração publicada no ano de 2014. O documento, intitulado “Prevenção e eliminação de abusos, desrespeito e maus-tratos durante o parto em instituições de saúde”, chama a atenção para o fato de mulheres, no mundo inteiro, sofrerem abusos, desrespeito, maus-tratos e negligência durante a assistência ao parto nas instituições de saúde. A carta caracteriza como violência obstétrica, além da violência verbal e física, a realização de procedimentos médicos coercitivos ou não consentidos, a falta de confidencialidade, a violação de privacidade, entre outras práticas, ressaltando, ainda, que adolescentes, mulheres solteiras, mulheres com baixo nível socioeconômico, de minorias étnicas, migrantes e as que vivem com HIV compõem o grupo particularmente afetado por tais práticas.

Entre as medidas a serem implementadas pelos países para o enfrentamento dessa violência, indicadas pela OMS, estão o apoio, por parte de governos e parceiros sociais, ao desenvolvimento de pesquisas sobre a violência obstétrica e a ações contra o desrespeito e os maus-tratos; o apoio e a manutenção de programas voltados para a melhoria da qualidade dos cuidados em saúde materna, com enfoque no cuidado respeitoso como componente essencial da qualidade da assistência; a ênfase nos direitos das mulheres a uma assistência digna e respeitosa durante toda a gravidez e o parto; a produção de dados relativos a práticas desrespeitosas na assistência à saúde, com a criação de sistemas de responsabilização; e o envolvimento de todos os interessados, incluindo as mulheres, nos esforços para melhorar a qualidade da assistência e eliminar práticas abusivas<sup>1</sup>.

Os debates acerca do assunto, cumpre anotar, ainda são incipientes. Não obstante, estudos realizados no País reforçam a existência de práticas reiteradas de violência obstétrica nos serviços de saúde. De acordo com pesquisa realizada pela Rede Cegonha, e divulgada pelo Observatório dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e da Agenda 2030 – Radar ODS –, de um total de 103.905 mulheres entrevistadas no período de 2011 a 2013, 12,6% relataram ter sofrido algum tipo de violência durante o parto, sendo que metade delas relataram o mau atendimento como a principal violência. Entre outros pontos, o estudo ratificou o elevado índice de cesáreas no País (46% das mulheres relataram a realização do procedimento), bem como expôs o cerceamento ao direito das parturientes à presença de acompanhantes (65% relataram que não tiveram direito a acompanhante e 54% relataram a proibição da presença de acompanhante por parte do serviço)<sup>2</sup>.

Esse contexto revela, assim, a imprescindibilidade da ampla discussão a respeito da violência obstétrica. E a proposição em análise, nessa perspectiva, apresenta-se oportuna e relevante. Isso porque, para além da criação de uma data comemorativa, a instituição da Semana Estadual do Combate à Violência Obstétrica propiciará oportunidades para a abordagem e a franca reflexão da sociedade mineira sobre essa questão, tendo como norte o aprimoramento das ações e políticas de saúde materno-infantil e a primazia da qualidade e da humanização de todo o processo pré-natal, parto e puerpério. Em contrapartida, a medida contribuirá para o reconhecimento da importância desse mote no desenvolvimento das políticas de saúde, bem como para o incentivo à implementação de outras ações inerentes por parte do poder público.

Considerando-se o exposto, a instituição da Semana Estadual do Combate à Violência Obstétrica, aprimorada na forma do Substitutivo nº 1, apresenta-se como de interesse para a sociedade e o Estado, sendo merecedora, portanto, de aprovação.

### **Conclusão**

Em face do aduzido, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.474/2018, em turno único, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 2018.

Marília Campos, presidente e relatora – Geisa Teixeira – Cássio Soares.

<sup>1</sup>

Disponível

em:

<[http://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/134588/WHO\\_RHR\\_14.23\\_por.pdf;jsessionid=6AAEF1081366E3BE98CE6E2D3E5E2708?sequence=3](http://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/134588/WHO_RHR_14.23_por.pdf;jsessionid=6AAEF1081366E3BE98CE6E2D3E5E2708?sequence=3)>. Consulta em: 6 dez. 2018.

<sup>2</sup> Disponível em: <<http://www.cee.fiocruz.br/radarods/?p=3210>>. Consulta em: 6 dez.2018.

## **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 523/2015**

### **Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária**

#### **Relatório**

O projeto em epígrafe, de autoria do deputado Celinho do Sinttrocel, “determina a instalação de equipamentos de conexão com o Sistema de Posicionamento Global – GPS – nos veículos dos órgãos estaduais de segurança e de saúde”.

Em atenção ao que dispõe o art. 173, § 2º, do Regimento Interno, foi anexado à proposição em tela o Projeto de Lei n.º 2.360/2015, de autoria do deputado Fred Costa. Contudo, por meio de requerimento datado de 26/10/15, o referido projeto foi retirado de tramitação, a pedido do autor.

A Comissão de Constituição e Justiça perdeu o prazo para emitir seu parecer e a proposição foi remetida ao exame da comissão seguinte, em atenção à solicitação contida no Requerimento nº 3.304/2018, do deputado Celinho do Sinttrocel.

Em sua análise sobre o mérito do projeto, a Comissão de Administração Pública opinou por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Vem, agora, a matéria a este órgão colegiado para receber parecer quanto aos aspectos financeiro e orçamentário, em conformidade com o art. 188, combinado com o art. 102, inciso VII, "d", do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

A proposição em exame tem por objetivo tornar obrigatória a instalação de equipamentos de sistema de posicionamento global, comumente denominados GPS, nos veículos destinados ao serviço de segurança pública e de saúde do Estado.

Em sua justificação, o autor do projeto afirma que, com esses equipamentos, será “possível facilitar e agilizar o acesso das viaturas às ocorrências, evitando o agravamento de situações; controlar, em tempo real, com exatidão, os locais onde estão sendo prestados os serviços; realizar controle posterior e avaliação dos serviços e verificar possíveis falhas nos procedimentos”.

Em observância ao que dispõe o art. 173, § 2º, do Regimento Interno, foi anexado à proposição em tela o Projeto de Lei n.º 2.360/2015, de autoria do deputado Fred Costa, que dispõe “sobre a obrigatoriedade da instalação de GPS nas viaturas da Polícia Militar, da Polícia Civil, do Corpo de Bombeiros Militar e da rede hospitalar do Estado e dá outras providências”. Tal projeto, entretanto, teve sua tramitação interrompida a requerimento do autor.

A Comissão de Constituição e Justiça perdeu o prazo para emitir seu parecer e a matéria foi remetida ao exame da comissão seguinte, de Administração Pública, em atenção à solicitação contida no Requerimento n.º 3.304/2018, do deputado Celinho do Sinttrocel.

Há que se destacar que, antes da solicitação de perda de prazo acima citada, a Comissão de Constituição e Justiça havia solicitado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – informações sobre o impacto financeiro das medidas constantes na proposição. Contudo, até o momento, nenhuma resposta foi encaminhada a esta Casa.

A Comissão de Administração Pública considerou a proposta meritória e apresentou o Substitutivo n.º 1, por entender que deveria constar na lei somente o núcleo da providência impositiva, qual seja, “a obrigatoriedade de monitoramento à distância dos veículos destinados aos serviços de segurança e de saúde do Estado”, sem se definir “o sistema a ser utilizado para este mister”.

No que concerne à competência desta comissão para proceder ao exame da repercussão orçamentária e financeira do projeto, destaca-se que a implementação das medidas apresentadas na proposição original implica aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado para o erário, estando, portanto, condicionada ao cumprimento de requisitos legais.

No entanto, o Substitutivo n.º 1 da Administração Pública veio sanar essas impropriedades, condicionando a implementação da lei à existência de dotação orçamentária, razão pela qual consideramos que a matéria deve prosperar nesta Casa.

#### **Conclusão**

Pelo exposto, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei n.º 523/2015 na forma do Substitutivo n.º 1, apresentado pela Comissão de Administração Pública.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 2018.

Tiago Ulisses, presidente – Ulysses Gomes, relator – Celinho do Sinttrocel – Tadeu Martins Leite.

### **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.733/2015**

#### **Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária**

#### **Relatório**

De autoria do deputado Tony Carlos, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Uberaba o imóvel que especifica e foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Agora, vem a proposição a este órgão colegiado a fim de receber parecer quanto à possível repercussão financeira que poderá originar, conforme dispõe o art. 188, combinado com o art. 102, VII, “d”, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O projeto sob análise tem por escopo autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Uberaba imóvel situado nesse município, registrado sob o número 5.289, a fls. 173 do Livro 3-C, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Uberaba.

O referido imóvel foi incorporado ao patrimônio do Estado por doação do Município de Uberaba, em 1912, para a construção do fórum da comarca. O bem foi utilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado para o funcionamento do fórum até 2016, quando foi concluída a obra do novo prédio do fórum.

Solicitada pela Comissão de Constituição e Justiça a se manifestar sobre a matéria, a Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais enviou a esta Casa a nota técnica de 28/11/2018, por meio da qual a Secretaria de Estado de Fazenda se declara favorável com ressalvas à pretendida transferência de domínio, indicando a necessidade de incluir na proposição a finalidade a ser dada ao imóvel e o prazo para o seu cumprimento, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Estado. Segundo a secretaria, o imóvel tem área de 2.396,58m<sup>2</sup> (dois mil trezentos e noventa e seis vírgula cinquenta e oito metros quadrados).

A comissão que nos antecedeu concluiu que não há óbice à tramitação do projeto. No entanto, com o intuito de corrigir a descrição do imóvel, incluir cláusulas de destinação e de reversão e adequar o texto da proposição à técnica legislativa, apresentou substitutivo.

Cabe ressaltar que a autorização legislativa para a transferência de domínio de bem público, ainda que para outro ente da Federação, somente pode ser realizada com autorização legislativa, por exigência do art. 18 da Constituição do Estado; do art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; e do § 2º do art. 105 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e o controle dos orçamentos e balanços da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal. Cumpre-nos esclarecer, ainda, que a matéria não acarreta despesas para o erário e, portanto, não interfere na execução da lei orçamentária estadual.

#### **Conclusão**

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.733/2015, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 06 de dezembro de 2018.

Tiago Ulisses, presidente – Ulysses Gomes, relator – Celinho do Sinttrocel – Tadeu Martins Leite.

### **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 4.736/2017**

#### **Comissão de Agropecuária e Agroindústria**

##### **Relatório**

De autoria do governador do Estado, o projeto de lei em epígrafe, encaminhado por meio da Mensagem nº 302/2017, institui o Plano Estadual de Enfrentamento da Pobreza no Campo de Minas Gerais.

O projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Agropecuária e Agroindústria e do Trabalho, da Previdência Social e da Assistência Social.

Transcorrido o prazo da Comissão de Constituição e Justiça para apreciação da matéria sem que houvesse manifestação quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposição, vem agora o projeto a esta comissão para dela receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, IX, do Regimento Interno.

### Fundamentação

A proposição em análise pretende criar o Plano Estadual de Enfrentamento da Pobreza no Campo de Minas Gerais. Para tanto, estabelece o conceito de pobreza e de campo para fins de aplicação de seus comandos, prevê suas diretrizes, discrimina o público para o qual é primordialmente voltado e prioriza sua atuação nos Territórios de Desenvolvimento do Alto Jequitinhonha, Médio e Baixo Jequitinhonha, Mucuri, Norte e Vale do Rio Doce.

Em seguida, fixa os eixos de atuação do plano e seus objetivos, entre os quais se destacam: estruturação do meio rural; promoção do acesso à terra e da inclusão social e produtiva; e desenvolvimento de políticas públicas voltadas para o atendimento ao público beneficiário. Nos termos da proposição, a execução do plano deverá ocorrer por meio da integração e articulação de programas e metas previstos no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – e em suas revisões anuais.

O projeto de lei define que a gestão e o acompanhamento da execução do plano caberão a uma rede de governança, que deverá ser integrada pelo Grupo Coordenador, responsável pelas decisões, e por Coordenações Regionais, órgãos regionalmente descentralizados responsáveis pelo acompanhamento da execução dos programas, dos projetos e das ações. Conforme dispõe a proposta, as atribuições, as competências, a vinculação, a composição e a forma de participação da sociedade civil na rede de governança devem ser objeto de regulamentação por parte do Poder Executivo.

A proposição ainda estabelece que os órgãos responsáveis pela execução do plano deverão disponibilizar informações sobre sua implementação nos sistemas oficiais de planejamento, gestão e monitoramento. Finalmente, dispõe que o Plano Estadual de Enfrentamento da Pobreza no Campo deverá ser reavaliado periodicamente, de modo a subsidiar a elaboração do PPAG e suas revisões.

De acordo com a mensagem que acompanha a proposição: “o projeto de lei justifica-se como instrumento formal de compromisso dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual com o enfrentamento da pobreza no campo, constituindo-se em passo importante para a convergência dos programas, projetos e ações do Estado na consolidação de uma verdadeira política pública”.

Observamos que essas premissas se coadunam com o disposto no art. 23, X, da Constituição Federal, que estabelece o condomínio de atribuições comuns à União, aos estados e ao Distrito Federal e aos municípios para combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, para promover a integração social dos setores desfavorecidos.

Em consonância com os termos da proposição, lembramos que, em 2016, o governo do Estado instituiu o Grupo Coordenador das ações de enfrentamento da pobreza no campo, por meio da “Estratégia de Enfrentamento da Pobreza no Campo – Novos Encontros”, sob coordenação da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social – Sedese. Tal estratégia consiste em articular os esforços intersetoriais do Estado com vistas ao enfrentamento desse problema, em especial nos territórios mencionados no projeto de lei, e se baseia em três eixos de atuação:

- Acesso a serviços públicos, benefícios e transferência de renda: assistência social; educação; e saúde;
- Inclusão produtiva: assistência técnica rural e extensão rural; segurança alimentar e nutricional; trabalho e renda;
- Infraestrutura: Energia; Saneamento; e Transporte.

Além desses, o planejamento instituído em 2016 já vislumbrava a constituição de um quarto eixo de atuação, com ações voltadas ao acesso à terra, por meio da regularização fundiária e da demarcação de terras devolutas para povos e comunidades tradicionais.

Desse modo, com a instituição do Plano de Enfrentamento da Pobreza no Campo por meio de lei, o Poder Executivo busca consolidar estratégias e ações já em andamento para a redução das desigualdades sociais no meio rural, considerando as múltiplas vulnerabilidades a que a população está sujeita.

Sob a ótica da política agropecuária e agroindustrial, verificamos que a proposição se alinha a princípios, diretrizes e objetivos contidos em políticas públicas existentes. Entre as políticas que têm seu espírito refletido no projeto, destacam-se:

– as políticas federal e estadual de desenvolvimento agrícola, disciplinadas pela Lei federal 8.171, de 1991, e pela Lei 11.405, de 1994, respectivamente;

– as políticas federal e estadual da agricultura familiar, estabelecidas pela Lei federal nº 11.326, de 2006, e pela Lei 21.156, de 2014, respectivamente;

– a política estadual para o desenvolvimento sustentável dos povos e comunidades tradicionais de Minas Gerais, instituída pela Lei nº 21.147, de 2014;

– as políticas federal e estadual de segurança alimentar e nutricional, instituídas pelo Decreto federal nº 7.272, de 2010, e pela Lei nº 22.806, de 2017, respectivamente.

Entendemos, portanto, que os objetivos e as diretrizes do Plano Estadual de Enfrentamento da Pobreza no Campo de Minas Gerais estão de acordo com a legislação vigente. No entanto, verificamos a necessidade de promover ajustes para assegurar a maior abrangência possível da norma entre as populações rurais e aperfeiçoar o texto de acordo com a técnica legislativa, motivo pelo qual apresentamos o Substitutivo nº 1.

### **Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.736/2017, no 1º turno, com o Substitutivo nº 1, a seguir redigido.

### **SUBSTITUTIVO Nº 1**

Institui o Plano Estadual de Enfrentamento da Pobreza no Campo.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituído o Plano Estadual de Enfrentamento da Pobreza no Campo, em atendimento ao disposto no inciso III do art. 3º da Constituição da República e no inciso XII do art. 2º da Constituição do Estado.

Art. 2º – Para os efeitos desta lei, considera-se:

I – pobreza o fenômeno multidimensional relacionado à situação de vulnerabilidade do indivíduo, configurada pela insegurança alimentar e nutricional, pela falta de acesso aos serviços públicos básicos e pela dificuldade de acesso às condições objetivas de produção para geração de renda para a sobrevivência, decorrente da inobservância dos direitos assegurados na Constituição da República e em tratados e convenções internacionais dos quais o Brasil é signatário, relativos à realização da justiça social e à observância do princípio da redução das desigualdades sociais e regionais;

II – campo o espaço territorial de vida social, economicamente pluriativo e culturalmente diverso, cujas populações tenham o trabalho na terra como sua condição material de sobrevivência.

Art. 3º – Constitui público dos programas, dos projetos e das ações do Plano Estadual de Enfrentamento da Pobreza no Campo a população do campo em situação de pobreza, prioritariamente as populações dos territórios de desenvolvimento Alto Jequitinhonha, Médio e Baixo Jequitinhonha, Mucuri, Norte e Vale do Rio Doce, definidos no Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado, estabelecido pela Lei nº 15.032, de 20 de janeiro de 2004.

Art. 4º – São diretrizes do Plano Estadual de Enfrentamento da Pobreza no Campo:

I – promoção da integração dos órgãos e das entidades da administração pública estadual e destes com os municípios e a sociedade civil;

II – promoção da cidadania, da participação social e do empoderamento das famílias do campo;

III – contribuição para o desenvolvimento sustentável;

IV – promoção de políticas públicas direcionadas às especificidades do campo;

V – definição de políticas públicas, construção de indicadores e avaliação dos resultados tendo como base de dados prioritária a utilização do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

Art. 5º – São objetivos do Plano Estadual de Enfrentamento da Pobreza no Campo:

I – estimular a estruturação do campo;

II – promover o acesso à terra;

III – promover a inclusão social e produtiva por meio da geração de trabalho e renda;

IV – desenvolver políticas e serviços direcionados para o público a que se refere o art. 3º.

Art. 6º – São eixos de atuação do Plano Estadual de Enfrentamento da Pobreza no Campo:

I – ações de infraestrutura destinadas aos serviços públicos de energia, saneamento e transporte;

II – ações de acesso à terra, como a regularização fundiária e a demarcação de terras devolutas para povos e comunidades tradicionais;

III – ações de inclusão produtiva destinadas a assistência técnica, extensão rural, segurança alimentar e nutricional, trabalho e renda;

IV – ações de acesso aos serviços públicos, aos benefícios e à transferência de renda, como assistência social, educação e saúde.

Art. 7º – O Plano Estadual de Enfrentamento da Pobreza no Campo será implementado em articulação com programas, projetos, ações e metas do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG –, observadas as diretrizes e os objetivos previstos nos arts. 4º e 5º.

Parágrafo único – Para as entidades que atuem na implementação do Plano Estadual de Enfrentamento da Pobreza no Campo e que não se vinculam ao orçamento do Estado, a articulação e a integração de programas, projetos e ações serão previstas nos respectivos instrumentos de planejamento.

Art. 8º – A gestão e o acompanhamento da execução do Plano Estadual de Enfrentamento da Pobreza no Campo serão realizados de forma integrada por Rede de Governança constituída pelas seguintes instâncias:

I – Grupo Coordenador: instância central responsável pelas tomadas de decisão;

II – coordenações territoriais: instâncias regionalizadas responsáveis pela gestão territorial e pelo acompanhamento da execução de programas, projetos e ações do plano de que trata esta lei.

§ 1º – É atribuição da Rede de Governança promover a integração entre suas instâncias na elaboração e revisão de programas, projetos e ações do PPAG e da Lei Orçamentária Anual, bem como em relação aos instrumentos de planejamento das entidades a que se refere o parágrafo único do art. 7º.

§ 2º – As atribuições, a vinculação e a composição das instâncias da Rede de Governança, bem como as formas de participação da sociedade civil, serão estabelecidas em regulamento.



Art. 9º – A implementação do Plano Estadual de Enfrentamento da Pobreza no Campo será acompanhada por meio de sistemas oficiais de planejamento, gestão e monitoramento, nos quais os órgãos e as entidades envolvidos na execução dos programas, dos projetos e das ações disponibilizarão informações no âmbito de suas áreas de atuação.

Art. 10 – O Plano Estadual de Enfrentamento da Pobreza no Campo será revisado de modo a subsidiar a elaboração do PPAG e suas revisões.

Art. 11 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 2018.

Antonio Carlos Arantes, presidente e relator – André Quintão – Gustavo Santana.

## **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 4.736/2017**

### **Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social**

#### **Relatório**

De autoria do governador do Estado, o projeto de lei em epígrafe, encaminhado por meio da Mensagem nº 302/2017, institui o Plano Estadual de Enfrentamento da Pobreza no Campo de Minas Gerais.

O projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Agropecuária e Agroindústria, e do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social.

A Comissão de Constituição e Justiça perdeu o prazo para emitir seu parecer e, em conformidade com o disposto no art. 140 do Regimento Interno, o projeto foi remetido ao exame da Comissão de Agropecuária e Agroindústria, que opinou pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresentou.

Vem agora a esta comissão para que seja emitido parecer sobre a matéria, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, XIV, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

A proposição em análise pretende instituir o Plano Estadual de Enfrentamento da Pobreza no Campo de Minas Gerais. Para fins de incidência de seus comandos, estabelece o conceito de pobreza e de campo; define o público-alvo do plano e estabelece como prioridade as populações dos territórios de desenvolvimento mineiros do Alto Jequitinhonha, Médio e Baixo Jequitinhonha, Mucuri, Norte e Vale do Rio Doce.

A proposição prevê a instituição de uma Rede de Governança composta por Grupo Coordenador e coordenações territoriais, responsáveis pela gestão e acompanhamento da execução do Plano Estadual de Enfrentamento da Pobreza no Campo.

De acordo com a mensagem que acompanha a proposição, “o projeto de lei justifica-se como instrumento formal de compromisso dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual com o enfrentamento da pobreza no campo, constituindo-se em passo importante para a convergência dos programas, projetos e ações do Estado na consolidação de uma verdadeira política pública”.

Segundo o Censo 2010, do IBGE, os territórios de desenvolvimento Alto Jequitinhonha, Médio e Baixo Jequitinhonha, Mucuri, Norte e Vale do Rio Doce apresentam percentual de população rural acima de 30%, o que corresponde a mais que o dobro da média estadual – 14,7% – e a quase o dobro da média nacional – 15,6%. De acordo com o Índice de Vulnerabilidade Social – IVS –, apurado em 2015, pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea –, essas regiões concentram a maioria dos municípios do Estado com alta e muito alta vulnerabilidade social. Além disso, 40,6% das famílias extremamente pobres inscritas no CadÚnico –

Cadastro Único para Programas Sociais – em Minas Gerais estão em municípios dessas regiões. Essa situação justifica a escolha dos referidos territórios como prioritários para o desenvolvimento das ações de enfrentamento da pobreza no campo.

Diante da dimensão e da complexidade do problema, o Estado entendeu necessário atuar de maneira articulada, orientando suas ações para o enfrentamento da pobreza no campo. Criou, assim, em 2016, um Grupo Coordenador com o objetivo de aprofundar os diagnósticos e traçar outras linhas de ação intersetoriais para mitigar o problema. Coube também ao grupo elaborar uma minuta de projeto de lei para o Plano Estadual de Enfrentamento da Pobreza no Campo.

O plano que se pretende instituir está em consonância com o objetivo estratégico Reduzir a Pobreza Rural, estabelecido no Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI – 2016-2027 e traz para o texto legal a Estratégia de Enfrentamento da Pobreza no Campo, definida pelo Grupo Coordenador. Essa estratégia tem a finalidade de promover uma atuação concertada de diversos programas, projetos e ações estaduais voltados ao tema, em parceria com municípios e organizações da sociedade civil.

Entendemos que o projeto em análise contém medidas importantes para enfrentar a pobreza e promover a inclusão social e produtiva da população do campo, prioritariamente os grupos populacionais com maior dificuldade de acesso às políticas públicas.

A comissão que nos antecedeu julgou pertinente a matéria, mas apresentou o Substitutivo nº 1, com o intuito de alterar o art. 4º do projeto original, que estabelece o público-alvo dos programas, projetos e ações estabelecidos no Plano, e de aperfeiçoar a técnica legislativa. Concordamos com as alterações propostas.

#### **Conclusão**

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.736/2017, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Agropecuária e Agroindústria.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 2018.

Celinho do Sinttrocel, presidente – André Quintão, relator – Tiago Ulisses.

### **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 5.205/2018**

#### **Comissão de Administração Pública**

##### **Relatório**

De autoria do deputado Rogério Correia, o projeto de lei em epígrafe dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Bonfim.

A matéria foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Transporte, Comunicação e Obras Públicas para receber parecer, nos termos do art. 188 do Regimento Interno.

Em sua análise, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposição na forma apresentada; e a Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas opinou por sua aprovação também na forma original.

Vem agora o projeto a este órgão colegiado para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, inciso I, do mencionado regimento.

##### **Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 5.205/2018, em seu art. 1º, determina a desafetação do trecho da Rodovia LMG-831 compreendido entre os Kms 28,3 e 28,8, com extensão de 500m. No art. 2º, autoriza o Poder Executivo a doar a área correspondente a esse trecho rodoviário ao Município de Bonfim, a fim de que passe a integrar o perímetro urbano municipal e se destine à instalação de via

urbana; e, no art. 3º, traz cláusula de reversão do imóvel ao patrimônio estadual se, findo o prazo de cinco anos contados da publicação da lei, não lhe for dada a destinação prevista no parágrafo único de seu art. 2º.

Em sua análise, a Comissão de Constituição e Justiça esclareceu que a transferência do citado trecho ao patrimônio do Município de Bonfim não implica alteração em sua natureza jurídica, uma vez que ele continuará inserido na comunidade como meio de passagem pública. A modificação básica incidirá somente sobre a titularidade do imóvel, que passará a integrar o domínio público municipal e, conseqüentemente, será esse ente federativo que assumirá a responsabilidade pelas obras de sua manutenção e conservação.

Por seu turno, a Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, solicitou informações à Prefeitura Municipal de Bonfim, que se manifestou favoravelmente à aprovação da proposição, e à Secretaria de Estado de Casa Civil e Relações Institucionais, que encaminhou manifestação favorável do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem – DEER-MG – quanto ao teor da matéria, por se tratar de segmento com características urbanas.

Em sua justificação, o autor observou que o trecho objeto do projeto de lei em análise já possui características urbanas, com residências e lotes servidos por redes de água e de energia elétrica, incluindo iluminação pública e telefonia fixa, além de estar dentro dos limites do perímetro urbano. Assim, o Município de Bonfim já considera o logradouro como Rua Professora Adelaide Trigueiro, emite certidões de número e arrecada IPTU, o que implica em uma dualidade de designações que o presente ato tem o objetivo de dirimir.

Em decorrência das informações prestadas, fica claro que a doação do referido imóvel transfere ao Município de Bonfim a obrigação pela manutenção e conservação da via pública, favorecendo sua autonomia, uma vez que a nova titularidade viabilizará a realização de benfeitorias e a regularização das construções, além de agilizar futuras intervenções na recuperação da via, sendo, portanto, meritória e oportuna.

Contudo, faz-se necessário corrigir os trechos a serem doados, com vistas a acrescentar o trecho compreendido entre o Km 24 e o Km 27 da mesma rodovia, razão pela qual apresentamos o Substitutivo nº 1.

### **Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.205/2018, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, a seguir redigido.

### **SUBSTITUTIVO Nº 1**

Dispõe sobre a desafetação dos trechos de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doá-los ao Município de Bonfim.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam desafetados os seguintes trechos da Rodovia LMG-831:

I – compreendido entre o Km 28,3 e o Km 28,8, com a extensão de 500m (quinhentos metros);

II – compreendido entre o Km 24 e o Km 27, com a extensão de 3km (três quilômetros).

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Bonfim as áreas correspondentes aos trechos rodoviários de que trata o artigo 1º.

Parágrafo único – As áreas a que se referem o *caput* deste artigo integrarão o perímetro urbano do Município de Bonfim e destinam-se à instalação de via urbana.

Art. 3º – As áreas objetos da doação de que trata esta lei reverterão ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da publicação desta lei, não lhes tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do artigo 2º.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 2018.

Agostinho Patrus Filho, presidente – Cristiano Silveira, relator – Ulysses Gomes – Geisa Teixeira.

## **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 5.278/2018**

### **Comissão de Cultura**

#### **Relatório**

A proposição em epígrafe, de autoria do deputado Bosco, reconhece como de relevante interesse cultural do Estado a Festa de Nossa Senhora Aparecida, realizada no Município de Campos Altos.

A proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Cultura para apreciação. Examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, esta concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do projeto na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a quem cabe apreciar o seu mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, XVII, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O projeto em epígrafe reconhece como de relevante interesse cultural do Estado a Festa de Nossa Senhora Aparecida, realizada em Campos Altos. Como afirma o autor da matéria, a festa de Nossa Senhora Aparecida realizada em Campos Altos reúne anualmente milhares de pessoas dos municípios de toda região do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba e estimula o turismo religioso regional.

A devoção à Nossa Senhora Aparecida marca fortemente a religiosidade do povo brasileiro desde o aparecimento da imagem há 300 anos às margens do Rio Paraíba do Sul, em São Paulo. Nossa Senhora Aparecida foi oficialmente designada padroeira do Brasil por decreto do Papa Pio XI em 1930, e o dia do seu culto, 12 de outubro, foi estabelecido pela Lei Federal nº 6.802, de 30/6/1980.

O grandioso complexo religioso consagrado à santa localizado em Campos Altos foi oficialmente alçado à categoria de santuário diocesano pela Diocese de Luz em 1998 e atualmente é reconhecido como o segundo santuário consagrado à Nossa Senhora Aparecida. A festa realizada nesse santuário desde a década de 1980 é expressão não só da religião, como também da identidade cultural do povo mineiro e merece ser valorizada.

A Constituição Federal de 1988 determina, no §1º de seu art. 215, que compete ao Estado proteger as manifestações culturais de grupos participantes do processo civilizatório nacional. Por sua vez, a Constituição Estadual de 1989 determina ao poder público incentivar, valorizar e difundir as manifestações culturais da comunidade mineira e apoiar, com a colaboração da comunidade, a preservação das manifestações culturais locais.

Entendemos que, ao reconhecer a relevância de manifestações populares no território estadual, o Poder Legislativo cumpre o seu papel constitucional de legitimar-lhes o grande valor cultural e simbólico. Parece-nos que tal medida pode contribuir sobremaneira para estimular a autoestima dos integrantes das comunidades e o apreço pelos bens culturais de que são detentores e, além disso, promover a valorização da diversidade cultural da sociedade mineira.

Ao analisar o projeto, a Comissão de Constituição e Justiça opinou por sua aprovação na forma original. Concordamos com a análise da comissão predecessora, contudo identificamos a necessidade de adequar a redação do projeto de modo a identificar de forma mais precisa a manifestação cultural e ressaltar que seu eventual reconhecimento também como patrimônio cultural depende de

análise e deliberação dos órgãos de proteção ao patrimônio cultural. Dessa forma, apresentamos ao final deste parecer o Substitutivo nº 1 ao projeto de lei em comento.

### **Conclusão**

Ante o exposto, somos pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 5.278/2018, na forma do Substitutivo nº 1, redigido a seguir.

### **SUBSTITUTIVO Nº 1**

Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado a Festa de Nossa Senhora Aparecida, realizada no Município de Campos Altos.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica reconhecida como de relevante interesse cultural do Estado a Festa de Nossa Senhora Aparecida, realizada no Município de Campos Altos.

Art. 2º – A manifestação cultural de que trata esta lei poderá, a critério dos órgãos responsáveis pela política de patrimônio cultural do Estado, ser objeto de proteção específica, por meio de inventários, tombamento, registro ou de outros procedimentos administrativos pertinentes, conforme a legislação aplicável.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 2018.

Duarte Bechir, presidente e relator – Bosco – João Leite.

### **PARECER SOBRE A EMENDA Nº 3 APRESENTADA EM PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 4.877/2017**

#### **Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária**

#### **Relatório**

De autoria do governador do Estado, a proposição de lei em epígrafe cria o Fundo Estadual de Defesa Agropecuária – Fundeagro.

A Comissão de Constituição e Justiça, em análise preliminar, concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. Posteriormente, a Comissão de Agropecuária e Agroindústria, ao analisar o mérito da matéria, opinou pela sua aprovação na forma do Substitutivo nº 2, que apresentou.

Esta Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária opinou pela aprovação da proposição na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Agropecuária e Agroindústria, com as Emenda nos 1 e 2, que apresentou.

Na fase da discussão da matéria em 1º turno, foi apresentada em Plenário a Emenda nº 3, de autoria do deputado Arnaldo Silva, a qual vem a esta comissão para receber parecer, nos termos do art. 188, § 2º, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O projeto de lei em análise tem por objetivo criar, na estrutura organizacional do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA –, o Fundo Estadual de Defesa Agropecuária – Fundeagro –, cuja finalidade é “estimular e ampliar as ações de defesa agropecuária em Minas Gerais, bem como garantir os recursos necessários à execução das atividades do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária”.

Incluído na ordem do dia para discussão e votação em Plenário em 1º turno, a proposição recebeu a Emenda nº 3, que tem o objetivo de alterar a denominação de carreiras da Lei nº 15.464, de 13 de janeiro de 2005, que instituiu as carreiras do Grupo de

Atividades de Tributação, Fiscalização e Arrecadação do Poder Executivo e as carreiras de Técnico Fazendário de Administração e Finanças e de Analista Fazendário de Administração e Finanças. Entendemos que a emenda visa valorizar os servidores das carreiras citadas anteriormente, razão pela qual somos pela aprovação da mesma.

#### **Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação da Emenda nº 3 ao Projeto de Lei nº 4.877/2017.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 2018.

Tiago Ulisses, presidente – Ulysses Gomes, relator – Celinho do Sinttrocel – Tadeu Martins Leite.

### **PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.854/2016**

#### **Comissão de Agropecuária e Agroindústria**

##### **Relatório**

De autoria do deputado Gil Pereira, a proposição em epígrafe visa dispor sobre a obrigatoriedade de disponibilização de produtos provenientes de agricultura familiar nas gôndolas de supermercados, hipermercados, atacadistas e estabelecimentos varejistas congêneres.

O projeto foi aprovado em Plenário, em 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, proposto pela Comissão de Constituição e Justiça, com as emendas nos 1 e 2, apresentadas pela Comissão de Desenvolvimento Econômico. Volta agora a matéria a esta comissão para dela receber parecer de 2º turno, nos termos do art. 189, combinado com o art. 102, IX, do Regimento Interno.

Nos termos regimentais, segue anexa a redação do Vencido em 1º turno, que é parte deste parecer.

##### **Fundamentação**

A proposição em tela objetiva determinar que os supermercados, hipermercados, atacadistas e estabelecimentos varejistas congêneres que comercializam produtos alimentícios disponham de gôndolas específicas para produtos provenientes da agricultura familiar, sob pena de multa em caso de descumprimento da medida.

A Comissão de Constituição e Justiça não encontrou impedimento para a apresentação da matéria, visto se tratar de tema afeito ao direito econômico e à produção e ao consumo, cuja competência para legislar é concorrente. Entretanto, para promover aperfeiçoamentos típicos de técnica legislativa, apresentou o Substitutivo nº 1.

Já esta comissão lembrou da importância da agricultura familiar, que representa 85% dos estabelecimentos agropecuários brasileiros. Assim, destacou a necessidade de implantação de mecanismos de desenvolvimento desse segmento. Dessa maneira, opinou pela aprovação da matéria na forma do Substitutivo nº 1.

Por sua vez, a Comissão de Desenvolvimento Econômico apontou que a norma pretendida constitui elemento de coordenação entre as esferas das políticas públicas e do mercado, pautado pela livre iniciativa. Considerou que a medida proposta pode levar a uma maior eficiência produtiva. Mas, para sua eficácia, propôs seja a norma associada a uma política de certificação produtiva, razão pela qual apresentou as Emendas nos 1 e 2.

Aprovada em Plenário, na forma do Substitutivo nº 1, com as Emendas nos 1 e 2, retorna agora a matéria a esta comissão para exame em segundo turno.

Em nova análise, entendemos necessários alguns ajustes, a fim de se garantir a eficácia da norma. O primeiro diz respeito à comprovação de origem dos produtos provenientes da agricultura familiar por meio de certificação e emissão ou selo específicos, o que deve ser estabelecido conforme regulamento do Poder Executivo. Um exemplo de certificação possível é a que já ocorre no Estado com os produtos de origem vegetal oriundos de sistemas produtivos isentos de agrotóxicos. Esses sistemas são auditados pelo

Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA –, que verifica e emite o certificado de sua conformidade e autoriza a impressão de Selo Sem Agrotóxico – SAT – pelo produtor. Outro exemplo de certificação é a referente aos produtos orgânicos, estabelecida pela Lei federal nº 10.831, de 2003, que pode ser realizada por organismos reconhecidos oficialmente.

Ademais, a fim de tornar exequível a efetiva aplicação da norma, entendemos que a proposição ainda deverá prever as hipóteses de inaplicabilidade, por meio de regulamento do Executivo, quando houver impossibilidade de apresentação, pelo produtor, do documento de identificação da agricultura familiar ou inviabilidade de fornecimento regular e constante dos gêneros alimentícios.

### Conclusão

Pelo apresentado, somos pela aprovação, em 2º turno, do projeto de lei nº 3.854/2016, na forma do Substitutivo nº 1, a seguir redigido, e pela rejeição do Vencido.

### SUBSTITUTIVO Nº 1

Obriga hipermercados, supermercados, atacadistas e estabelecimentos varejistas congêneres a disporem de local específico para a venda de produtos provenientes da agricultura familiar.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Os hipermercados, supermercados, atacadistas e estabelecimentos varejistas congêneres estabelecidos no Estado disporão de local específico para a venda de produtos provenientes da agricultura familiar, conforme regulamento.

§ 1º – A comprovação de origem dos produtos a que se refere o *caput* será atestada por selo ou certificação específicos, conforme regulamento.

§ 2º – A obrigação prevista no *caput* poderá ser dispensada quando presente uma das seguintes circunstâncias:

I – impossibilidade de apresentação, pelo produtor, do documento de identificação da agricultura familiar;

II – inviabilidade de fornecimento regular e constante dos produtos a que se refere o *caput*.

Art. 2º – O descumprimento do disposto no art. 1º sujeitará o infrator às sanções previstas na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor 180 (cento e oitenta dias) após a data de sua publicação.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 2018.

Antonio Carlos Arantes, presidente e relator – Gustavo Santana – André Quintão.

### PROJETO DE LEI Nº 3.854/2016

#### (Redação do Vencido)

Obriga hipermercados, supermercados, atacadistas e estabelecimentos varejistas congêneres a disporem de local específico para a venda de produtos provenientes da agricultura familiar.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Os hipermercados, supermercados, atacadistas e estabelecimentos varejistas congêneres estabelecidos no Estado deverão dispor de local específico para a venda de produtos provenientes da agricultura familiar.

Art. 2º – A exposição comercial de produtos provenientes da agricultura familiar em desacordo com o disposto no art. 1º sujeitará o infrator às sanções previstas na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 3º – Esta lei somente produzirá seus efeitos a partir da implementação, por parte do Estado, de programa de certificação de produtos agropecuários provenientes da agricultura familiar.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 4.876/2017

### Comissão de Agropecuária e Agroindústria

#### Relatório

De autoria do governador Fernando Damata Pimentel, o projeto de lei em epígrafe dispõe sobre a Política Estadual de Defesa Agropecuária e cria o Conselho Estadual de Defesa Agropecuária de Minas Gerais – Cedagro.

Aprovado em 1º turno na forma do Substitutivo nº 3, vem o projeto agora a esta comissão para dela receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 189, combinado com o art. 102, IX, do Regimento Interno.

Segue, anexa, a redação do vencido, que é parte deste parecer.

#### Fundamentação

A proposição em análise dispõe sobre a Política Estadual de Defesa Agropecuária. Define os princípios, os objetivos, as ações e os instrumentos dessa política e estabelece competências institucionais para o desenvolvimento da atividade no Estado. O projeto também propõe a criação do Conselho Estadual de Defesa Agropecuária de Minas Gerais – Cedagro –, com vistas a assegurar o planejamento e o acompanhamento da execução da política, com a participação da sociedade.

Em sua análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça não encontrou impedimentos jurídicos à tramitação da matéria. Porém, apresentou o Substitutivo nº 1 para promover adequações jurídicas e aprimoramentos, em razão da técnica legislativa

Na sequência, esta Comissão de Agropecuária e Agroindústria apresentou o Substitutivo nº 2 para realizar alterações com vistas à maior eficácia e aplicabilidade da defesa agropecuária no Estado. Dentre as inovações trazidas, está a previsão da natureza deliberativa do Cedagro e a inserção, em sua composição, de membros da sociedade civil. Ainda em relação à estrutura do conselho, nela foram incluídas câmaras técnicas e grupos de trabalho, que devem contribuir para o aprofundamento dos estudos e dos debates sobre temas específicos e oferecer apoio técnico mais qualificado às decisões tomadas no âmbito da defesa agropecuária.

Durante a tramitação da matéria na Comissão de Administração Pública, chegou a esta Casa o Ofício nº 769/2018, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa –, em que o órgão corrobora as alterações promovidas no Substitutivo nº 2, relativas à atribuição de natureza deliberativa do Cedagro, à sua composição e ao acréscimo de câmaras técnicas e grupos de trabalho à sua estrutura. Ainda por meio desse ofício, o Poder Executivo propôs alteração do parágrafo único do art. 8º e exclusão do inciso V do mesmo artigo, que dispõe sobre as atribuições da Cedagro. Para atender parte de tais solicitações, a Comissão de Administração Pública apresentou o Substitutivo nº 3.

Posteriormente, a Seapa enviou a esta Casa um segundo ofício, de nº 826/2018, em que modifica as alterações propostas no ofício anterior, uma vez que foi observada sobreposição de atribuições entre o Cedagro e o IMA na deliberação sobre normas sanitárias. Neste sentido, o Decreto Federal nº 5.741, de 2006, que regulamenta o Sistema de Atenção à Sanidade Agropecuária – Suasa –, estabelece com clareza as competências atribuídas à Instância Central e Superior, exercidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e às Instâncias Intermédias que, no caso de Minas Gerais, são exercidas pelo IMA, para a edição de normas sanitárias.

Nesse contexto, a Seapa lembrou que um regulamento editado recentemente pelo governador do Estado, publicado na forma do Decreto nº 47.398, de 12 de abril de 2018, estabelece que cabe ao IMA baixar normas para disciplinar e regulamentar



programas de defesa sanitária animal e vegetal, de educação sanitária, de inspeção, de classificação, de certificação da qualidade e de processos de produção de produtos e subprodutos agropecuários e agroindustriais.

Assim, a secretaria sugere que o Cedagro delibere sobre as políticas relacionadas à defesa agropecuária, por se tratar de matéria de maior amplitude e voltada para a definição de diretrizes de médio e longo prazo, e não sobre as normas sanitárias, como está previsto no Substitutivo 3.

No Ofício nº 826/2018, o Executivo sugere também a exclusão do parágrafo único do Art. 8º, que prevê que, em casos excepcionais, de emergência sanitária ou de normas preestabelecidas federais e internacionais de Defesa Agropecuária, o diretor-geral do IMA poderia editar norma referente ao controle sanitário. Argumenta que a exclusão é necessária, pois visa à manutenção da coerência quanto à competência do IMA para edição de normas sanitárias.

Considerando a relevância da defesa agropecuária para assegurar a conformidade e a inocuidade dos produtos destinados à alimentação humana, bem como sua importância para a oferta de alimentos seguros para os mercados interno e internacional, esta comissão opina pela aprovação da matéria, acatando as sugestões enviadas pelos Ofícios nos 769/2018 e 826/2018 da Seapa, o que ensejou a apresentação do Substitutivo nº 1 ao final do parecer.

### **Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.876/2017, no 2º turno, na forma do Substitutivo nº 1, a seguir redigido, e pela rejeição do Vencido.

### **SUBSTITUTIVO Nº 1**

Dispõe sobre a Política Estadual de Defesa Agropecuária – Pedagro –, cria o Conselho Estadual de Defesa Agropecuária de Minas Gerais – Cedagro – e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

### **CAPÍTULO I**

#### **DA POLÍTICA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

Art. 1º – A Política Estadual de Defesa Agropecuária – Pedagro – obedecerá ao disposto nesta lei, em consonância com a política estadual de desenvolvimento agrícola, instituída pela Lei nº 11.405, de 28 de janeiro de 1994.

Art. 2º – Para os efeitos desta lei, considera-se defesa agropecuária o conjunto de atividades sistematicamente desenvolvidas com o objetivo de preservar a sanidade dos rebanhos e a fitossanidade das lavouras, bem como de zelar pelas condições higiênico-sanitárias da produção de origem animal e vegetal e pela preservação da saúde pública.

Parágrafo único – As atividades de defesa agropecuária incidirão em todas as fases do processo produtivo e da comercialização de produtos, subprodutos, resíduos e insumos agropecuários e agroindustriais e envolverão o controle epidemiológico de doenças bacterianas, viróticas e parasitárias em animais e plantas, bem como das toxemias por elas causadas.

Art. 3º – A defesa agropecuária será exercida pelo Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA – nos termos da Lei nº 10.594, de 7 de janeiro de 1992.

Parágrafo único – As atividades de defesa agropecuária, excetuado o exercício de poder de polícia, poderão ser delegadas a profissionais, órgãos ou entidades credenciados ou auditados pelo Estado.

Art. 4º – São objetivos da Pedagro:

I – o respeito aos padrões sanitários e de qualidade exigidos no País, ou aos padrões internacionais equivalentes, relativos a animais, vegetais, insumos agropecuários e produtos de origem animal e vegetal;

II – a eliminação dos riscos sanitários ou a sua redução para níveis aceitáveis;

III – a promoção da participação da sociedade na formulação e execução da Pedagro;

IV – a promoção da segurança alimentar;

V – o desenvolvimento socioeconômico por meio da inclusão e da formalização de estabelecimentos agropecuários e agroindustriais;

VI – a promoção e o apoio às atividades agropecuárias e agroindustriais desenvolvidas pelos agricultores familiares e povos e comunidades tradicionais, bem como pelos beneficiários dos programas de reforma agrária.

Art. 5º – A Pedagro será implementada mediante:

I – planejamento, coordenação, auditoria, inspeção, fiscalização e execução de programas de defesa sanitária animal e vegetal;

II – certificação de produtos e de sistemas de produção agropecuária e agroindustrial;

III – fiscalização de eventos agropecuários;

IV – aferição da identidade e da qualidade dos produtos e subprodutos de origem animal e vegetal e de insumos agropecuários;

V – realização de diagnósticos laboratoriais;

VI – controle da rede de diagnóstico e das atividades dos profissionais, dos estabelecimentos, dos órgãos e das entidades credenciados e habilitados;

VII – cadastro, credenciamento, registro, inspeção e fiscalização de:

a) propriedades rurais;

b) veículos transportadores de animais, vegetais e agrotóxicos;

c) prestadoras de serviço referente a aplicação de agrotóxicos e a destinação final de embalagens de agrotóxicos vazias;

d) revendedoras de produtos de uso veterinário e insumos agropecuários;

VIII – inspeção, fiscalização, auditoria, registro e cadastro de estabelecimentos que abatam animais, industrializem, manipulem, beneficiem ou armazenem produtos e subprodutos de origem vegetal e animal destinados ao comércio;

IX – fiscalização do trânsito de animais e vegetais;

X – promoção e execução de programas de educação sanitária;

XI – classificação vegetal;

XII – promoção, pelo poder público, de ações articuladas com a iniciativa privada, com vistas a dotar a produção agropecuária de condições de competitividade nos mercados interno e externo;

XIII – articulação com as administrações públicas federal e municipais, com vistas a promover, por meio de ações conjuntas, o desenvolvimento sustentável do setor agropecuário e agroindustrial;

XIV – gestão do Fundo Estadual de Defesa Agropecuária e de outros recursos destinados à Pedagro.

## CAPÍTULO II

## DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA

Art. 6º – Fica criado o Conselho Estadual de Defesa Agropecuária – Cedagro –, de natureza consultiva e deliberativa, subordinado à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa –, com vistas a formular a Pedagro e acompanhar sua execução por meio da participação dos agentes de produção e de comercialização, dos órgãos e das entidades credenciados e auditados, bem como dos consumidores.

Art. 7º – São atribuições do Cedagro:

I – estabelecer as prioridades anuais e plurianuais da Pedagro;

II – deliberar, em último nível, sobre diretrizes, projetos e ações relacionados à defesa agropecuária propostos pelas câmaras técnicas, a que se refere o inciso IV do art. 9, no âmbito dos objetivos da Pedagro;

III – acompanhar a execução da Pedagro, especialmente quanto ao cumprimento dos seus objetivos e à utilização dos recursos;

IV – apoiar a captação de recursos para programas e projetos de defesa agropecuária;

V – elaborar e aprovar o seu regimento interno.

Art. 8º – São membros do Cedagro:

I – o Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que será seu Presidente;

II – o Diretor-Geral do IMA, que será seu Secretário-Executivo;

III – o Secretário de Estado de Planejamento e Gestão;

IV – o Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

V – o Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário;

VI – o Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – Emater;

VII – o Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – Epamig;

VIII – o Superintendente Federal de Agricultura no Estado de Minas Gerais;

IX – o Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais – Faemg;

X – o Presidente da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais – Fetaemg;

XI – o Presidente da Organização das Cooperativas do Estado de Minas Gerais – Ocemg;

XII – o Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – Fiemg;

XIII – o Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais;

XIV – o Coordenador Estadual de Defesa Civil;

XV – o Superintendente de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais;

XVI – o Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – Crea-MG;

XVII – o Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais – CRMV-MG;

XVIII – o Presidente da União das Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Estado de Minas Gerais – Unicafes;

XIX – três representantes de entidades ligadas aos segmentos agropecuários e agroindustriais, conforme regulamento.

§ 1º – À exceção do Presidente e do Secretário-Executivo, os membros do Cedagro poderão indicar representantes.

§ 2º – Os membros do Cedagro serão designados por ato do Presidente para um mandato de três anos, sendo permitidas reconduções.

§ 3º – Os membros do Cedagro não perceberão retribuição pecuniária pelos trabalhos desenvolvidos, sendo suas atividades consideradas de relevante interesse público.

Art. 9º – A estrutura do Cedagro compõe-se de:

I – Presidência;

II – Secretaria-Executiva;

III – Plenário;

IV – Câmaras Técnicas;

V – Grupos de Trabalho.

Art. 10 – O regimento interno do Cedagro será elaborado pelo Presidente e submetido à aprovação do Plenário do Conselho no prazo de noventa dias contados da data de publicação desta lei.

### **CAPÍTULO III**

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 11 – O Poder Executivo incluirá no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – programas relacionados aos objetivos da Pedagro, observadas as prioridades estabelecidas pelo Cedagro.

Art. 12 – O Poder Executivo implantará, coletará, organizará e divulgará informações de defesa agropecuária, integrando fontes públicas e privadas.

Parágrafo único – A divulgação a que se refere o caput será feita em termos genéricos, vedado o fornecimento de informações sobre pessoa física ou jurídica tomada isoladamente.

Art. 13 – O título da Seção IV e o art. 29 da Lei nº 11.405, de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

#### **“Seção IV**

##### **Da Defesa Agropecuária**

Art. 29 – A aplicação dos instrumentos de desenvolvimento agrícola referentes ao controle sanitário, à inspeção, classificação, padronização e certificação agropecuária, serão tratados em lei específica que disporá sobre a política estadual de defesa agropecuária.”.

Art. 14 – Ficam revogados os arts. 30 a 32 da Lei nº 11.405, de 1994.

Art. 15 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 2018.

Antonio Carlos Arantes, presidente e relator – Gustavo Santana – Roberto Andrade.

**PROJETO DE LEI Nº 4.876/2017****(Redação do Vencido)**

Dispõe sobre a Política Estadual de Defesa, Agropecuária – Pedagro –, cria o Conselho Estadual de Defesa Agropecuária de Minas Gerais – Cedagro – e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

**CAPÍTULO I****DA POLÍTICA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

Art. 1º – A Política Estadual de Defesa Agropecuária – Pedagro – obedecerá ao disposto nesta lei e estará em consonância com a política estadual de desenvolvimento agrícola, instituída pela Lei nº 11.405, de 28 de janeiro de 1994.

Art. 2º – Para os efeitos desta lei, considera-se defesa agropecuária o conjunto de atividades sistematicamente desenvolvidas com o objetivo de preservar a sanidade dos rebanhos e a fitossanidade das lavouras, bem como zelar pelas condições higiênico-sanitárias da produção de origem animal e vegetal e pela preservação da saúde pública.

Art. 3º – A defesa agropecuária será exercida pelo Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA – nos termos da Lei nº 10.594, de 7 de janeiro de 1992.

Parágrafo único – As atividades de defesa agropecuária, excetuado o exercício de poder de polícia, poderão ser delegadas a profissionais, órgãos ou entidades credenciados ou auditados pelo Estado.

Art. 4º – As atividades de defesa agropecuária incidirão em todas as fases do processo produtivo e da comercialização de produtos, subprodutos, resíduos e insumos agropecuários e agroindustriais, envolvendo o controle epidemiológico de doenças bacterianas, viróticas e parasitárias em animais e plantas, bem como das toxemias por elas causadas.

Art. 5º – São objetivos da Pedagro:

I – o respeito aos padrões sanitários e de qualidade exigidos no País, ou aos padrões internacionais equivalentes, relativos a animais, vegetais, insumos agropecuários e produtos de origem animal e vegetal;

II – a eliminação ou a redução dos riscos sanitários para níveis aceitáveis;

III – a promoção da participação da sociedade na formulação e execução da Pedagro;

IV – a promoção da segurança alimentar;

V – o desenvolvimento socioeconômico por meio da inclusão e da formalização de estabelecimentos agropecuários e agroindustriais;

VI – a promoção e o apoio às atividades agropecuárias e agroindustriais desenvolvidas pelos agricultores familiares e povos e comunidades tradicionais, bem como pelos beneficiários dos programas de reforma agrária.

Art. 6º – A Pedagro será implementada mediante:

I – planejamento, coordenação, auditoria, inspeção, fiscalização e execução de programas de defesa sanitária animal e vegetal;

II – certificação de produtos e de sistemas de produção agropecuária e agroindustrial;

III – fiscalização de eventos agropecuários;

IV – aferição da identidade e qualidade dos produtos e subprodutos de origem animal e vegetal e de insumos agropecuários;

V – realização de diagnósticos laboratoriais;

VI – controle da rede de diagnóstico e das atividades dos profissionais, dos estabelecimentos, dos órgãos e das entidades de sanidade credenciados e habilitados;

VII – cadastro, credenciamento, registro, inspeção e fiscalização:

a) de propriedades rurais;

b) de veículos transportadores de animais, vegetais e agrotóxicos;

c) de prestadoras de serviço de aplicação de agrotóxicos e de destinação final de embalagens de agrotóxicos vazias;

d) de revendedoras de produtos de uso veterinário e insumos agropecuários;

VIII – inspeção, fiscalização, auditoria, registro e cadastro de estabelecimentos que abatam animais, industrializem, manipulem, beneficiem ou armazenem produtos e subprodutos de origem vegetal e animal destinados ao comércio;

IX – fiscalização do trânsito de animais e vegetais;

X – promoção e execução de programas de educação sanitária;

XI – classificação vegetal;

XII – promoção, pelo poder público, de ações articuladas com a iniciativa privada, com vistas a dotar a produção agropecuária de condições de competitividade nos mercados interno e externo;

XIII – articulação com as administrações públicas federal e municipais, com vistas a promover, por meio de ações conjuntas, o desenvolvimento sustentável do setor agropecuário e agroindustrial;

XIV – gestão do Fundo Estadual de Defesa Agropecuária e de outros recursos destinados à Pedagro.

## **CAPÍTULO II**

### **DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

Art. 7º – Fica instituído o Conselho Estadual de Defesa Agropecuária – Cedagro –, de natureza consultiva e deliberativa, subordinado à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa –, com vistas a formular a Pedagro e acompanhar sua execução por meio da participação dos agentes de produção e de comercialização, dos órgãos e entidades credenciados e auditados, bem como dos consumidores.

Art. 8º – São atribuições do Cedagro:

I – estabelecer as prioridades anuais e plurianuais da Pedagro;

II – deliberar, em último nível, sobre normas relativas ao controle sanitário propostas pelas câmaras técnicas, no âmbito dos objetivos da Pedagro;

III – acompanhar a execução da Pedagro, especialmente quanto ao cumprimento dos seus objetivos e à utilização dos recursos;

IV – apoiar a captação de recursos para programas e projetos de defesa agropecuária;

V – estimular a organização da sociedade civil em fóruns regionais de defesa agropecuária;

VI – elaborar e aprovar o seu regimento interno.

Parágrafo único – Em casos excepcionais, de emergência sanitária ou de normas preestabelecidas federais e internacionais de defesa agropecuária, o Diretor-Geral do IMA poderá editar norma referente ao controle sanitário.

Art. 9º – São membros do Cedagro:

- I – o Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que será seu Presidente;
  - II – o Diretor-Geral do IMA, que será seu Secretário-Executivo;
  - III – o Secretário de Estado de Planejamento e Gestão;
  - IV – o Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
  - V – o Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário;
  - VI – o Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais;
  - VII – o Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais;
  - VIII – o Superintendente Federal de Agricultura do Estado de Minas Gerais;
  - IX – o Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais;
  - X – o Presidente da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais;
  - XI – o Presidente da Organização das Cooperativas do Estado de Minas Gerais;
  - XII – o Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais;
  - XIII – o Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais;
  - XIV – o Coordenador Estadual de Defesa Civil;
  - XV – o Superintendente de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais;
  - XVI – o Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais;
  - XVII – o Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais;
  - XVIII – o Presidente da União das Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Estado de Minas Gerais
- Unicafe;
- XIX – três representantes de entidades ligadas aos segmentos agropecuários e agroindustriais, conforme regulamento.
- § 1º – À exceção do Presidente e do Secretário-Executivo, os membros do Cedagro poderão indicar representantes.
- § 2º – Os membros do Cedagro serão designados por ato do Presidente para um mandato de três anos, sendo permitidas reconduções.
- § 3º – Os membros do Cedagro não perceberão retribuição pecuniária pelos trabalhos desenvolvidos, sendo suas atividades consideradas de relevante interesse público.

Art. 10 – A estrutura do Cedagro compõe-se de:

- I – Presidência;
- II – Secretaria-Executiva;
- III – Plenário;
- IV – Câmaras Técnicas;
- V – Grupos de Trabalho.

Art. 11 – O regimento interno do Cedagro será elaborado pelo Presidente e submetido à aprovação do seu Plenário no prazo de noventa dias contados da data de publicação desta lei.

### CAPÍTULO III

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 – O Poder Executivo incluirá no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – programas relacionados aos objetivos da Pedagro, levando em conta as prioridades estabelecidas pelo Cedagro.

Art. 13 – O Poder Executivo implantará, coletará, organizará e divulgará informações de defesa agropecuária, integrando fontes públicas e privadas.

Parágrafo único – A divulgação a que se refere o *caput* será feita em termos genéricos, vedado o fornecimento de informações sobre pessoa física ou jurídica tomada isoladamente.

Art. 14 – O título da Seção IV e o art. 29 da Lei nº 11.405, de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

#### “Seção IV

##### Da Defesa Agropecuária

Art. 29 – A aplicação dos instrumentos de desenvolvimento agrícola referentes ao controle sanitário, à inspeção, classificação, padronização e certificação agropecuária, serão tratados em lei específica que disporá sobre a política estadual de defesa agropecuária.”.

Art. 15 – Ficam revogados os arts. 30 a 32 da Lei nº 11.405, de 1994.

Art. 16 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### PARECER PARA O 2º TURNO DA PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 14/2015

#### Comissão de Proposta de Emenda à Constituição nº 14/2015

##### Relatório

De autoria de um terço dos membros da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais e tendo como primeiro signatário o deputado Sargento Rodrigues, a Proposta de Emenda à Constituição nº 14/2015 “altera o art. 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado.”.

Aprovada em 1º turno na forma original, a proposição retorna a esta comissão com a finalidade de receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 201, III, do Regimento Interno.

##### Fundamentação

A proposição em exame pretende acrescentar ao art. 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias o direito ao servidor público civil e ao militar de converter em espécie as férias prêmio adquiridas até 29 de fevereiro de 2004 e não gozadas, para quitação, total ou parcial, no Sistema Financeiro de Habitação ou em sistema estadual de financiamento habitacional, do saldo devedor de financiamento para aquisição de casa própria, devendo o valor ser repassado pelo órgão pagador diretamente ao agente financeiro, após a comprovação, pelo servidor, de sua condição de mutuário.

Segundo a justificativa apresentada pelo deputado proponente “a emenda que ora se propõe vem reparar uma situação em que o Estado deixou de cumprir o dispositivo legal contido na Lei nº 10.618, de 14/1/1992, que permitia ao servidor público estadual valer-se de suas férias prêmio, convertidas em espécie, para a quitação de saldo devedor com o Sistema Financeiro de Habitação, mediante comprovação da condição de mutuário.”. Segundo o proponente, “a lei, em seu art. 2º, concedia o prazo de 90 dias para sua regulamentação pelo Poder Executivo, o que não ocorreu.”.

Amplamente debatida no 1º turno, a proposição foi aprovada em Plenário na forma original.



Como destacado em Plenário, “entendemos que a proposta de emenda à Constituição sob análise se mostra em perfeita sintonia com os dizeres do próprio *caput* do art. 31 da Constituição Mineira, que determina sejam assegurados ao servidor público do Estado os direitos que visem à melhoria de sua condição social e à produtividade no serviço público. A conversão em espécie das férias prêmio, nas hipóteses identificadas na proposição, permitirá, sem dúvida, que o servidor venha a solucionar pendências financeiras que, muitas vezes, repercutem de maneira negativa na sua vida familiar e profissional.”.

Vê-se que a proposta valoriza os servidores públicos quanto à sua remuneração, garantindo assim melhoria no desempenho profissional desses servidores e consequentes avanços no serviço público prestado pelo Estado aos cidadãos, razão pela qual parece-nos razoável que a matéria prospere nesta Casa.

Tendo em vista o impacto financeiro da medida, porém, apresentamos, ao final, o Substitutivo nº 1, com o objetivo de assegurar que a conversão se dará de modo escalonado ao longo de cinco anos.

### Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 14/2015, na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

### SUBSTITUTIVO Nº 1

Altera o art. 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – O *caput* do art. 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado passa a vigorar com a seguinte redação, e fica acrescentado ao artigo o § 4º a seguir:

“Art. 117 – Fica assegurado ao servidor público civil e ao militar o direito de converter em espécie as férias-prêmio adquiridas até 29 de fevereiro de 2004 e não gozadas, nos seguintes casos:

I – quando da aposentadoria;

II – para quitação, total ou parcial, no Sistema Financeiro de Habitação ou em sistema estadual de financiamento habitacional, do saldo devedor de financiamento para aquisição de casa própria, devendo o valor ser repassado pelo órgão pagador diretamente ao agente financeiro, após a comprovação, pelo servidor, de sua condição de mutuário.

(...)

§ 4º – A efetivação, pelo poder público, do direito de conversão de que trata o inciso II do *caput* será feita de modo escalonado ao longo de cinco anos, a partir de 2020, observado o critério de antiguidade da aquisição das férias-prêmio, garantido-se a efetivação, a cada ano, de pelo menos 20% (vinte por cento) do montante total requerido.”.

Art. 2º – Esta emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 6 de dezembro de 2018.

Antonio Carlos Arantes, presidente e relator – Tadeu Martins Leite – Roberto Andrade.



### COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO PRESIDENTE

### COMUNICAÇÃO

– O presidente despachou, em 6/12/2018, a seguinte comunicação:

Do deputado Gil Pereira em que notifica o falecimento do Sr. Ricardo Quadros Laughton, presidente do Sindicato Rural de Montes Claros, ocorrido em 5/12/2018, em Brasília (DF).

## MANIFESTAÇÕES

### MANIFESTAÇÕES

A Assembleia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, “b” a “d”, do Regimento Interno, as seguintes manifestações:

de congratulações com os policiais militares que menciona pela operação realizada em 12/11/2018, em Belo Horizonte, que resultou na prisão de um homem e na apreensão de armas, munição e drogas (Requerimento nº 11.627/2018, do deputado Sargento Rodrigues);

de congratulações com os policiais civis que menciona pela investigação realizada a partir da tentativa de depósito de R\$69 milhões em uma das agências do Banco do Brasil, o qual parece decorrer de venda de papéis do Tesouro Nacional, vencidos na década de 70 (Requerimento nº 11.628/2018, do deputado Sargento Rodrigues);

de congratulações com a Banda Euterpe Fraternidade pelos 110 anos de sua fundação (Requerimento nº 11.892/2018, da Comissão de Cultura).

## MATÉRIA ADMINISTRATIVA

### ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 3/12/2018, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando Adriana Cristina do Carmo, padrão VL-28, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Minas  
Melhor;

exonerando Alexandre de Moura Peluso, padrão VL-24, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança da Maioria;

exonerando Antonio Afonso Duarte, padrão VL-28, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Minas  
Melhor;

exonerando Darci Santos de Freitas, padrão VL-16, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Minas  
Melhor;

exonerando Getúlio Gomes Vieira, padrão VL-23, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Minas  
Melhor;

exonerando João Mauro Bernardo, padrão VL-33, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Minas  
Melhor;

exonerando José de Souza Lima Filho, padrão VL-31, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Minas  
Melhor;

exonerando Maria da Penha Cabral, padrão VL-22, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança da Maioria;

exonerando Maria José Nunes de Fátima, padrão VL-28, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Minas  
Melhor;

exonerando Michele Aparecida Miranda Barbosa, padrão VL-9, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Thiago Cota;

exonerando Pedro Euzebio Sobrinho, padrão VL-28, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Minas Melhor;

exonerando Rodrigo Geraldo Tomaz, padrão VL-23, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Celinho do Sinttrocel;

exonerando Tiago Bicalho Aniceto, padrão VL-28, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Minas Melhor;

exonerando Wanderley Rossi Júnior, padrão VL-12, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Minas Melhor;

nomeando Breno William Cota Neves, padrão VL-24, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Thiago Cota.

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### Pregão Eletrônico nº 97/2018

#### Número do Processo no Portal de Compras: 1011014 207/2018

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que fará realizar em 20/12/2018, às 15h30min, pregão eletrônico do tipo menor preço, através da internet, tendo por finalidade a aquisição de cabeça remota para grua.

O edital se encontra à disposição dos interessados nos *sites* [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br) e [www.almg.gov.br](http://www.almg.gov.br), bem como na Gerência de Compras, na Rua Martim de Carvalho, nº 94, 5º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, onde poderá ser retirado, das 8h30min às 17h30min, mediante pagamento da importância de R\$0,10 por folha. Caso os interessados preferam, poderão solicitar cópia eletrônica gratuita do edital, desde que portem mídia própria.

Belo Horizonte, 6 de dezembro de 2018.

Cristiano Felix dos Santos Silva, diretor-geral.

### PROGRAMA ASSEMBLEIA CULTURAL

#### PROJETO MINEIRANÇAS – ARTESANATO

A Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais faz saber aos interessados o resultado final da fase de habilitação, conforme o Edital Projeto Mineiranças – Artesanato nº 5/2018, publicado no *Diário do Legislativo* de 9 de outubro de 2018.

RELAÇÃO FINAL DE INSCRITOS HABILITADOS	
PROPOSTA	PROPONENTE
1	Braunart's – Projeto Recriar
2	Cristiane Aparecida Eugênio de Castro
1	Casa de Cultura Rota Rupestre
2	Rosália Selma de Faria Gomes

Em conformidade com os itens 8.1 a 8.3 do edital em epígrafe, passa-se agora à fase eliminatória e classificatória de seleção das propostas habilitadas, as quais serão avaliadas, observados os critérios de julgamento previstos, por meio de pareceres técnicos emitidos por profissionais sorteados entre aqueles credenciados pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

O resultado final do processo seletivo será publicado no *Diário do Legislativo* e na página da internet da ALMG ([www.almg.gov.br/almg\\_cultural](http://www.almg.gov.br/almg_cultural)).

Belo Horizonte, 6 de dezembro de 2018.

Cristiano Felix dos Santos Silva, diretor-geral.

**PROGRAMA ASSEMBLEIA CULTURAL**

**PROJETO OCUPAÇÕES – GALERIA DE ARTE**

A Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais faz saber aos interessados o resultado da análise dos recursos apresentados na fase de habilitação, conforme o Edital do Projeto Ocupações Artísticas – Galeria de Arte nº 4/2018, publicado no *Diário do Legislativo* de 9 de outubro de 2018.

<b>RESULTADO DOS RECURSOS</b>			
<b>PROPOSTA</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	
1	Moderna Tradição: Entre Quadros e Linhas	Gláucia Marise Ribeiro Santos	<b>DEFERIDO</b>
2	Lembranças Vivas	Iraides Ribeiro da Silva Gama	<b>DEFERIDO</b>
3	O Esplendor do Cerrado	Sérgio Ribeiro	<b>DEFERIDO</b>
4	Sobre o Nada Eu Tenho Profundidades	Carolina Pereira Soares	<b>NÃO APRESENTOU RECURSO</b>
5	O Vislumbre Cósmico de Maya	Nevelyn Pimenta	<b>NÃO APRESENTOU RECURSO</b>
6	Aquarelando com Alunos	Cláudia Lambert	<b>DEFERIDO</b>
7	Liberdade e Fé	Janice de Matos Pires	<b>DEFERIDO</b>

<b>RELAÇÃO FINAL DE INSCRITOS HABILITADOS</b>		
<b>PROPOSTA</b>	<b>PROPONENTE</b>	
1	#floresdeplasticodesbotam	Dulce Flausino
2	Aquarelando com Alunos	Cláudia Lambert
3	Arte em Papel	Valéria da Consolação de Souza
4	Belo Horizonte, a Metrópole, seus Encantos, Recantos e Arredores	Wagner Bottaro
5	Casa 2, ocupação por afeto	Mariana de Almeida Zani
6	Cotidiano Urbano	Walmir Monteiro
7	Dissertações sobre o Imaginário de um Itinerante	Leandro Duque
8	Estudo para o sem fim	Guilherme Franco
9	Gente de Buenos Aires	Lucas Barbosa Bois
10	Imersões Poéticas	Lúcia Helena Batista Tredezini
11	Involução	Fabíola Arantes de Moraes
12	Lembranças Vivas	Iraides Ribeiro da Silva Gama
13	Liberdade e Fé	Janice de Matos Pires
14	Mente e Energia	Patricia Romeiro da Silva Jota
15	Mineiro de Ferro	Décio Moreno Gome Leite
16	Moderna Tradição: Entre Quadros e Linhas	Gláucia Marise Ribeiro Santos
17	Não Narrativas	Mateus Ubaldino Diniz
18	O Escambau	Olister Barbosa

19	O Esplendor do Cerrado	Sérgio Ribeiro
20	Olhos de ver	Walkiria Guimarães Teixeira Costa
21	Paisagens Afetivas	Maria Goretti Gomide
22	Solo: Álbum das Glórias Musicais	Luiz Eugênio Quintão Guerra
23	Terremoto e Temores	Leonardo Coelho Rocha
24	Um Olhar sobre o Cárcere	Joanna Paula Vieira da Silva Fernandes Macedo

Em conformidade com os itens 9.1 a 9.3 do edital em epígrafe, passa-se agora à fase eliminatória e classificatória de seleção das propostas habilitadas, as quais serão avaliadas, observados os critérios de julgamento previstos, por meio de pareceres técnicos emitidos por profissionais sorteados entre aqueles credenciados pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

O resultado final do processo seletivo será publicado no *Diário do Legislativo* e na página da internet da ALMG ([www.almg.gov.br/almg\\_cultural](http://www.almg.gov.br/almg_cultural)).

Belo Horizonte, 6 de dezembro de 2018.

Cristiano Felix dos Santos Silva, diretor-geral.

### PROGRAMA ASSEMBLEIA CULTURAL

#### PROJETO ZÁS

A Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais faz saber aos interessados o resultado da análise dos recursos apresentados na fase de Habilitação, conforme Edital Projeto Zás, nº 2/2018, publicado no Diário do Legislativo de 9 de outubro de 2018.

#### RESULTADO DOS RECURSOS NA MODALIDADE I – SHOWS DE MÚSICA

PROPOSTA		PROPONENTE	SITUAÇÃO
1	Cabeto Acústico	Carlos Alberto Carli	<b>INDEFERIDO</b> Não apresentou adequação ao disposto no item 6.1 do Edital: “a) Ficha de Inscrição – devidamente preenchida e assinada” (faltou enviar ficha assinada pelo proponente)
2	D’France – One Man Band	France Cesar dos Reis	<b>DEFERIDO</b>
3	Doizáum Trio – Circulação	Wallace Gomes de Jesus	<b>DEFERIDO</b>
4	Eliana Sabino – Nação Samba	Eliana de Souza Simen	<b>DEFERIDO</b>
5	Enversos – Da Margem ao Centro	Davi Knispel de Moraes Junior	<b>DEFERIDO</b>
6	Jackson Abacatu e Wesley Moura – ETAMA	Jackson Farias Teixeira	<b>DEFERIDO</b>
7	Jéssica Nunes – Identidade	Jéssica Nunes Pereira	<b>DEFERIDO</b>
8	Leo Bordon – Cores	Leonardo Dias Bordon	<b>DEFERIDO</b>
9	Lívia Itaborahy – Soy Sosa – Um tributo a Mercedes Sosa	Lívia Itaborahy	<b>DEFERIDO</b>
10	Lu Toledo – Jeitos de Amar	Lucineia Silveira Toledo	<b>DEFERIDO</b>
11	Lúcia Cunha – Good Times Cantando o Amor	Lúcia da Cunha Ferraz	<b>DEFERIDO</b>
12	V7 Quinteto – Serôdia em Minas	Ueverton Lamim Matos	<b>DEFERIDO</b>

#### RELAÇÃO FINAL DE INSCRITOS HABILITADOS NA MODALIDADE I – SHOWS DE MÚSICA

PROPOSTA	PROPONENTE
----------	------------

1	Affonsinho – Do “Zum Zum” ao “Certeza?”	Ana Caroline Barreto Neves
2	Amaranto – Linha do Tempo	Flávia da Cunha Ferraz Guedes
3	Anderson Lobo e Warlen Kaizer – Nós somos os outros	Anderson Rodrigo de Oliveira
4	André Oliveira – Diversidades Gerais	André Leonardo A. de Oliveira
5	Anne Chaves – Os Rolês de Afrodite	Anne Chaves
6	Arcomusical Brasil	Mateus Espinha Oliveira
7	Brey – Espetáculo “Alento”	João Marcos W. Almeida
8	Camilo Christóvão Quarteto convida Fran Januário	Camilo Córdova
9	Cindra e banda	Estrela Brasil Produções e Eventos Ltda.
10	D’France – One Man Band	France Cesar dos Reis
11	Davi Lanna	Davi Lanna Neves
12	Djambê na Área 3	Emilio Sant’Anna Gomes
13	Doizáum Trio – Circulação	Wallace Gomes de Jesus
14	Donizete Anderson – Casa Nova	Donizete Anderson de Alencar
15	Dudu Caldeira – Melodias para conhecer direitos	Eduardo Caldeira
16	Dudu Pinheiro - “O samba que mora em mim”	Luiz Eduardo Pinheiro de Oliveira
17	Duo Mila e Marcus – O Amor Mora Aqui	Marcus Vinicius Teixeira Ottoni
18	Eder Monteiro – Sacode o Black	Eder Izidoro Monteiro
19	Eduardo Toledo e a Extrema Rockeira	Eduardo de Toledo Guimarães
20	Eliana Sabino – Nação Samba	Eliana de Souza Simen
21	Enversos – Da Margem ao Centro	Davi Knispel de Moraes Junior
22	Fabiano Nascimento – Conexões	Fabiano Lima Ramos do Nascimento
23	Fábio Castro – Dengo Meu	Fábio Castro Carvalho
24	Felipe Bedetti – Solo Mineiro	Felipe Machado Bedetti
25	Felipe de Oliveira – Coração Disparado	Felipe de Oliveira Rodrigues
26	Foka Senna – Instrumentais	Diogo Sena Amaral
27	Grupo Maria Cutia – Para Chicos	Luisa da Silva Monteiro
28	Guinu	Pedro Guinu
29	GuitarrÁfrika	Robson Geraldo Noia de Assis
30	Gustavo Felix – Redemoinho	Gustavo Felix
31	Ivone Lopes – Salve o choro e salve o samba	Ivone Lopes e grupo Roda Viva
32	Jackson Abacatu e Wesley Moura – ETAMA	Jackson Farias Teixeira
33	Janaina Faria – Tradução	Janaina Golçaves de Faria
34	Jéssica Nunes – Identidade	Jéssica Nunes Pereira
35	Juvenal Junot – Junot, suas músicas e Raul Seixas	Juvenal Cruz Junot
36	Karina Marçal – Latinidade Africana	Karina Karla Santos
37	Leo Bordon – Cores	Leonardo Dias Bordon
38	Leo Lima – Tranquilo e Sereno	Estúdio da Esquina Produções Musicais
39	Leo Minax – Voz e Violão	Plus Serviços e Soluções
40	Lívia Itaborahy – Soy Sosa – Um tributo a Mercedes Sosa	Lívia Itaborahy
41	Lu Toledo – Jeitos de Amar	Lucineia Silveira Toledo

42	Lucas Telles	Lucas Pimentel Telles
43	Lúcia Cunha – Good Times Cantando o Amor	Lúcia da Cunha Ferraz
44	Luis Curinga – Light Vision	Luis Carlos Gomes
45	Luísa Mitre Quinteto – Oferenda	Luísa Camargo Mitre de Oliveira
46	Luiz Marques – Noite Azul	Luiz Fernando Braz Marques
47	Makely Ka – Eu acho é pouco	Makely Oliveira Soares Gomes
48	Makely Ka – O Azul do Azul Daqui	Makely Oliveira Soares Gomes
49	Mamutte	Felipe Saldanha Odier
50	Maurício Castro – Estação 21	Maurício Ribeiro de Castro
51	Milena Torres – Na Rota	Milena Fernandes Torres
52	Nem Secos – Anti-Heróis Dançando a Vida	Carlos José dos Santos Linhares
53	Raphael Ferreira – Lançamento do disco “Seguro Desespero”	Raphael Silva Ferreira
54	Reinaldo Toledo – Estudo e Outros Temas	Reinaldo Toledo
55	Renato Henrique – Monte Pascoal	Renato Henrique Goulart Pimenta MEI
56	Renato Teixeira - Back From Liverpool	Renato Teixeira Almeida
57	Renato Teixeira – Caminhos	Renato Teixeira Almeida
58	Rogério Delayon – Releituras de Nelson Cavaquinho	Rogério Reis Pinto
59	Rojan Gabriel – Sóis Desalinados	Rojan Gabriel Silva Oliveira
60	Rose Brant – No Colo da Flor	Roseane Bernardes Caldeira Brant
61	Sem receita: música instrumental brasileira	Fernando Henrique de Sá Monteiro
62	Silas Acácio – Outra Coisa	Silas Acácio Prado
63	Super Pamp – Uma aventura no mundo do tudo é possível	Eduardo Pio Meirelles de Oliveira
64	Suspense Band	Luã de Assis Linhares
65	Toca de Tatu – Afinidade	Lucas Ladeia Ribeiro
66	Trivial Trio – Show de lançamento do CD	Paulo Augusto da Fonseca Fróis
67	V7 Quinteto – Serôdia em Minas	Ueverton Lamim Matos
68	Vinicius Mendes – Nau	Vinicius Mendes Rodrigues
69	Lugar e hora	Valéria Fajardo Nobre

**RESULTADO DE RECURSOS NA MODALIDADE II – TEATRO ADULTO**

PROPOSTA		PROPONENTE	SITUAÇÃO
1	Asikatali – Não é tarde demais	Marina Linhares Lino de Souza	<b>DEFERIDO</b>
2	Vizinhas em guerra, barraco na certa	Renato Nicolau Fonseca	<b>DEFERIDO</b>

**RELAÇÃO FINAL DE INSCRITOS HABILITADOS NA MODALIDADE II – TEATRO ADULTO**

PROPOSTA		PROPONENTE
1	A Obscena Senhora H	Luciana Soares Veloso
2	Asikatali – Não é tarde demais	Marina Linhares Lino de Souza
3	Atendendo a Pedidos	Robson Nunes Vieira
4	Chico Cica em "É daí pra pió"	Ronildo Prudente

5	Ciclos	Rita de Cássia Pinho Maia
6	De Mãe pra Filho	Wellington José de Melo Bezerra
7	Sá Bença	Ronize Lopes Barbosa
8	Vizinhas em guerra, barraco na certa	Renato Nicolau Fonseca

**RESULTADO DE RECURSOS NA MODALIDADE III – DANÇA**

PROPOSTA		PROPONENTE	SITUAÇÃO
1	Elo	Adelson Coelho da Silva	<b>DEFERIDO</b>
2	Os Encantos do Havai	Maristela Nunes Knowles	<b>DEFERIDO</b>
3	Saáda Talibah – Viagem ao folclore egípcio	Kátia Elizabeth de Oliveira Lima	<b>DEFERIDO</b>
4	Grupo Guararás – Balança Brasil	Carlos Henrique Sampaio Moreira	<b>DEFERIDO</b>

**RELAÇÃO FINAL DE INSCRITOS HABILITADOS NA MODALIDADE III – DANÇA**

PROPOSTA		PROPONENTE
1	A mulher que cuspiu a maçã	Rosa Antuñña Martins
2	Amar-te	Cassiano Rosa Rodrigues
3	Elo	Adelson Coelho da Silva
4	Estação Belo Horizonte	Carolina Diniz Bastos
5	Goldberg e Tex	Ballet Jovem Minas Gerais
6	Grupo Guararás – Balança Brasil	Carlos Henrique Sampaio Moreira
7	Grupo Pássaro Azul – Violência lá e aqui e Suíte Brasileira.	Mara Meira David de Oliveira
8	Mira que bonita eres	Elisa Maria Corrêa Pires
9	Orbis Finis	Duna Dias Viana
10	Os Encantos do Havai	Maristela Nunes Knowles
11	PlaylistA	Andrea de Azevedo Anhaia
12	Saáda Talibah – Viagem ao folclore egípcio	Kátia Elizabeth de Oliveira Lima

**RESULTADO DE RECURSOS NA MODALIDADE IV – TEATRO INFANTIL/CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS**

PROPOSTA		PROPONENTE	SITUAÇÃO
1	Grupo Tricolina – Mais que Trem	Maria Beatriz Maciel Myrrha	<b>DEFERIDO</b>
2	O Gato de Botas	Luiz Fernando Andrade Duarte	<b>DEFERIDO</b>
3	Quem conta um conto, aumenta um ponto	Luciano Silva de Lima	<b>DEFERIDO</b>

**RELAÇÃO FINAL DE INSCRITOS HABILITADOS NA MODALIDADE IV – TEATRO INFANTIL/CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS**

PROPOSTA		PROPONENTE
1	A festa do Pijama	Grupo Oriundo Produções Artísticas Ltda
2	A Princesa Gaia	João Paulo Valadares Coimbra
3	Grupo Girino – As Aventuras de Matias	Iasmim Marques Souza
4	Grupo Tricolina – Mais que Trem	Maria Beatriz Maciel Myrrha



5	Mari & Celi estão na cidade!	Marina de Almeida Machado
6	O Gato de Botas	Luiz Fernando Andrade Duarte
7	Quem conta um conto, aumenta um ponto	Luciano Silva de Lima
8	Quintal	Lorena Soares Moreira

**RELAÇÃO FINAL DE INSCRITOS HABILITADOS NA MODALIDADE V – MÁGICA/STAND-UP  
COMEDY/PERFORMANCE**

PROPOSTA		PROPONENTE
1	A Comédia Mágica	Claudio Luiz Pena Medina Junior
2	A Magia da Sustentabilidade	Claudio Luiz Pena Medina Junior
3	Branco, nulos e indecisos	Bruno Marcos da Costa oliveira
4	Espaço público não é privada	Roberto Souza
5	Jean Lucas – Minha Vida é Top	Jean Lucas Ferreira Resende de Pádua

Em conformidade com os itens 9.1 a 9.3 do edital em epígrafe, passa-se agora à fase eliminatória e classificatória de seleção das propostas habilitadas, as quais serão avaliadas, observados os critérios de julgamento previstos, por meio de pareceres técnicos emitidos por profissionais sorteados dentre aqueles credenciados pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

O resultado final do processo seletivo será publicado no Diário do Legislativo e na página da internet da ALMG ([www.almg.gov.br/almg\\_cultural](http://www.almg.gov.br/almg_cultural)).

Belo Horizonte, 6 de dezembro de 2018.

Cristiano Felix dos Santos Silva, diretor-geral.



**ERRATAS**

**ATA DA 84ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 4/12/2018**

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 6/12/2018, na pág. 10, sob o título “Requerimentos”, no resumo do Requerimento nº 11.900/2018, exclua-se o despacho.

**PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 5.474/2018**

**Comissão de Constituição e Justiça**

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 6/12/2018, na pág. 63, na conclusão, onde se lê:

“Projeto de Lei nº 5.170/2018”, leia-se:

“Projeto de Lei nº 5.474/2018”.

**PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 924/2015**

**Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social**

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 6/12/2018, na pág. 104, no título da redação do vencido, onde se lê:

“Projeto de Lei nº 926/2015”, leia-se:

“Projeto de Lei nº 924/2015”.